

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPÚBLICA — N. 248

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1930

AVISO

O "Diário Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.814, que approva as Convenções assignadas em Bruxellas, respectivamente, Convenção Internacional para unificação de regras concorrente á limitação da responsabilidade dos armadores ou proprietarios de embarcações maritimas; de regras relativas aos privilegios e hypothecas maritimas e de regras concernentes ás immuni- dades dos navios dos Estados.

Decreto n. 5.815, que approva a Convenção Radio-Telegraphica Internacional e os regulamentos Geral e Adicional annexos, assignados pelo Brasil em Washington, em 1927.

Decreto n. 5.816, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores, um credito especial de 70:000\$000, ouro, e 850:000\$000, papel, para serviço de fronteiras.

Decreto n. 5.817, que abre creditos na importancia de réis 2.433:587\$224, supplementares a differentes verbas do orçamento vigente de diversos ministerios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, dos Serviços de Inspeção e Fomento Agrícolas e de Povoamento e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anony- mas — Annuncios...

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.814 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1930

Approva as Convenções assignadas em Bruxellas, respectivamente: Convenção Internacional para unificação de regras concernentes á limitação da responsabilidade dos armadores ou proprietarios de embarcações maritimas; de regras relativas aos privilegios e hypothecas maritimas e de regras concernentes ás immuni- dades dos navios dos Estados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ficam approvadas, para todos os efeitos, as convenções assignadas em Bruxellas, respectivamente: Convenção Internacional para unificação de certas regras concernentes á limitação da responsabilidade dos armadores ou proprietarios de embarcações maritimas, concluida em 25 de agosto de 1924; Convenção Internacional para a unificação de certas regras relativas aos privilegios e hypothecas maritimas, concluida em agosto de 1924 e revista em 10 de abril de 1926; Convenção Internacional para a unificação de certas regras concernentes ás immuni- dades dos navios de Estados, concluida em 10 de abril de 1926; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira

DECRETO N. 5.815 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1930

Approva a Convenção Radio-Telegraphica Internacional e os regulamentos Geral e Adicional annexos, assignados pelo Brasil em Washington, em 1927.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ficam approvados, para todos os efeitos, a Convenção Radio-Telegraphica Internacional e os Regulamentos Geral e Adicional, annexos, assignados pelo Brasil e demais signatarios, na cidade de Washington, em 25 de novembro de 1927.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

DECRETO N. 5.816 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1930

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores, um credito especial de setenta contos (70:000\$000), ouro, e oitocentos e cinquenta contos, (850:000\$000), papel, para o serviço de fronteiras.

D Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio das Relações Exteriores, distribuindo-se ao da Fazenda, um credito especial, na importancia de setenta contos de réis, ouro, (70:000\$000), e oitocentos e cinquenta contos, papel, (850:000\$000), para occorrer a despesas com o serviço de fronteiras; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

DECRETO N. 5.817 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1930

Abre creditos, na importancia de 2.433:587\$224, supplementares a diferentes verbas do orçamento vigente de diversos ministerios.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no n. II, do art. 9º do decreto legislativo n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922:

Resolve abrir os creditos de 229.843\$224 630:000\$000, 600\$000 e 1.273:144\$000, na importancia total de réis 2.433:587\$224 (dois mil cento e trinta e tres contos, quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e quatro réis), supplementares a diferentes verbas do orçamento vigente dos Ministerios da Justiça, Marinha, Viação e Fazenda, respectivamente, de accordo com as demonstrações organizadas pela Contadoria Central da Republica, que a este acompanham.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

EXERCICIO DE 1930

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Demonstração de creditos supplementares a serem abertos para reforço das dotações orçamentarias abaixo indicadas, por conta da autorização constante do art. 9º, n. II, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929 e de accordo com os processos ns. 22.503, 31.302 e 15.535, de 1930

Verbas, consignações e sub-consignações	Creditos votados		Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessarias	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
16ª — Policia Militar do Districto Federal «Pessoal»						
3—Gratíf. e auxilios especiaes: Para pagamento da gratificação adicional de 10 % e 15 % aos sargentos e musicos, etc.....	150:000\$000	—	165:000\$000	—	15:000\$000	—
7—Pessoal extraordinario: Empregados nos serviços de locomoção, etc.....	167:000\$000	—	190:217\$541	—	23:217\$541	—
Pessoal dos serviços de electricidade, etc.. Reformados	77:000\$000	—	87:114\$927	—	10:114\$927	—
8—Para attender ao pagamento, etc.....	1.705:537\$427	—	1.865:537 427	—	160:000\$000	—
10—Para despesas de substituição, etc.....	18:000\$000	2.118:537\$427	27:710\$756	2.335:580\$651	9:710\$756	218:043\$224
21ª—Departamento Nacional de Saude Publica						
Pessoal						
Inspectoria de Hygiene Infantil						
8ª—5 auxiliares de dispensarios: (Supplementação exigida para attender ao augmento de vencimentos, conforme decreto n. 19.205, de 7/5/930).....	—	29:650\$000	—	33:450\$000	—	3:800\$000
28ª—Administr. etc., no Territorio do Acre						
Pessoal						
Tribunal de Appellação						
5—1 Procurador geral (reforço necessario em face da tabella que acompanhou o decreto n. 18.758, de 22-5-929).....	—	40:000\$000	—	48:000\$000	—	8:000\$000
						229:843\$224

I Divisao da Contadoria Central da Republica, em 23 de agosto de 1930.—Gastão de Lima Chaves, servindo de sub-contador.

EXERCÍCIO DE 1930

MINISTÉRIO DA MARINHA

Demonstração dos créditos suplementares a serem abertos, para reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, por conta da autorização constante do art. 9º, n. II, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929 e de acordo com o solicitado pelo Ministério da Marinha ao da Fazenda.

Verbas, consignações e sub-consignações	Créditos votados		Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessárias	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
17 — Pessoal do serviço subalterno da Armada e Taifa						
Pessoal						
Diversas quotas						
5 — Para pagamento de todas as gratificações, etc.....	—	11.500:000\$000	—	11.850:000\$000	—	350:000\$000
22 — Munições de bocca						
Pessoal						
1 — Para attender ao pagamento das rações, em dinheiro, etc.....	—	3.000:000\$000	—	3.280:000\$000	—	280:000\$000
						830:000\$000

Primeira Divisão da Contadoria Central da Republica, 9 de setembro de 1930. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de sub-contador.

EXERCÍCIO DE 1930

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Demonstração de créditos suplementares a serem abertos por conta da autorização constante do art. 9º, n. II, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, para reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, de acordo com o que consta do processo n. 24.251, de 1930.

Verbas, consignações e sub-consignações	Créditos votados		Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessárias	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
2ª — Correios						
Pessoal						
2 — Para quebras ao pessoal das thesourarias (reforço julgado necessario para attender tal despesa nas administrações de Alagoas, Espirito Santo, Maranhão, Parahyba, Ribeirão Preto e Uberaba).....	39:400\$000	—	40:000\$000	—	—	600\$000

Primeira Divisão da Contadoria Central da Republica, 26 de agosto de 1930. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de sub-contador.

EXERCÍCIO DE 1930

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Demonstração dos créditos suplementares a serem abertos, para reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, por conta da autorização constante do art. 9º, n. II, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929

Verbas, consignações e sub-consignações	Créditos votados		Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessárias	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
29 — Reposições e restituições						
Importancia destinada a pagamento, etc. (Para attender a pagamentos já autorizados).....		21.000:000\$000	—	1.100:000\$000	—	100:000\$000
						100:000\$000

Primeira Divisão da Contadoria Central da Republica, 9 de setembro de 1930. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de sub-contador.

EXERCÍCIO DE 1930

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Demonstração de créditos suplementares a serem abertos por conta da autorização constante do art. 9º. n. II, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1921, para reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, conforme processos ns. 23.930, 24.032, 37.903 e 41.762, todos de 1930.

Verbas, consignações e sub-consignações	Créditos votados		Despesa effectuada e a effectuar		Supplementações necessárias	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
4º — Inactivos						
Pessoal						
2 — Importancia destinada ao pagamento de novas aposentadorias:						
Credito orçamentario.....	1.500:000\$000	—	—	—	—	—
Credito suplementar (Decreto n. 19.289)...	1.500:000\$000	3.000:000\$000	—	3.700:000\$000	—	700:000\$000
5º — Pensionistas						
Pessoal						
2 — Para novas pensões, etc.....	—	1.500:000\$000	—	1.800:000\$000	—	300:000\$000
11º — Casa da Mocda						
Pessoal						
1 — Director, etc. (Para cumprimento do Decreto n. 19.206, de 7-5-930, que declarou augmentados os vencimentos de 1 ajudante do almoxarife).....	—	8:400\$000	—	10:800\$000	—	2:400\$000
13º — Imprensa Nacional, etc.						
Pessoal						
9 — Composição:						
5 — Paginadores — (Vencimentos augmentados, conforme decreto numero 19.206 de 7-5-930).....	34:800\$000	—	39:600\$000	—	4:800\$000	—
26 — Expedição:						
13 — Expedidores (idem, como acima).....	74:880\$000	109:680\$000	97:341\$000	136:944\$000	22:464\$000	27:264\$000
18º — Alfandegas						
XIV — Alfandega da Capital Federal						
Pessoal						
4 — Das embarcações:						
2 — Ajudantes de mecanico (vencimentos augmentados, conforme decreto numero 19.206, de 7-5-930).....	16:360\$000	—	18:240\$000	—	1:880\$000	—
20 — Motoristas (vencimentos augmentados, conforme decreto numero 19.206, de 7-5-930).....	131:400\$000	—	172:800\$000	—	41:400\$000	—
8 — Ilha de Santa Barbara						
Pessoal da carreira e officinas						
1 — Mestre geral (supplementação necessaria, de accordo com o decreto citado, além da que já foi aberta pelo decreto n. 29.289, de 23 de junho do corrente anno).....	10:750\$000	158:510\$000	10:950\$000	201:930\$000	200\$000	43:480\$000
26º — Despesas eventuaes						
importancia que se pres. me necessaria, etc. (conforme despacho do Sr. ministro, de 10 v. do processo n. 40.702, de 19.9).....	—	200.000\$000	—	300:000\$000	—	100:000\$000
						1.173:144\$000

Primeira Divisão da Contadoria Central da Republica, em 9 de setembro de 1930. — Gastão de Lima Chaves, servindo de substitutor.

EXERCÍCIO DE 1930

Recapitulação, por Ministerios e verbas, dos creditos complementares a serem abertos por conta da autorização concedida no art. 9º, n. II, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, além dos já abertos pelo decreto n. 19.289, de 23 de julho de 1930.

Ministerio da Justiça:			
13ª — "Polícia Militar do Distrito Federal".....	218:043\$224		
21ª — "Departamento Nacional de Saúde Publica".....	3:800\$000		
28ª — "Adm. e Justiça no Território do Acre".....	8:000\$000	229:843\$224	
Ministerio da Marinha:			
17ª — "Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa".....	350:000\$000		
22ª — "Munições de Bocca"....	280:000\$000	630:000\$000	

Ministerio da Viação

2ª — "Correios"	600\$000
-----------------------	----------

Ministerio da Fazenda:

4ª — "Inactivos"	700:000\$000
5ª — "Pensionistas"	300:000\$000
11ª — "Casa da Moeda".....	2:400\$000
13ª — "Imprensa Nacional e Diário Official"	27:264\$000
18ª — "Alfandega" (da Capital Federal)	43:480\$000
26ª — "Despesas Eventuaes" (papel)	100:000\$000
29ª — "Reposições e restituições"	100:000\$000
	1.273:144\$000
	2.133:587\$224

Primeira Divisão da Contadoria Central da Republica, em 9 de setembro de 1930. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de sub-contador.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 13 do corrente mez, foi concedida ao cabo de esquadra, da Polícia Militar do Distrito Federal, José Francisco dos Santos a medalha de distincção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por haver salvado, no dia 14 de junho do corrente anno, com risco da propria vida, uma menor que se achava prestes a perecer afogada, em um poço, em Anápolis, no Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve aprovar a seguinte tabella de taxas para analyses do Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saúde Publica, em substituição à que fôra baixada por portaria de 4 de fevereiro de 1921:

- Dez mil réis (10\$000):
- Determinação de um caracter chimico ou physico.
- Vinte mil réis (20\$000) a cem mil réis (100\$000):
- Uma determinação chimica quantitativa.
- Quarenta mil réis (40\$000):
- Manteiga, composição centesimal.
- Vinagre, acidez total e pesquisas de ácidos mineraes.
- Cinquenta mil réis (50\$000):
- Assucar, exame commercial.
- Feculas, farinha de mandioca.
- Sessenta mil réis (60\$000):

Pesquisas de corantes, conservadores e metaes toxicos.

Oitenta mil réis (80\$000):

Farinhas feculas, biscoitos, pães e congêneres, massas alimenticias.

Cem mil réis (100\$000):

Agua, verificação de potabilidade gaseosa, aguas mineraes conhecidas.

Assucarados, balas, confeitos, rebuçados, doces, compotas e geléas.

Banhas de porco.

Cacáo, chocolate e productos congelados.

Café, chá e maté.

Carnes salgadas, peixes salgados, etc.

Conservas de carne, de peixe e congêneres.

Conservas vegetaes.

Exame de vasilhame.

Farinhas complexas.

Leite fresco, conservado, condensado, em pó, etc.

Ligas, soldas, folhas para acondicionamento.

Limonadas, refresco e bebidas não alcoolicas.

Manteigas e queijos.

Mel, melado, etc.

Oleos comestives.

Sal, temperos e condimentos, vinagres, xaropes, refrescos, caldas e congêneres.

Cento e cincoenta mil réis (150\$000):

Succedaneos e imitações de bebidas não alcoolicas.

Duzentos mil réis (200\$000):

Succedaneos da manteiga ou da banha na arte culinaria (gorduras diversas).

Materias corantes em natureza.

Licôres não coloridos, artificialmente e outras bebidas alcoolicas, taes como vinhos, vermouthe, cidra, cerveja, aguardente e congêneres, cognac, Kirsch, aperitivos, amargos, rum, whisky, etc.

Duzentos e quarenta mil réis (240\$):

Licôres artificialmente corados.

Trescentos mil réis (300\$000):

Succedaneos e imitações de bebidas alcoolicas.

Seiscentos mil réis (600\$000):

Aguas mineraes, exame quantitativo, afóra o trabalho da fonte.

Nos casos omissos o director do Laboratorio Bromatologico procurará a taxa dos similares da tabella ou fará cobrar

a taxa de cem mil réis (100\$000), conforme a extensão do exame.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1930. — *Augusto de Vianna do Castello*.

Directoria da Justiça

Por portaria de 15 de outubro corrente:

Foram concedidas a Luiz Pereira dos Santos, trabalhador de lavoura da Colonia de Psychopathas (homens), seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Foram nomeados os escreventes juramentados Amphileo de Campos Tupinambá, Cicero Ramalho Porto e Leonel José Innocencio, para, respectivamente, substituirem nos seus impedimentos ou ausencias occasionaes, como tabeliães, os serventuários da 7ª e 8ª Pretorias Civeis do Distrito Federal; Lino Alves da Fonseca Junior, Nicomar Queiroz do Nascimento e Jorge Gonçalves de Pinho.

Additamento ao expediente de 14 de outubro de 1930

Com aviso n. 2.035, de 14 do corrente mez, foi mandado apresentar ao Ministerio da Guerra o 3º official desta Secretaria de Estado, Fabio Nelson de Senna, reservista do Exercito Nacional, transmittindo o aviso ao interessado, com o officio da Directoria da Justiça, da mesma data.

Directoria do Interior

Por portaria de 15 do corrente mez, foi naturalizada brasileira Juana Stanichuk, natural da Russia, nascida a 12 de março de 1891, filha de Miguel Stanichuk e de Olympia Stanichuk, solteira, residente nesta capital.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 8 de outubro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.295 — Remetteram-se os documentos relativos à compra do imóvel da rua Joaquim Serra n. 2, contrahida com Antonio Nascimento pelo

preço de 24:000\$000, destinado à serventia da Colonia de Psychopathas (Mulheres), para que seja lavrada a respectiva escriptura.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.297 — De 150\$000, a Amerino Raposo, 1º official da Colonia de Psychopathas (Homens), de gratificação por serviços extraordinarios, fóra das horas de expediente, em setembro ultimo.

N. 3.298 — De 5:516\$398, a dous credores, pelo fornecimento de gaz, luz e energia electrica ao Instituto Oswaldo Cruz, em junho ultimo.

N. 3.299 — De 509\$948, á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gaz e luz electrica, á Casa de Ruy Barbosa, em agosto ultimo.

N. 3.300 — De 2:910\$000, a A. Vargas & Comp., por fornecimentos ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em julho ultimo.

N. 3.301 — De 520\$000, á Companhia Cantareira e Vição Fluminense, pelo fornecimento de passagens á Policia do Districto Federal, em agosto ultimo.

N. 3.302 — De 383\$000, á S. A. Thornycroft do Brasil, por fornecimento feito á Policia do Districto Federal, em agosto ultimo.

N. 3.303 — De 21:000\$000, a Antonio do Nascimento, pela compra do imovel da rua Joaquim Serra n. 2, destinado á serventia da Colonia de Psychopathas (Mulheres), no Engenho de Dentro.

Additamento ao expediente da 13 de outubro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.357 — Solicitou-se a inclusão, entre os creditos supplementares a serem abertos, da importancia de 10:398\$740 destinada á supplementação da sub-consignação n. 48 da Escola de Minas, verba n. 22 do art. 2º da lei de despeza vigente, conforme demonstração annexa.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.358 — Solicitou-se a annullação da despeza de 73:453\$800, que reverteu ao credito da respectiva sub-consignação, saldo da importancia entregue ao mordomo dos Palacios da Presidencia da Republica, para despezas extraordinarias com recepções e representações, e por este recolhido ao Thesouro Nacional.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.778 — Transmittiram-se os balancetes de trabalhos executados nas officinas da Policia Militar do Districto Federal, nos 1º e 2º trimestres do corrente anno.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao director do Instituto Sola de Sequeira:

N. 3.355 — Communicou-se a aprovação das despezas com a manutenção do 2º do 1º Companhia, na importancia de 12:402\$878, bem como do alvito de

fornecimento de alimentação pela Divisão Feminina á Masculina, e ainda o do emprego do saldo da segunda quota de subvenção no pagamento de pessoal até o fim do anno.

— Ao presidente da Associação Tuteelar de Menores:

N. 3.356 — Communicou-se a autorização do emprego da importancia de 10:000\$ do saldo da subvenção deste anno, para o Asylo de Menores Gravidas, em obras de conclusão do edificio do mesmo asylo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.359 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:520\$, a Raymundo Pereira Caldas Junior, por fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em setembro findo.

— Ao engenheiro de obras deste ministerio:

N. 3.360 — Transmittiu-se copia do officio em que o Tribunal de Contas informa sobre a resolução concernente ao registro do contracto para a construção de um galpão no Deposito Publico do Districto Federal, e autorizando a execução da referida obra como empreitada.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 3.361 — Restituíram-se os documentos da concurrencia publica para reparos, etc., do navio "Aquarius", para que sejam devidamente selladas as primeiras vias das propostas, e recommendando outras providencias.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao engenheiro de Obras deste ministerio:

N. 2.775 — Solicitaram-se providencias para a remessa, a esta directoria, da relação nominal dos empregados do Escriptorio de Obras, abrangidos pela convocação de reservistas do Exercito, de 5 do corrente.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.776 — Requisitou-se o embarque de trinta volumes, contendo moveis, desta Capital para Florianopolis, consignados ao juiz federal naquella capital.

— Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

N. 2.777 — Communicou-se terem sido solicitadas ao Ministerio da Fazenda as providencias para a restituição de diversas apolices ao inventariante do espolio do Dr. Leopoldo da Cunha Filho.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Albertina de Mello Campbell, dictante-copista do Instituto Benjamin Constant, pedindo o acrescimo de 60 % sobre seus vencimentos, por haver completado 40 annos de serviço effectivo no magisterio. — Apresente certidão que prove o respectivo exercicio a partir de 1 de agosto do corrente anno.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimento despachado

José de Oliveira, pedindo a transference do Homero Naveira de Oliveira, Lygia Marcondes e Roray Marcondes, do

Gymnasio Municipal de São Carlos para o Gymnasio Municipal de Jabú. — Indeferido, á vista da informação.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 8 de outubro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, a Alberto Pereira Filho, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Por outra de 9 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, a Antonio de Mattos, ajustador de mecanica da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 14 de outubro de 1930

Officios:

Remetteram-se:

Ns. E. 2.348 e 2.345 — Ao presidente do Tribunal do Jury, as relações nominaes dos funcionarios e empregados das Inspectorias de Demographia Sanitaria e de Fiscalização de Generos Alimenticios e Hospital Paula Candido, que se acham nas condições dos arts. 8º e 9º do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1928.

Solicitaram-se providencias:

N. 2.345 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de ser despachada livre de quaesquer direitos e demais taxas, de accordo com o artigo 2º parographo 23 das preliminares da Tarifa em vigor, sete (7) volumes com a marca J. 755 S. Rio de Janeiro, contendo machinas operatrizes e machina motriz, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Porta", consignadas a ordem e destinadas ao Hospital Paula Candido, deste Departamento.

Communicaram-se:

N. E. 2.342 B. — Ao Juiz Federal da 3ª Vara do Districto Federal, restituindo o executivo fiscal n. 5.033, serie E B, movido pela Fazenda Nacional contra João José Martins Lopes, que até 28 de julho do corrente anno, segundo declarou a Directoria de Saneamento Rural, não havia sido cumprida a intimação que ocasionara a multa em apreço, o que se verificou em 7 do corrente mez.

N. E. 2.344 — Ao Juiz da 7ª Pretoria Criminal, em resposta ao officio numero 4.648, do corrente mez, que infelizmente não pôde esta directoria geral providenciar para o comparecimento, hoje, ás 12 horas, do servente de 2ª classe, José dos Santos, pela simples razão de que o officio de requisição só fóra recebido ás 13 horas e 10 minutos.

CONTABILIDADE

Expediente do dia 8 de outubro de 1930
Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.545 — De 19:218\$980, a diversos, de fornecimentos em setembro do corrente, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.546 — De 41:000\$, á Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos feitos em setembro do corrente, á mesma inspectoria.

N. 1.547 — De 400\$, ao Conselho Administrativo dos Patrimonios, relativa ao aluguel das dependencias do edificio do Instituto Nacional de Surdos-Mudos occupada por um posto de Prophylaxia da Tuberculose, durante o mez de agosto ultimo.

N. 1.544 — De 965\$132, á diversos, de fornecimentos feitos em agosto do corrente, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.542 — De 7:272\$823, a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião, em agosto do corrente anno.

N. 1.546 — De 396:460\$000, ao empregado Alvaro Brochado, por serviços executados em Santa Cruz, com o combate á malária, durante o periodo de 26 de setembro a 5 de outubro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Paulo & Comp., pedindo pagamento pelo encalhe e conservação da lancha n. 3, e da barca "Pasteur". — Apresentem os documentos para prova de seu direito.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1930

N. 1.856, João Ribeiro de Freitas. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.083, Gualter Castello Branco. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 2.084, Gualter Castello Branco. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 2.085, Gualter Castello Branco. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 1.857, Ricardo Leão Quartim. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 10

N. 2.005, Maria Aurora Ribeiro da Matta. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.468, Gustavo Gonçalves Freire. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.069, Julião Ferreira Meyer. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.028, Antonio Alves de Amorim Junior. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.066, José Nogueira Miranda. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 2.003, Antonio Alves de Amorim Junior. — Deferido nos termos da informação.

N. 1.808, Viuva J. de Lucena. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.068, Eliseu Lagoeiro Torres. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 11

N. 2.138, Dr. Orlando de Queiroz. — Certifique-se.

Relação dos diplômas registrados durante o mez de setembro de 1930:

Medicos:

Arandy Miranda.
Francisco Victorino de Assenção.
Eurico de Figueiredo Sampaio.
Oswaldo Bahia Cordeiro de Oliveira.
Luiz Carlos Brandão de Mello.
Oswaldo Rodrigues Cabral.
José Antonio de Sousa Vianna.
Genard Carneiro da Cunha Nobrega.
João Baptista Cordeiro de Mello Junior.

João Diogo Bastos.
Francisco Denizette Gondin.
Edmundo Rodrigues Lima.
José Rodrigues da Graça Mello.
Josué Appolônio de Castro.
Gabriel Archânjo Pereira de Lucena.
Aggripino Alves Costa.
Adolpho Zimelsson.
Livio de Araujo Porto.
Paulo Julio de Miranda.
Alfredo Jacintho Franco.
Carlos Affonso Ribeiro da Rocha.
José Pacifico de Araujo Pereira.
João Araujo Azevedo.
Armando Moraes e Mello.
Manoel Alexandre Marcondes Machado Junior.

Dentistas:

Mário de Macedo.
Manoel Soares.
Antonio Simões Leister.
Irineu José de Paula.
Victor Augusto Guedes Pinto.

Pharmaceuticos:

Irenio José da Conceição.
Heber Ribeiro de Rezende.
Francisco Romão Machado.
Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa.
Melchisedeck Marques de Souza.
Genebaldo Soares de Souza.
Ismael Martins.
Marianina Machado.
Pedro Peters.
Honorina da Silva Motta.
Irineu José de Paula.
Eduardo Ferreira de Andrade.

Enfermeira:

Balbina Leopoldina Gomes Garcia.
Hygienistas:
Dr. Alonso Prudencio de Souza.
Dr. Ademar Carvalho de Mendonça.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 14 de outubro de 1930

Requerimentos:

N. 4.453, J. F. Oliveira & Comp. — Deferido; guia n. 11188.

N. 4.460, H. Augusto Pinto Coelho. — Facilite a inspecção.

N. 4.466, Sisto & Irmão. — Póde funcionar.

N. 4.487, Marques & Alves. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 4.488, O. Malfatti & Comp. — Póde funcionar.

N. 4.497, José Pereira da Costa Bastos. — Deferido; guia n. 1.186.

N. 4.498, José Pereira da Costa Bastos. — Deferido; guia n. 1.187.

N. 4.208, Belmira Oliveira — Certifique-se.

N. 4.210, Affonso Muniz da Silva. — Certifique-se.

N. 4.214, Manoel Pereira. — Certifique-se.

N. 4.219, P. Pinheiro & Comp. — Attendidos por trinta dias.

N. 4.220, P. Pinheiro & Comp. — Attendidos por trinta dias.

N. 4.223, C. Max Meyer — Deferido.

N. 4.224, O. Malfatti & Comp. — Certifique-se.

Policia do Distrito Federal

Por acto de 13 do corrente foi designado para o 26º distrito policial o 3º suplente Antonio Garcia Goulart.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1930

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 173 — Pedindo a remessa do processo em virtude do qual foi Oscar Gomes da Cruz nomeado ajudante de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de ter solução o processo relativo ao requerimento em que o mesmo solicita sua nomeação para o cargo de despachante aduaneiro da mesma alfandega. (Processo numero 47.679, de 1930.)

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 276 — Remetendo a portaria de 13 do corrente, que concede 90 dias de licença ao official de 1ª classe da 1ª turma de brochuras, Maria Stella.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 32 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a Imprensa Nacional a entregar á Estrada de Ferro Central do Brasil as machinas de que não carecem, pertencentes ao acervo da "Revista do Supremo Tribunal", assim como ceder as existentes naquella estabelecimento e que forem desnecessarias ao seu uso, de accordo com o proposto pela referida Imprensa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 144 — Declarando que indeferiu o requerimento em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Perianandro da Silva Nogueira, pede pagamento de ajuda de custo por haver regressado do Estado do Amazonas, em cuja Alfandega teve exercicio, por isso que a ajuda de custo de regresso só é devida aos chefes de repartição. (Processo n. 47.993, de 1930.)

N. 145 — Declarando que o Sr. ministro, a quem presente o processo relativo á subtração de 450.000 sellos do imposto de consumo nacional, especiaes para phosphoros da taxa de 30 réis, verificada na thesouraria da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pelo respectivo thesourario, e impudada por este ao seu ex-fiel Mario Marinho, que foi exonerado, a pedido, a 24 de maio deste anno, resolveu approuvar os actos da mesma Delegacia Fiscal, e, bem assim, que se deverá aguardar o pronunciamento da justiça no processo crime instaurado contra

mesmo ex-fiel, para se deliberar quanto aos termos em que foi lavrado o acta de sua exoneração. (Processo n. 31.498, de 1930.)

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1930

Kurt Ahlert, sobre pagamento de imposto sobre a renda. — Satisfaz a exigencia (Processo n. 39.820, de 1930).

Antonio da Mouta Junior, pedindo dispensa da multa de imposto sobre a renda. — Satisfaz a exigencia. (Processo n. 38.501, de 1930.)

Dia 10 de outubro de 1930

Companhia Industrias Brasileiras Portfella S. A. — Pedindo registro de sua fabrica, como productora de artigos similares dos estrangeiros. — Revalidado o sello da petição, a requerente deverá instruir seu pedido com os documentos exigidos pelo regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo n. 40.823, de 1930.)

Dia 15 de outubro de 1930

Officios:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 266 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo comunicação feita pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, em officio n. 208, de 16 de maio de corrente anno, o inspector fiscal da 3ª zona daquelle Estado, Sr. Elias Pio Montero da Silva, balanceou a Collectoria Federal de Arary, verificando exactidão nos valores e saldos.

N. 267 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo comunicação feita pela Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.796, de 9 de setembro ultimo, foi procedido a balanço nos cofres da Superintendencia da venda externa do sello, sendo encontrados certos os respectivos valores.

— Sr. superintendente dos Clubs de Mercadorias:

N. 205 — Transmittindo o processo n. 42.409, do corrente anno, referente a um recurso ex-officio do delegado fiscal em Pernambuco e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 29 — Solicito vossas providencias afim de que o escriptuario dessa repartição Sr. Forjaz Coutinho, que fez parte de uma comissão que em 1918 procedeu na Alfandega de Santos a uma revisão de despachos que interessavam á The São Paulo Light and Power Company Limited, preste informações sobre si conhece o paradeiro das segundas vias das notas de importação respectivas, do anno de 1912, que o archivista da citada repartição diz terem sido requisitadas, verbalmente, pelos membros da dita comissão e da qual fazia parte o fannionario de que se trata.

Para esse fim fica á sua disposição, na secretaria desta directoria, o respectivo processo n. 33.849, de 1930, devendo, hie ser recomendado que preste os esclarecimentos com a maior brevidade possível.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 4 — Para vosso conhecimento, dado o interesse que vos deverá despertar o assumpto, passo ás vossas mãos, por cópias devidamente authenticadas, os officios do consul geral do Brasil no Porto, Republica de Portugal, encaminhados ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pelo titular da pasta do Exterior.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.101 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fichado no Thesouro Nacional sob n. 48.914, deste anno, em que a Companhia Meridional de Mineração pede permissão para embarcar os stocks de minério de manganez que tem em deposito nesta Capital e que foram recebidos das minas de sua propriedade, situadas no Estado de Minas Geraes, proferiu a respeito, em data de hoje, o seguinte despacho:

"Autorize-se á Alfandega desta Capital a permittir o embarque de manganez mediante assignatura de termo de responsabilidade, para resalva de qualquer duvida futura e apresentação das guias de pagamento.

N. 1.102 — Transmittindo o processo n. 42.349, do corrente anno, relativo a um requerimento da Société de Sucreries Bresiliennes. (Processo n. 66.710, de 1930.)

N. 1.103 — Transmittindo o processo n. 43.687, do corrente anno, relativo a um requerimento de Antonio P. Galiazzi e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 43.687, de 1930.)

N. 1.104 — Reiterando a ordem desta directoria de n. 549, de 24 de maio ultimo e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia a que a mesma se refere. (Processo n. 43.857, de 1930.)

N. 1.105 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, pelo aviso n. P-373, de 3 de outubro corrente, fichado no Thesouro Nacional sob numero 48.456, deste anno, concedeu, por despacho de 10 deste mez, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, isenção de direitos de importação e quaesquer onus aduaneiros para uma encomenda postal n. 931, contendo impressos, vinda a bordo do vapor *General Osorio*, entrado em 22 de setembro findo e destinada áquelle ministerio. (Processo numero 48.456, de 1930.)

N. 1.106 — Solicitando a remessa a esta directoria dos processos de numero 2.078, de 1928; 13.542, 44.964 e 54.141, de 1929, encaminhados a essa alfandega, respectivamente com as ordens ns. 501, de 12 de maio ultimo; 612, de 7 de junho; 625, de 11 do mesmo mez e 604, ainda do mez citado. (Processo n. 46.617, de 1930.)

N. 1.107 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, pelo aviso n. P-372, de 3 de outubro corrente, fichado no Thesouro Nacional sob n. 48.455, deste anno, concedeu, por despacho de 10 deste mez, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, isenção de direitos de importação e quaesquer onus aduaneiros para duas encomendas postaes ns. 1.718 e 1.733, contendo impressos, vindas a bordo do vapor *Giulio*

Cesare, entrado em 25 de setembro findo e destinadas áquelle ministerio. (Processo n. 48.455, de 1930.)

N. 1.108 — Reiterando as ordens desta directoria de n. 423, de 15 de abril e 710, de 7 de julho do corrente anno e solicitando providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos pedidos nas mesmas. (Processo n. 10.920, de 1930.)

N. 1.109 — Transmittindo o processo n. 46.455, do corrente anno, relativo a um requerimento da Société de Sucreries Bresiliennes. (Processo n. 46.455, de 1930.)

N. 1.110 — Não tendo essa alfandega restituído ainda ao Thesouro Nacional o processo n. 29.732, de 1923, que vos foi remetido com a ordem n. 631, de 18 de agosto de 1927, processo esse cuja devolução foi pedida pela ordem n. 635, de 13 de junho do corrente anno, solicito vossas providencias para que seja o mesmo devolvido a esta directoria. (Processo n. 24.555, de 1924.)

N. 1.111 — Transmittindo o processo n. 44.082, do corrente anno, referente a um requerimento da Rede de Viação Sul-Mineira e solicitando a annexação do mesmo, das facturas consular e commercial, do conhecimento da carga e da cópia do termo de responsabilidade. (Processo n. 44.082, de 1930.)

N. 1.112 — Remettendo o processo n. 30.178, do corrente anno, relativo a uma petição de Scheitlin & Comp. e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 30.178, de 1930.)

N. 1.113 — Communico-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que solicitou a irmã M. Stanislas, superiora do Collegio dos Santos Anjos, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob n. 41.398, deste anno, concedi, de accordo com o § 32 do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa, e por se tratar de obra de arte que pôde contribuir para o desenvolvimento da arte nacional, nos termos do certificado passado pela Escola Nacional de Bellas Artes, isenção de direitos de importação e expediente para um (1) volume marca LSR n. 54.156/1, contendo (1) uma estatua de Raffle em metal, representando São José, importada pela requerente e destinado ao culto religioso dos orphãos educados naquelle estabelecimento de ensino, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais de (1) um volume numero 54.156/2, contendo (1) uma pia de pedra para agua benta, por não constituir obra de arte. (Processo n. 45.391, de 1930.)

N. 1.114 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a All America Cables Incorporated, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob n. 45.859, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 (sessenta) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela requerente e destinado ao uso de sua estação telegraphica nesta Capital. (Processo n. 45.859, de 1930.)

N. 1.115 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Pring Torres & Comp. pedem restitução da quantia paga pela nota n. 95.087, de 8 deste

mez, e referente a direitos de batatas por essa firma despachadas, proferiu o seguinte despacho: "Restitua-se". (Processo n. 48.627, de 1930.)

N. 1.116 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Soares Bastos & Comp., pedem lhes seja restituída a quantia paga pela nota n. 95.167, de 8 deste mez, e referente a direitos de batatas por essa firma despachadas, proferiu o seguinte despacho: "Restitua-se". (Processo n. 48.629, de 1930.)

N. 1.117 — Comunicando, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que José Peluffo & Comp., pedem lhes seja restituída a quantia paga pela nota de n. 95.086, de 8 do corrente o referente a direitos de batatas por essa firma despachadas, proferiu, o seguinte despacho:

"Restitua-se". (Processo n. 48.626, de 1930.)

N. 1.118 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que J. de Souza & Comp., pedem restitução da quantia paga pela nota n. 95.089, de 8 deste mez e referente a direitos de batatas por essa firma despachada, proferiu, o seguinte despacho:

"Restitua-se". (Processo n. 48.628, de 1930.)

N. 1.119 — Solicito vossas providencias afim de que os escripturarios dessa repartição Srs. Rogerio Freire e Euclydes Cicero de Carvalho que fizeram parte de uma comissão que em 1918, procedeu, na Alfandega de Santos, a uma revisão de despachos que interessava a The São Paulo Light and Power Company Limited, prestem informações sobre si conhecerem o paradeiro das segundas vias das notas de importação respectivas, do anno de 1912, que o archivista da citada repartição diz terem sido requisitadas, verbalmente, pelos membros da dita comissão e da qual faziam parte os funcionarios de que se trata.

Para esse fim fica á disposição dos mesmos na secretaria desta directoria o respectivo processo n. 33.849, de 1930, devendo lhes ser recommendado que prestem os esclarecimentos com a maior brevidade possível. (Processo n. 33.849, de 1930.)

N. 1.120 — Comunico-vos, para es devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede desembaraço, sem pagamento de direitos e taxas, de material indispensavel á reparação urgente de navios, constante da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, proferiu, em data de 11 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorize-se a entrega do material constante da relação de fls. 2, independente do pagamento da taxa de 2 % ouro; ficando a companhia requerente obrigada a satisfazer-o no prazo de sessenta (60) dias, para o que assignará termo de responsabilidade.

Quanto á taxa de armazenagem, não pertencendo á União nem sendo por ella arrecadada, não ha como deferir o pedido. Faça-se a devida comunicação á Alfandega desta Capital." (Processo numero 48.402, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 784 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Francana de Electricidade

S. A., em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado, n. 5.318, de 27 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 25.252, deste anno, por despacho de 22 de setembro findo, e de accordo com o resolvido no processo n. 26.601, tambem do corrente anno, permittiu ás Companhias Paulista de Força e Luz, Companhia Força e Luz de Jaboticabal, Empresa "Orion" de Barretos, Companhia de Electricidade de Taquaritinga, Empresa de Electricidade de Rio Preto e Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, cederem, por empréstimo, á companhia requerente o material discriminado na 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse já despachado nessa alfandega pelas companhias e empresas cedentes, com o favor de redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, segundo allegam em requerimento, e que deverá ser devidamente apurado por essa repartição.

Declaro-vos, outrossim, que a Companhia Francana de Electricidade goza tambem do favor da redução alludida. (Proc. n. 25.252, de 1930.)

N. 785 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Douradense de Electricidade, em petição encaminhada com o officio do presidente desse Estado, n. 5.337, de 28 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 25.799, deste anno, por despacho de 22 de setembro findo, e de accordo com o resolvido no processo numero 26.601, tambem do corrente anno, permittiu ás Empresas Força e Luz de Jahu, Companhia de Electricidade de Taquaritinga, Empresa de Electricidade de Rio Preto e Companhia Paulista de Força e Luz, cederem, por empréstimo, á companhia requerente, o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse já despachado nessa Alfandega pelas empresas e companhias cedentes com o favor de redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, segundo allegam em requerimento, o que deve ser devidamente apurado por essa repartição.

Declaro-vos, outrossim, que a Companhia Douradense de Electricidade goza tambem do favor de redução citado. (Proc. 25.799, de 1930.)

N. 786 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade de Rio Preto S. A., em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado n. 5.544, de 9 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 38.355, deste anno, por despacho de 26 de setembro findo e de accordo com o resolvido no processo n. 26.601, tambem do corrente anno, permittiu ás Empresa Força e Luz do Jahu, Companhia Paulista de Força e Luz, Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, Companhia Força e Luz de Jaboticabal, Companhia de Electricidade de Taquaritinga, Empresa "Orion" de Barretos e Companhia Douradense de Electricidade cederem, por

empréstimo, á empresa requerente, o material discriminado na 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse já despachado nessa Alfandega pelas empresas e companhias cedentes com o favor de redução de direitos de importação, nos termos do artigo 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, segundo allegam em requerimento, o que deverá ser devidamente apurado por essa repartição.

Declaro-vos, outrossim, que a Empresa de Electricidade do Rio Preto goza tambem do favor de redução citado. (Processo n. 42.895, de 1930.)

N. 787 — Comunico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade de Araraquara, em petição encaminhada com o officio do Sr. Presidente desse Estado, n. 5.542, de 9 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 38.357, deste anno, por despacho de 25 de setembro findo e de accordo com o resolvido no processo numero 26.601, tambem do corrente anno, permittiu ás Empresas de Electricidade de Rio Preto, Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, Companhia Paulista de Força e Luz, Empresa Força e Luz de Jahu, Companhia Força e Luz de Jaboticabal e Empresa "Orion", de Barretos, cederem, por empréstimo, á empresa requerente, o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse já despachado nessa Alfandega, pelas empresas e companhias cedentes, com o favor do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Declaro-vos, outrossim, que a Empresa de Electricidade de Araraquara goza tambem do favor de redução citado. (Processo n. 40.827, de 1930.)

N. 788 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Douradense de Electricidade S.A., em petição encaminhada com o officio do Sr. Presidente desse Estado, numero 5.541, de 9 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional, sob numero 38.358, deste anno, por despacho de 25 de setembro findo, e de accordo com o resolvido no processo n. 26.601, tambem do corrente anno, permittiu ás Companhias Paulista de Força e Luz, Empresa "Orion" de Barretos, Companhia Francana de Electricidade, Empresa de Electricidade de Rio Preto, Companhia de Electricidade de Taquaritinga, Empresa de Electricidade de Araraquara e Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, cederem, por empréstimo, á companhia requerente, o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse já despachado nessa Alfandega pelas companhias cedentes, com redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Declaro-vos, outrossim, que a Companhia Douradense de Electricidade tambem goza do favor de redução citado. (Processo n. 42.893, de 1930.)

N. 787 — Solicitando a devolução a esta directoria do processo de n. 55.277, de 1929, remetido a essa Alfandega com o officio n. 1.428, de 22 de novembro do mesmo anno. (Processo n. 25.976, de 1930.)

N. 790 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 9 de setembro findo, deferiu, de accordo com o resolvido no processo n. 26.601, deste anno, o requerimento fchado no Thesouro Nacional, sob n. 40.395, tambem do corrente anno, em que as Companhias Força e Luz de Jaboticabal, Paulista de Força e Luz, Electricidade de Taquaritinga e Empresa Força e Luz de Jahu, pedem permissão para ceder, por emprestimo, á Companhia Energia Electrica Rio Grandense, com séde em Porto Alegre, o material descriminado na 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse já despachado nessa Alfandega pelas companhias e empresa requerentes e para o qual, conforme allegam em seu requerimento, lhes foi concedido redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, o que deverá ser devidamente apurado por essa repartição. (Processo n. 40.396, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 91 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica Rio Grandense, em petição fchada no Thesouro Nacional, sob n. 40.396, deste anno, por despacho de 9 de setembro findo, e de accordo com o resolvido no processo numero 26.601, tambem do corrente anno, permittiu ás Companhias Força e Luz de Jaboticabal, Paulista de Força e Luz, Electricidade de Taquaritinga e Empresa de Força e Luz de Jahu, todas com sede no Estado de São Paulo, cederem por emprestimo á companhia requerente o material descriminado na 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse já despachado na Alfandega de Santos pelas companhias e empresas cedentes com o favor da redução de direitos segundo allegam em seu requerimento, o que vae ser devidamente apurado por aquella Alfandega.

Declaro-vos, outrossim, que a Companhia Electrica Rio Grandense goza do favor de isenção de direitos de importação e demais taxas, nos termos dos decretos ns. 16.552 e 16.577, respectivamente, de 13 e 27 de agosto de 1921. (Processo n. 40.396, de 1930.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 520 — Remetteu-se o processo numero 43.782, do corrente anno, relativo a um requerimento de Manoel Verissimo da Costa. (Processo n. 43.782, du numero 1930.)

N. 521 — Restituindo o processo numero 23.736, do corrente anno, referente ao officio n. 871, de 22 de maio ultimo, e solicitando esclarecimentos sobre a duvida apontada na informação da 3ª Sub-Directoria. (Processo n. 23.736, de 1930.)

N. 522 — Transmittindo o processo numero 43.588, deste anno, referente a um officio da Estrada de Ferro Central do Brasil e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 43.588, de 1930.)

N. 523 — Remettendo o processo numero 46.256, do corrente anno, relativo a um requerimento de Isnard & Comp., e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 46.256, de 1930.)

N. 524 — Remettendo o processo numero 24.796, do corrente anno, relativo

a uma reclamação da Associação Bancaria do Rio de Janeiro e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo.

N. 525 — Remettendo o processo numero 42.797, deste anno, referente a um officio do Sr. Dr. 3º Procurador da Republica sobre a fallencia da firma A. Jayme Silva, afim de que preste os necessarios esclarecimentos.

N. 526 — Transmittindo o processo n. 40.917, deste anno, relativo a um officio do Dr. procurador da Republica sobre a fallencia da firma Elias A. Pachá.

N. 294 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em resposta ao telegramma do fiscal do sello adhesivo em Antonina, no Estado do Paraná, Sr. Walter Toledo Penido, comunica-lhe que só depois de lavrado o auto de infração e apprehensão, que é a base do respectivo processo, deve ser solicitado o exame dos sellos apprehendidos.

N. 295 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados de propriedade de J. Alves de Carvalho, de Belém, no Estado do Pará. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Fumos e seus preparados de propriedade de J. Alves de Carvalho, sita á rua Pedro Ravel numero 42, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Casadinhas, por vintena, \$450.

Pará, 28 de julho de 1930. — Por procuração de J. Alves de Carvalho, Raul Pereira da Silva. — Confere. Em 6 de agosto de 1930. — O agente fiscal, A. Toscano de Almeida.

N. 296 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao inspector fiscal no Estado do Ceará, bacharel Aarão Sidon, cópia do officio numero 372, da respectiva delegacia fiscal e recommenda-lhe que verifique si foram sanadas as faltas e irregularidades que levou ao conhecimento da mesma. Verifique ainda si a mesma delegacia adoptou as suggestões feitas pela inspecção fiscal, no interesse do serviço, devendo, no caso negativo, agir de accordo com o disposto nos artigos 164 § 3º e 168 § 2º do vigente regulamento do imposto de consumo. Por fim, quanto aos exatores que se mostram ignorantes de suas attribuições, que os instrua, consoante recommenda a circular desta directoria n. 4, de 11 de abril de 1925. (Processo n. 39.750, de 1930.)

N. 297 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de J. F. Werneck, estabelecido em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro. — José Antonio Gonsalves Mello.

Relação dos productos da especialidade pharmaceutica de J. F. Werneck, sujeitos ao sello de consumo, manipulados no seu pequeno fabrico, á rua Bingen n. 1.709 A, devidamente licenciado pela patente de registro n. 232, da Segunda Collectoria Federal do mu-

nicipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro:

Rheumatismol Werneck, duzia, réis 42\$000.

Hemorrhagenol Werneck, duzia, réis 20\$000.

Petropolis, 6 de setembro de 1930.

— J. F. Werneck.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 15 de outubro de 1930

Requerimentos despachados

N. 4.800 — D. Maria de Lourdes Mattos e outra, filhas do ex-guarda da Alfandega de Belém, Landolpho Augusto de Mattos, pedindo reconsideração do despacho que lhes negou direito á percepção do montepio instituido pelo referido funcionario. — Consta da certidão da portaria com que foi exonerado o guarda ex-contribuinte que a nota ou motivo da exoneração foi "a bem do serviço publico."

Mas essa nota é inoperante desde que se contradiz com os fundamentos da exoneração com os quaes não é possível concluir senão de que ella se deu por "abandono de emprego", de vez que ella se baseou na comunicação do guardamór "de não haver, por muito tempo comparecido ao serviço sem a mínima satisfação, o guarda desta Alfandega. — Landolpho Augusto de Mattos que, sendo intimado para apresentar-se ao serviço, recusou-se a tomar conhecimento dessa intimação." (Vide certidão de folhas 13 v.) Ora, deante do fundamento transcripto não ha quem possa concluir de modo diverso. Logo, a exoneração deu-se sem sombra de duvida, por "abandono de emprego." A nota "a bem do serviço publico" inhabilita para o exercicio de outra função ou emprego publico e não pode ser applicada senão em virtude de delicto funcional. Se ella é dada sem o fundamento legal que a ampara, torna-se, de si mesma, inexistente. O caso aqui em estudo não deixa duvida da impropriedade e da inapplicação da nota "a bem do serviço publico". Não sabe em consequencia e em face do exposto, nenhum direito á pensão pretendida e, por isso, deixo de approvar os titulos expedidos porque não guardam conformidade com a lei."

N. 42.313 — D. Izabel Mendes Padilha, viuva do capitão Antonio Gomes Padilha, pedindo reconsideração do despacho que considerou prescripto o seu direito á percepção do montepio instituido pelo seu fallecido esposo. — "Não se assemelham, como parece ao recurso, os dous casos postos em confronto para comprovar soluções differentes em casos iguaes: em um se trata de erro de calculo, no computo da pensão a abonar; em outro de annular caso julgado para decidir, em consequencia, o pretendido pela requerente. Mas a prescrição impede o exame do segundo caso; e ainda quanto ao instituto de prescrição se deseja delimitar campos em outros ramos do direito que não o civil, em abono do acerto em que se dividiu o assumpto, no despacho anterior, veiu a recente lei n. 5.761, em 25 de junho ultimo, a qual, em caracter interpretativo, regulamentou a prescrição quinquennial. Mantenho, por isso, os despachos anteriores."

N. 16.278 — D. Josina Nogueira de Queiroz, filha de Joaquim Nogueira de Queiroz, habilitando-se á percepção da pensão instituída por seu finado progenitor. — "Está, realmente, prescripto o direito da requerente. Josina Nogueira de Queiroz, ao montepio a que se refere o incluso título que deixou de aprovar por effeito da prescrição respectiva."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 59.889, de 1924 — Companhia Paulista de Material Electrico, pedindo pagamento de 191\$000. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 27.675 — Adriano Fontoura Mynssen, tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal, fazendo uma reclamação contra o Banco dos Funcionarios Publicos. — Dirija-se á Inspectoria Federal de Bancos.

N. 3.555 — Dr. Manoel Fernandes Sá Antunes, pedindo que os seus vencimentos lhe sejam pagos no Thesouro Nacional. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 46.788 — D. Marietta Madeira, pensionista do Ministerio da Marinha, pedindo seja apostillado o seu título. — Apresente o seu título, para ser apostillado.

Officias expedidos:

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 437 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Maria Amalia da Silva Rebello.

Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 139 — Remettendo o processo em que o coronel Horacio Soares pede pagamento de 1:581\$243.

N. 140 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 316\$667, pretendido pelo coronel Horacio Soares.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 265 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Zelinda Dalcil Ramalho.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 180 — Remettendo o título da pensionista D. Maria do Carmo de Castro Moura.

N. 181 — Concedendo o credito de 6:346\$, para pagamento ao Dr. Octavio de Freitas.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 687 — Devolvendo, apostillado, o título da pensionista Ernestina Moré Barth.

N. 688 — Declarando que os títulos de D. Virgínia da Gama Loba foram recusados com a ordem n. 466, de 12 de novembro de 1912.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 229 — Recommendo providencias no sentido de ser remettida uma demonstração dos vencimentos pagos ao agente fiscal Godofredo Mosimann, nos exercicios de 1927, 1928 e 1929.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 642 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a José Jorge Junqueira.

N. 643 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a João B. de Castro Prado.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 359 — Concedendo o credito de 119\$076, para pagamento a Antonio Jayme

de Alencar Araripe Filho e José Leopoldo de Assis Albernaz.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 607 — Remettendo o título do inactivo Antonio Teixeira Durange e concedendo os creditos de 1:599\$867 e réis 1:817\$688, para pagamento dos vencimentos que lhe competem.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 608 — Communicando haverem sido concedidos á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, os creditos de 1:599\$867 e 1:817\$688, para pagamento a Antonio Teixeira Durange.

— Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 303 — Remettendo o processo em que o engenheiro Olympio Camillo de Assis pede restituição de contribuições de montepio.

N. 304 — Em solução ao vosso officio n. C. 1.945, de 20 de setembro findo, em que consultaes si as contribuições para o Instituto de Previdencia, devidas pelos diaristas e operarios, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, com mais tempo de serviço que o da criação do mesmo Instituto, que já tem os dois terços de suas diarias gravadas por consignações diversas, podem ser descontadas do terceiro terço, cabendo responder-vos affirmativamente a consulta de que se trata, uma vez que o desconto é obrigatorio, podendo-se abater das consignações existentes a importância necessaria para contribuição ao alludido Instituto, até á extincção da consignação.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1930

Requerimentos:

Sem numero — Rocha Lima & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.719 — Francisco Lopes de Oliveira & Comp — De accordo com as informações e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 857\$520, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Auto de infração:

N. 11, de 1927, contra Dearborn Smith America, Ltd. — Encaminhe-se o recurso, por intermedio da Directoria da Receita.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de outubro de 1930

N. 15.467 — Cosmo Peduto.

N. 41.093 — Wilmar Saraiva.

Autorizo a transferencia, á vista da informação e parecer.

N. 13.293 — Oliveira, Fernandes & Comp. — Averbese a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 21.813 — A. F. Moreira. — Transfira-se, "ex-officio" o negocio de que trata a informação de fls. 3, uma vez que o collectando não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 14.522 — Armando Carlos da Silva Telles. — Annote-se a Caixa, de accordo com a informação e parecer, cancelando-se, ao presente processo, a certidão de dividas indicada na mesma. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.288 — Manoel Jesuino Ferreira. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido de serem cancelladas as certidões indicadas na informação, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 10.285 — Eugenio Labanca. — Faça-se a anotação proposta pelo senhor lançador, de accordo com o parecer.

N. 16.811 — Sociedade Anonyma Citrus. — Não havendo o que deferir, archive-se o presente processo.

N. 18.137 — José Maria Pontes. — Façam-se as devidas anotações, de accordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido proposto. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 16.547 — Celso Aguiar Condé. — Annote-se a Caixa para o futuro exercicio (1911), de accordo com a informação e parecer.

N. 16.546 — Celso Aguiar Condé. — Dê-se a Caixa para 1931, em face da informação e parecer.

N. 14.720 — Luiza da Costa Torres Lopes. — Transfira-se, á vista da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 1.442 — Manoel Leitão. — Annote-se a Caixa, de accordo com a informação e parecer, cancellando-se a certidão de divida indicada, officiando-se nesse sentido á directoria da Receita. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.725 — Panificação Modelar Limitada. — Faça-se a inscripção pelo modo proposto na informação, de accordo com o parecer, sob o valor locativo indicado.

N. 17.397 — Antonio Martins Rodrigues. — Faça-se transferencia, em face da informação e parecer.

N. 14.294 — Mario Vianna Gomes. — Annote-se o goso de agua exclusivo por hydrometro, de accordo com a informação e parecer.

N. 7.558 — José Vieira da Costa.

N. 11.480 — Floramonte Nesi & Primo. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 15.990 — Vidal Ferreira Alcoforado. — Averbese a mudança.

N. 9.710 — Augusto Sanffhnia o Silva. — Officie-se, de accordo com a informação e parecer, á Inspectoria do Aguas e Esgotos.

N. 15.399 — Banco Federal de Creditó Popular Agrícola do Brasil (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada). — Annote-se a Caixa, de accordo com a informação e parecer, cancelando-se certidões indicadas e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 6.741 — Martins & Bastos. — Officie-se á Directoria da Receita, afim de ser restabelecido o lançamento de Illydio Martins, de accordo com a informação e parecer, procedendo-se, em seguida, quanto á segunda parte do parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 7.025 — Borges Martins & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.653 — Virgilio de Souza Tenorio. — Officie-se á Inspectoria do Aguas e Esgotos, no sentido da informação.

N. 11.231 — Alfredo Braga. — Annote-se a Caixa para 1931, de accordo com a informação e parecer.

N. 11.999 — Manoel Pinto de Almeida.

N. 17.312 — Henrique Ramos.

N. 11.392 — Schnabl & Comp.

N. 10.885 — Augusto Gomes.

N. 8.266 — José Luiz da Costa.

N. 15.639 — Antonio Maria Querido.

Autorizo a transferecia, á vista da informação e parecer.

N. 9.437 — Conrado Sebrão de Carvalho Lima. — Faça-se a rectificação, de accordo com a informação e parecer.

Certidões:

N. 887 — Mario Lemos.

N. 893 — Carlos de Souza Rocha
Certifique-se.

N. 17.072 — Antonio Cruz. — Procede-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Dias Augusto, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.613 — Instituto Crissiuma Filho. — Annote-se o gozo de agua exclusivo por hydrometro, de accordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento das certidões indicadas.

N. 17.872 — Arminda Maria das Dores e outras. — Restabeleça-se a penna d'agua obrigatória, de accordo com a informação e parecer.

N. 335 — Manoel da Costa e Silva. — Reconsidero o despacho de fls. 3, exarado em 14 de maio de 1929, quanto á exigencia do pagamento dos emolumentos de registro, mantendo-o na parte relativa á multa imposta. Officiando-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento da certidão de divida indicada no parecer.

N. 892 — Ferreira Filho & Comp. — Certifique-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 15 de outubro de 1930

Requerimentos despachados:

N. 13.310 — Panificação Modelar Limitada, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 13.265 — L. T. de Menezes, idem. — Idem.

Officios expedidos:

Ao director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 112 — Restituindo processo.

— Ao commandante do 2º regimento de infantaria:

N. 75 — Fazendo apresentação de reservistas.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 1.474 — Transmittindo processo.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 1.475 — Fazendo comunicação.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda na Parahyba:

N. 1.476 — Prestando esclarecimentos.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO, DE 11 DE OUTUBRO DE 1930.

(Para conhecimento dos interessados, de accordo com a circular n. 3, do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930).

RECTIFICAÇÃO

Na decisão n. 1.646, de 4 de outubro corrente, publicada no *Diário Official* de 8 onde se lê: "(algodão de borracha", leia-se: "(algália de borracha)".

Na decisão n. 1.647, da mesma data e publicada no dito *Diário Official* de 8 onde se lê: "(tijolo de folha e cimento", leia-se: "(tijolo de palha e cimento)".

N. 1.657 — Aliança Commercial de Anilinas, Ltd. (33.131), pedindo reconsideração da decisão n. 1.533, de 20 de setembro proximo findo, classificando na taxa de 18800 por kilogrammo, do artigo 156, como materia corante, á vista dos termos do laudo chimico, a mercadoria depachada pela nota n. 56.025, deste anno. — A commissão mantem, por seus fundamentos, a decisão n. 1.533 de 20 de setembro ultimo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.658 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Company Ltd. (33.117), questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 66.979, deste anno, como papelão não especificado para isolação em auto omnibus, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Armando de Oliveira. A commissão parece que, no caso, subsiste a redução de taxa não obstante a classificação adoptada e, si não excede de 100\$ a diferença de qualidade a pagar pela taxa de redução, procede a penalidade exigida pelo conferente do despacho. Assim decidiu o Sr. inspector.

N. 1.659 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (30.565), questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 85.927, deste anno, como ago estrutural para construção de gazometro de gaz d'agua, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Pacheco Junior. A commissão homologa o parecer do conferente Castello Branco. O Sr. inspector esteve de accordo.

O parecer acima citado é o seguinte:

"Examinei no armazem 6, a mercadoria a que se refere a presente reclamação, tendo verificado se tratar de arrebites de ferro de tamanhos diversos, para ligação de chapas.

Esses arrebites constam de um só conhecimento, no qual existem chapas de ferro e outras peças estruturales de um gazometro desarmado, sendo que as facturas são diversas, bem como o despacho de importação.

O material componente do gazometro desarmado, chegou a este porto pelo mesmo navio.

Estive no local onde se acham as chapas importadas e despachadas nesta Alfandega, verificando que os arrebites a ellas referentes, são os da presente questão, que, embora vindos juntamente com as chapas, no mesmo vapor e no mesmo conhecimento, foram submettidos a despacho em notas distinctas, mas os tamanhos e diametros condizem com os furos e espessuras das chapas.

Não sei se estão elles em quantidade exacta aos furos das chapas, mas si houver excesso, não será elle apreciavel ou

em quantidade e peso que deem motivo a cobrança de direitos separadamente das chapas, que completam o todo.

Si a ordem de isenção se refere ao todo, isto é, ao gazometro, e não particularmente a cada especie de material estrutural, os arrebites não devem pagar direitos separadamente, seguem o mesmo regimen do todo; mas, si a ordem de isenção se refere a cada especie de peças e não trata de arrebites, estes estão sujeitos a taxa tarifaria, embora importados conjuntamente com as peças que formam o todo.

E' este o meu parecer."

N. 1.660 — General Electric S. A. (33.590), questão sobre a mercadoria submettida a despacho como nickel em fio, da taxa de 18500 por kilo, do artigo 767, da tarifa, e que o conferente interno, Sr. Renato Rocha, classificou como obras não classificadas de nickel, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. A commissão considera *omissa*, sujeita a direitos *ad-valorem*, a mercadoria representada pela amostra (pequenas peças tubulares de nickel apresentando solução de continuidade no sentido longitudinal). O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.661 — Sociedade Anonyma Marvin — 32.799 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 91.860, deste anno, como laminas de cobre, da taxa de \$200 por kilo, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Fideleino Coelho — A Commissão, classifica a lamina de cobre representada pela amostra na taxa de \$200 por kilo do artigo 700 da tarifa. Assim decidiu o senhor inspector.

N. 1.662 — Olympio Vaz & Comp. — 33.050 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 92.373, deste anno, como canivetes com cabo de metal ordinario, de taxa de 240 por duzia, artigo 792 da tarifa, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Dr. Angelo da Veiga — A Commissão classifica os canivetes representados pela amostra, providos de saca-rolha, corta-vidro, etc., na taxa de 88000 por duzia, do art. 792 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.663 — Chamo Irmãos — 32.792 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 23.253, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Resende Silva — A Commissão, examinando a mercadoria representada pela amostra (objeto de cobre que reúne as funções de caneta e lapiseira, provida de lapis, penna e borracha) pela opinião dos Srs. Dr. Angelo Xavier da Veiga e Fernandes da Silva e Fernandes da Silva classifica a mercadoria em lide na taxa de 2\$000 por kilo, como obras de cobre do art. 699, de accordo com as decisões existentes, entre outras as de ns. 135 de 1927 e 1.061, de 9 de julho do anno corrente. Opinam por que se reforme as decisões existentes para se classificar a mercadoria pelas suas diversas partes (como propõe o conferente do despacho) os senhores Horacio Machado, Castello Branco, Nestor Cunha, Waldemar de Andrade e Uldarico Cavalcante. O Sr. inspector, decidiu pela taxa de 200 de accordo com as decisões citadas.

N. 1.664 — Carl Ken & Comp. — 30.111 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 86.096, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Resende Silva — A Commissão parece que, as ampoulas de "Aolan" (uma de 10 cent. e outra de 1

centímetro cúbico) cujos envoltórios declararam se destinam a distribuição entre médicos, não incidem no imposto de consumo. Foram votos vencidos os dos Srs. Castello Branco, Fernandes da Silva e Horacio Machado. O Sr. inspector esteve de acordo com a não incidência do imposto.

N. 1.665 — Eduardo Haerdy & Companhia — 33.552 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota numero 92.865, deste anno, como borracha em lamina, da taxa de 1\$200 por kilo, não tendo o conferente Sr. Horacio Machado concordado com essa classificação — A Comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (borracha preparada em massa, para dentista) na taxa de 3\$200 por kilogrammo do art. 1.033 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.666 — Weskott & Comp. — 33.073 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 92.978, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Horacio Machado — A Comissão, de accordo com as decisões ns. 850, 1.380, 1.455, 1.456, 1.457 e 1.520 do anno corrente, classifica pastilhas de acido e pepsina na taxa de 40\$000 por kilogrammo do art. 280 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.667 — Companhia Dr. Scholl S. A. — 51.586 — Questão sobre a mercadoria submettida a despacho como aparelhos electricos não classificados, na taxa de 15 % "ad-valorem", cuja classificação foi impugnada pelo conferente interno, Sr. Renato Rocha — A Comissão, examinando a mercadoria representada pela amostra (amunhão luminoso) a classifica na taxa de 15 % "ad-valorem", como objecto physico. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.668 — Sr. John Del Rey Mining Company Limited — 32.917 — Questão sobre a mercadoria submettida a despacho como chapas de fibra vermelha vulcanizada, para electricidade, da taxa de 50 % "ad-valorem", como omitta, não tendo o conferente Sr. Clovis Santiago concordado com a classificação — A Comissão parece que a lamina de fibra vulcanizada representada pela amostra, deve ser classificada na taxa de \$300 por kilo, como papelão não especificado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.669 — Alfonso & Homero — 33.598 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 93.979, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Armando de Oliveira — A Comissão, examinando a mercadoria representada pela amostra (fechadura com trinceo de ferro e cobre, predominando o cobre) a classifica na taxa de 1\$000 por kilo, do art. 687 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.670 — Louis Nigri & Irmão — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 91.655, deste anno, como tecido de algodão lizo, da base de 10 x 10, tinto e branco, com 34 fios em 5 m/m quadrados, da taxa de 5\$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva impugnado a classificação — A Comissão considera bem despachado o tecido representado pela amostra. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.671 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha, protocolada sob n. 27.117, relativa á mercadoria despachada por Herm Schuback & Comp., como pó medicinal composto, da taxa de \$000 por kilo, do art. 293 —

A Comissão, á vista da informação do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses declarando ser o "Fortossan" uma especialidade pharmaceutica sob a forma de pó medicinal composto, classifica a mercadoria em lide na taxa de \$200 por kilogrammo do art. 293 da tarifa contra o voto do senhor Uldarico Cavaleante que opina pela classificação de 50 % "ad-valorem", como producto chimico não classificado, á vista do laudo chimico que declara ser o producto em apreço um sal organico do phosphoro. O Sr. inspector decidiu pela taxa de \$2000.

N. 1.672 — Henrique Carrato — 29.895 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 81.761, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha — A Comissão, em face do laudo chimico, classifica as amostras de ns. 1 a 5, para assim sujeitar a direitos a mercadoria que representam, do modo seguinte: amostra n. 1, com os dizeres "Berry Brother, Berryllide Círculo Red", na taxa de \$500 por kilo do art. 173; a de n. 2, com os dizeres "Berry Brothers Pyroxilin Putty Glase", na taxa de 1\$000 por kilo do art. 175; a de n. 3, com dizeres "Berryllid Rubbing Compound Berry Brothers" na taxa de \$500 por kilo, do artigo 626 a de n. 4, com dizeres "Berry Brothers-Oxy Putty Glase", na taxa de \$500 por kilo, do art. 173; e, finalmente, a amostra n. 5, com dizeres "Berryllide Polys-Berry Brothers" na taxa de \$500 por kilo do artigo 626 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.673 — Representação do conferente, Sr. Castello Branco, protocolada sob o n. 28.157, pedindo o exame do Laboratorio Nacional de Analyses no producto representado pela amostra que juntos — A Comissão, á vista do laudo chimico que declara ser a mercadoria representada pela amostra "um preparado opotherrapico ou organotherapico, constituindo um extracto physiologico", entende classificar a mercadoria questionada na taxa de \$5000 por kilogrammo do art. 233 da tarifa, como extracto physiologico de qualquer qualidade, contra o voto vencido do conferente senhor Uldarico Cavaleante que á vista do mesmo laudo chimico não classificado sujeito a direitos "ad-valorem" 50 %. O Sr. inspector, com a maioria, decidiu pela taxa de \$5000.

N. 1.674 — Representação do 3º escripturario, Sr. Luiz Simões, protocolada sob n. 27.189, sobre a mercadoria despachada pela Standard Oil Company of Brasil pela nota n. 68.588, deste anno — A Comissão, á vista do laudo chimico que declara ser a amostra examinada "uma lubrificante constituída de residuos de petroleo e pequena quantidade de substancias graxas", é de parecer que a mercadoria em lide foi bem despachada na taxa de \$040 por kilogrammo, do art. 161 da tarifa, o senhor inspector assim decidiu.

N. 1.675 — Representação do 2º escripturario, Sr. Armando Guedes do Mello, protocolada sob n. 27.261, pedindo o exame do Laboratorio Nacional de Analyses no oleo representado pela amostra que juntos — A Comissão, á vista do laudo chimico que declara ser a mercadoria em apreço — oleo mineral combustivel, tendo emprego na combustão interna de motores podendo tambem ser usado no fabrico de gaz de il-

luminacão, — a classifica na taxa de \$010 do artigo 161 da tarifa de accordo com decisões existentes, entre outras a de n. 191 de 23 de janeiro de 1929 e doutrina firmada pelo Theodor. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.676 — Representação do 2º escripturario, Sr. Fideleino Goelbo, protocolada sob numero 30.244 sobre a mercadoria despachada pela nota numero 85.337, deste anno, pela Companhia Industrial Pirahy — A Comissão, de accordo com o parecer do conferente Sr. Uldarico Cavaleante, classifica como para machina de fabricar papel, feito de cobre e de ferro, este em pequena proporção, e coberto de tela metallica de cobre, na taxa de \$300 por kilo, do art. 1.025, como utensilio para machina. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.677 — Companhia Industrial Pirahy — 30.193 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 73.181, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Nestor da Cunha — A Comissão, á vista do parecer tecnico que conclue ser o cylindro em questão, indispensavel ao perfeito funcionamento da Super calandra Hauboldt, classifica a mercadoria em lide como partes de machina, sujeita a direitos em funcao do seu peso liquido. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.678 — Paris Corrêa — 32.515 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 82.713, deste anno, que o conferente Sr. Horacio Machado classificou como jogos não especificados, da taxa de 50 % "ad-valorem" — A Comissão, examinando a mercadoria representada pela amostra (aparelho que, sob a denominação de Foot-Ball constitue objecto de jogo, provido de bonecos accionados por meio de alavancas e que realizam o simulacro do citado jogo, com a bola que apparece mediante a introdução de um nickel de 100 reis em local apropriado) — entende que se trata de mercadoria omitta, sujeita a direitos "ad-valorem" 50 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.679 — Mayrink Veiga & Companhia — 32.847 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 92.634, deste anno, que o conferente Sr. Genolpho Freire classificou como obras de cobre simples, da taxa de 2\$ por kilo, do artigo 699 da tarifa. — A Comissão, examinando a mercadoria representada pela amostra (eixo de cobre, cylindrico, terminando em menor diametro provido de porca) a classifica como parte de machina. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.680 — Representação do 3º escripturario, Sr. Daniel Cesar, protocolada sob numero 24.599, sobre a mercadoria despachada como Trinitrotolul. — A Comissão, á vista da informação do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando que o producto que foi objecto do laudo chimico (mistura de orthonitrotolul e paranitrotolul) equivale e se assemelha ao trinitrotolul, classifica a mercadoria em causa na taxa de \$040 por kilogrammo, como Trinitrotolul. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.681 — William Xavier & Companhia — 31.208 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota numero 87.131, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Horacio Machado. — A Comissão classifica cloreto de amonio impuro, (ter-

mos do laudo químico, na taxa de \$150 por kilo. do artigo 213 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.682 — Schilling, Hillier & Companhia, Ltd. — 33.666 — Pedindo para que a comissão da tarifa diga si o leite condensado em pó, denominado KLIM, pôde ser importado. — A comissão, parece que o leite "KLIM" está compreendido na denominação leite condensado a que se refere o artigo 7 do decreto n. 19.357 de 7 do corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.683 — Kodak Brasileira Ltda. — 33.504 Submetteu a despacha papel em obras não classificadas, da taxa de 50 % *ad-valorem*, pretendendo, em conferencia, desclassificar para cartão cortado, da taxa de 1\$ por kilo, com o que não concordou o conferente interino, Sr. Glorvis Santiago. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (pequeno cartão cortado a guisa de *passaportout*) contra o voto dos Srs. Castello Branco e Dr. Angelo Veiga que opinam pela classificação *ad-valorem* 50 % (obras), classifica a mercadoria em aprego na taxa de 1\$ por kilogrammo como cartão cortado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.684 — F. Vieira da Silva & Companhia — 29.794 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes. — A comissão, homologa a classificação do Serviço de encomendas postaes que attribuiu a amostra n. 1 a taxa de 56\$ por kilo (renda do filô de algodão bordada a seda) e a amostra n. 2 a taxa de 35\$ por kilo (renda do filô de algodão bordada a algodão). O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.685 — C. Machado & Comp. — 30.276 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 86.288, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. João Miranda. — A comissão, classifica *giz em pó* termos do laudo químico — na taxa de 80\$ por kilo do artigo 629 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.686 — Joaquim Luiz Pereira — 33.088 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 91.673, deste anno, que o conferente Sr. Genolpho Freire classificou como capachos, sujeitos a taxa de 1\$ por kilo, do artigo 449 da tarifa. — A comissão, de accordo com a ordem n. 109, de 31 de janeiro de 1930 *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1930 e ordem n. 612, de 14 de agosto do mesmo anno (*Diario Official* de 21 de agosto de 1930) e varias decisões existentes, classifica a mercadoria em lide capachos, na taxa de 1\$ por kilo. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 1.687 — Werner Frank & Comp. — 30.632 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como agulhas para machinas de tecelagem, da taxa de 16\$ por kilo, do artigo 708. — A comissão, classifica a mercadoria representada pela amostra na taxa de 8200 por kilo do artigo 1.025, como utensilio para machina, mercadoria que vinha classificada erroneamente como agulhas para machinas de malharia. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 1.688 — Meister & Trandós — 32.339 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes. — A comissão, homologa a classificação do Serviço de encomendas postaes que attribuiu aos aparelhos electricos repre-

sentados pelas amostras a taxa de 45 % *ad-valorem*. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 1.689 — Representação de 1º escripturario, Sr. Andrade Costa, protocolada sob numero 23.021, sobre a mercadoria despachada pela nota n. 91.117, deste anno, pela firma David, Land & Comp. — A comissão, classifica a mercadoria representada pela amostra — O — *Var-Loid* e que o laudo químico declara ser uma mistura de dissolventes organicos já equiparada ao ether acetico, na taxa de 800 por kilo do artigo 231 da tarifa. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 1.690 — Representação do conferente Sr. Horacio Machado, protocolada sob numero 31.058, sobre a mercadoria despachada pela nota n. 88.135, deste anno, pela firma Cravo Irmão & Comp. — A comissão, á vista do laudo químico que declara ser a mercadoria — *oxere* (oxydo de ferro natural) a classifica na taxa de \$100 por kilo do artigo 159 da tarifa. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 1.691 — João Derschum — 32.007 — Pedindo exame previo para tres caixas da marca J D C ns. 113. — A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (obras de madeira e obras de papelão, á guisa de pequenas colheres para sorvete) as classifica como obras da materia de que são feitas, sujeitas a direitos *ad-valorem* 50 %. O Sr. inspector, assim resolveu.

N. 1.692 — Eduard Dessberg — decisão n. 1.631, de 4 de outubro do corrente, classificando na taxa de 3\$ por kilo, do artigo 14.041, como doce não classificado, a mercadoria despachada pela nota n. 88.192, deste anno. — A comissão, opina pela reforma da decisão 1.631 de 4 do corrente para classificar — A *Gelatin Dessert* — na taxa de 2\$ por kilo do artigo 97 da tarifa, como geléa granulada em pó. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.693 — Glossop & Comp. — 33.208 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.452, de 6 de setembro proximo passado, classificando na taxa de 50 % *ad-valorem*, a mercadoria pelos mesmos despachada. — A comissão, reforma a doutrina da decisão n. 1.452, de 6 de setembro ultimo para o fim de mandar classificar o bicarbonato de sodio e o acido sulfurico impuros, respectivamente, nas taxas de 100 réis do artigo 205 e 8090 do artigo 178 da tarifa, por isso que, não obstante acondicionados no mesmo pacote, estão os productos em lide separados pela especie. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 1.694 — Irmãos Gonçalves & Companhia — 33.051 — (Representação do 3º escripturario Sr. Gama Cerqueira) — Questão sobre a mercadoria submettida a despacho pela dita firma e que o mesmo escripturario classificou como estampas não classificadas em decalcomania, da taxa de 5\$600 por kilo, do art. 604. A comissão classifica a mercadoria representada pelas amostras (decalcomania) na taxa de 5\$600 do artigo 604 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.695 — United States Rubber Export Comp. L. — 2.004 — Questão sobre pneumáticos despachados pela nota n. 5.445, deste anno. A comissão, á vista da amostra (pneumatico para automovel), classifica a mercado-

ria em causa na taxa de 15 % *ad-valorem* de accordo com as decisões homologadas pela superior instancia, pelas ordens 858, 860, 874, 875, 880, 889, de agosto, 897, 893, 899, 910, 917 e 918, de setembro, todas de 1929, aviso n. 3, do Ministerio da Fazenda, publicado no *Diario Official* de 4 de março seguinte. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.696 — United States Rubber Export Comp. Ltd. — 12.176 — Questão sobre pneumáticos despachados pela nota n. 36.260, deste anno. A comissão, á vista da amostra (pneumatico para automovel) classifica a mercadoria em aprego para pagar direitos *ad-valorem* 15 %, de accordo com decisões existentes, homologadas pela superior autoridade pelas ordens 858, 860, 874, 875, 880, 889, de agosto, 897, 893, 899, 910, 917 e 918, de setembro, todas de 1929, aviso do Ministerio da Fazenda n. 3, publicado no *Diario Official* de 4 de março seguinte. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.697 — United States Rubber Export Comp. Ltd. — 15.290. — Questão sobre pneumáticos despachados pela nota n. 43.698, deste anno. A comissão, á vista da amostra (pneumatico para automovel) classifica a mercadoria em lide na taxa de 15 % *ad-valorem* de accordo com decisões existentes homologadas pela superior instancia pelas ordens ns. 858, 860, 874, 875, 880, 889, de agosto, 897, 893, 899, 910, 917 e 918 de setembro, todas de 1929, para esta alfandega, aviso do Ministerio da Fazenda sob n. 3, publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro do anno corrente e ordem 276 de 28 do mesmo mez e anno publicados no *Diario Official* de 4 de março seguinte. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.698 — Carlos Conteville & Companhia — 21.575 — Questão sobre pneumáticos e camaras de ar despachados pela firma requerente. A comissão, á vista das amostras (camara de ar e pneumatico para automovel) classifica a mercadoria em lide para pagar direitos *ad-valorem* 15 %, de accordo com innumeras decisões existentes homologadas pelo Thesouro, pelas ordens 858, 860, 874, 875, 880, 889, de agosto, 897, 893, 899, 910, 917 e 918 de setembro, todas de 1929 e aviso n. 3 do Ministerio da Fazenda, publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro do anno corrente e ordem 276 de 28 do mesmo mez e anno publicado no *Diario Official* de 4 de março seguinte. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.699 — Carlos Conteville & Companhia — 26.452 — Questão sobre pneumáticos despachados pela firma requerente. A comissão, á vista da amostra (pneumatico para automovel) classifica a mercadoria em aprego para pagar direitos *ad-valorem* 15 %, de accordo com as decisões existentes homologadas pelas ordens ns. 858, 860, 874, 875, 880, 889, de agosto, 897, 893, 899, 910, 917 e 918 de setembro, todas de 1929, para esta alfandega, aviso numero 3 publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro do anno corrente e ordem 276 de 28 de março do mez e anno publicada no *Diario Official* de 4 de março seguinte. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.700 — Angelo Rotundo — 33.845 — Questão sobre pneumáticos despachados pela nota n. 5.445, deste anno. A comissão, á vista da amostra (pneumatico para automovel), classifica a mercado-

— Pedindo reconsideração da decisão tra o voto do Sr. Uldarico Cavalcante, que opina se mantenha a decisão anterior, decide pelo voto dos demais que se reforme a doutrina da decisão 1.655, de 4 do corrente, para se classificar a colcha em lide, de seda e algodão, em partes iguaes, na taxa de 28\$ por kilo, mais 10 %. O Sr. inspector assim resolveu.

Estados:

Officio n. 466, de 25 de agosto ultimo, da Alfandega de Manaus, protocolado sob numero 31.581, remetendo o recurso de Adrião Barroco & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que mandou classificar como brinquedos, para pagamento da taxa de 1\$500 por kilo, do art. 1.034, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.892, deste anno. A comissão declara que a mercadoria objecto do presente recurso, constitue materia de classificação controversa. Esta alfandega só admittia na taxa de \$300 por kilogrammo os velocipedes ordinarios de ferro estanhado, ou de madeira, para crianças, nos precisos termos do artigo 1.024 da tarifa. Posteriormente, tendo-se apresentado á classificação velocipedes de ferro "ordinarios", não mais estanhados, mas, pintados, com rodas guarnecidas de borracha massica, ainda os admittiu, a comissão, na mesma taxa de \$300 do art. 1.024, citada, por isso que, não sendo elles estanhados, eram evidentemente "ordinarios", de pequeno chasto, sem acabamento aprimorado nem pedales nickeladas, como faz certo a doutrina das decisões, entre outras, as de n.ºs. 2.299 e 2.300, de 7 de dezembro de 1929, publicados no *Diário Official*, de 12 do mesmo mez e anno, ás pagas 25.016 e 25.017. Com este criterio foram classificados velocipedes que, além das rodas, tinham também os pedales guarnecidos de borracha massica, levando-se somente para a taxa de 1\$500 do art. 1.034, aquellos que, além das rodas e pedales, tinham também os punhos guarnecidos de borracha e eram, em parte, nickelados. A vista do exposto e por não offerecer a estampa annexa ao processo os elementos necessarios para se aquilatar da qualidade e acabamento do velocipede em apreço, pensa a comissão haver expressado o seu parecer, segundo o qual a superior instancia poderá delimitar, como julgar mais aceriado, a classificação dos velocipedes, em face da tarifa, uma vez que tem desaparecido da importação os de ferro ordinario, estanhado, que vão sendo substituidos por outros, que os equivalem e por alguns, ainda, que os ultrapassam, constituindo, mesmo, brinquedos do mais aprimorado acabamento. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 733, de 5 de setembro proximo passado, da Alfandega de Pernambuco protocolado sob numero 30.886, remetendo o recurso da Sociedade Anonyma Pernambuco Powder Factory, interposto no acto da mesma alfandega que mandou classificar como papel ordinario, aspero dos dois lados, escuro, para embrulho, de cor natural, do artigo 612 e taxa de \$300 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.312 deste anno. A comissão classifica o papel representado pela amostra na taxa de \$300 por kilo, do art. 612, de accordo com a maioria da comissão da Tarifa da Alfandega recorrida. Resolve, outrossim, que o se-

nhor inspector da Alfandega recorrida decidiu com a minoria pela taxa de \$500 do mesmo artigo. O Sr. inspector esteve de accordo, pela taxa de \$300.

Officio n. 1.118, de 29 de agosto ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 30.989, remetendo o recurso da International Business Machine Company of Delaware, interposto do acto da mesma alfandega que mandou classificar como relógios destinados exclusivamente á servirem de registro de frequencia de pessoal em fabricas ou officinas, com capacidade para mais de 250 operarios, da taxa de 150\$ cada um, a mercadoria despachada pela nota n. 33.703, deste anno. A comissão homologa, por seus fundamentos, a decisão da alfandega recorrida, que attribuiu aos relógios em causa com capacidade para registro de mais de 250 operarios a taxa de 150\$ por unidade. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 1.120, de 29 de agosto ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob o numero 32.014, remetendo o recurso da firma Barci & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que mandou classificar como borracha em tecidos de seda, com mescla de outra materia, em peças, da taxa de 7\$000 por kilo, do art. 1.033 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 41.640, deste anno. A comissão homologa a decisão da alfandega recorrida, que mandou classificar a mercadoria representada pela amostra (borracha em tecido de seda com mescla de outra materia em peças ou corte) na taxa de 7\$000 por kilogrammo do art. 1.033 da tarifa. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 1.121, de 29 de agosto ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob o numero 31.991, remetendo o recurso da firma Barros & Comp. interposto do acto da mesma alfandega que mandou classificar como adereços de celluloides, da taxa de 10\$ por kilo, do art. 1.033 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 6.565, de 1929. A comissão, de accordo com a ordem n. 736, de 12 de julho do anno corrente, publicada no *Diário Official* de 13 do mesmo mez e anno, classifica a mercadoria representada pela amostra (travessas para alisar cabellos) na taxa de 4\$ do art. 1.033, como pentes de celluloides. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 1.224, de 24 de setembro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 32.293, perguntando qual a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma Irmãos Refinetti & Comp. A comissão, por unanimidade, considera o tecido representado pela amostra como setineta de algodão, do art. 473 da tarifa, á vista da nota 54 da mesma tarifa, por isso que se trata de tecido de mais de 3 fios por um apresentando brilho na parte externa. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 1.250, de 29 de setembro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 32.900, perguntando qual a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma N. Giordano & Comp. A comissão, de 12 de julho do anno corrente, publicada de accordo com a ordem n. 736, da *Tarifa Official* de 13 do mesmo

mez e anno, classifica a mercadoria representada pela amostra (travessa de celluloides para alisar cabellos) na taxa de 4\$ do art. 1.033, como pentes de celluloides. Declara, outrossim, que a mercadoria em lide incide no imposto de \$200. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 661, de 15 de setembro proximo findo, da Alfandega de Paranaguá, protocolado sob numero 31.425, remetendo o recurso da Companhia Força e Luz do Paraná, interposto do acto da mesma alfandega que mandou classificar como carros ou wagon de condução de pessoas ou generos e seus pertences, proprios para estações de ferro, da taxa de 30 %, do art. 805 da tarifa, a mercadoria despachada no artigo 806, para pagamento da taxa de 5 % "ad-valorem". A comissão homologa a classificação da alfandega recorrida, que attribuiu á mercadoria em lide a taxa de 30 % "ad-valorem" do art. 805 da tarifa, onde pertences de carros para estrada de ferro encontram classificação especifica, tanto mais quanto, para mercadoria identica á da photographia que acompanha o processo, assim se pronunciou a comissão em parecer exarado no officio n. 443, de 5 de julho deste anno, da mesma alfandega, publicado ás pagas 44.991, do *Diário Official* de 30 do mesmo mez e anno. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 625, de 6 de setembro proximo findo, da Alfandega do Rio Grande, protocolado sob numero 30.701, remetendo o recurso da Intendencia Municipal de Alegrete, interposto do acto da mesma alfandega que mandou classificar como obras de ferro fundido, pintado, para pagar a taxa de \$600 por kilo, do artigo 757 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.739, deste anno. A comissão opina por que se classifique a mercadoria representada pelas amostras (peças de ferro fundido, simples) na taxa de \$360 por kilogrammo como obras do art. 757 da tarifa. O Sr. inspector esteve de accordo.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, e mil de outubro de 1930. — Armando Tuedes de Mello, 2º escripturario, secretario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1930

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.696 — Para attender a requerimento do capitão de fragata Carlos Augusto Gaston Lavigne, communico a V. Ex. que esse official esteve em comissão deste ministerio como attaché naval no Japão, de onde regressou a esta capital no vapor inglez *Almeida*, entrado a 6 de julho ultimo.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.701 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. juntamente com todos os papeis relativos ao assumpto, o parecer da Directoria de Engenharia Naval sobre o invento de Josef Hansen, a qual se refere o artigo de V. Ex. acima referenciado.

— Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 3.700 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incorporar á esquadra, provisoriamente, o paquete Itaimbé, da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.709 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão de corveta Armando de Azevedo Pinna para exercer o cargo de comandante do paquete Itaimbé (mandado incorporar á esquadra, por aviso desta data).

Communico-vos, outrossim, que fica sem effeito o aviso n. 3.677, de 14 do corrente, que designou o referido official para commandar o cruzador auxiliar Itagiba, em substituição do official de igual patente Honório Neiva de Figueiredo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.703 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, o credito na importância de 550\$000, á conta da verba 22 "Munições de bocca", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento da differença de etapa aos asylados da Marinha que residem naquelle Estado.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.705 — De 60\$000, ouro, ao sub-official telegraphista Lestocq Soares.

N. 3.706 — De 194\$560, ouro, ao musico do regimento de fuzileiros navaes Theodoro Francisco Moreira.

N. 3.707 — De 264\$693, ouro, ao musico do regimento de fuzileiros navaes Manoel Marques Brandão.

Aviso ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento de 3:969\$244, sendo: D. R. Moura & Comp., 769\$000 e Heraclito & Comp., 3:200\$244.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Antenor Muniz Machado, ex-radiotelegraphista de 2ª classe, pedindo ser reincluido naquella especialidade e com o posto que tinha; Paulo Lessa, pedindo inclusão como reservista, e Ismael Kuhlmann, pedindo servir na arma de aviação. — Apresentem-se á 1ª Região Militar.

Armando Pego de Amorim, medico, reservista, pedindo estagio afim de candidatar-se ao officialato da reserva. — Sim.

Agenor Edesio Estelita Lins e Francisco de Castro Araujo, medicos e professores, pedindo inclusão no posto de tenente-coronel medico da reserva de 2ª classe de 1ª linha. — Embora reconheça os meritos profissionais dos requerentes, não posso deferir o seu pedido, por ter caducado a disposição de lei em que elle se baseia.

Benedicto da Costa Baptista, sorteado, pedindo sua caderneta para incorporação. — Apresente-se como reservista de 3ª categoria.

Eduardo Grey Marques de Souza, ex-alumno da Escola Militar, pedindo es-

clarecimentos sobre sua situação perante a presente convocação. — Apresente-se primeiro á 1ª Região Militar, si deseja prestar serviços.

Hernani Fiore, cabo reservista, pedindo caderneta de reservista. — Apresente-se para ser incorporado como voluntario.

Homero Mendonça Ribeiro, reservista, academico, pedindo inclusão em formação sanitaria. — Apresente-se para ser alistado como voluntario.

João Ribeiro Pinheiro, ex-alumno da Escola Militar, pedindo reincorporação naquelle estabelecimento. — Apresente-se á 1ª Região Militar, si quizer ser incorporado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 14 de outubro de 1930

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

Remettendo para registro:

N. 1.652 do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma Heitor Ribeiro & Comp., para fornecimento de materiaes diversos, de accordo com o resultado da concorrência publica realizada, conforme os documentos juntos.

N. 1.650 — Idem, do contracto celebrado pela Administração dos Correios de Botucatu com o Sr. Olívio Olyntho de Oliveira, para arrendamento do predio destinado a agencia postal de Bauru, no Estado de São Paulo.

N. 1.645 — Idem, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria Ascensão de Castro Monteiro, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Oliveira, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.643 — Pedindo que da parte em ser da verba 3ª art. 7º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, sejam distribuidas ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio de Janeiro e Santa Catharina, de accordo com a tabella annexa, na importância total de 33:600\$, sendo 27:000\$ por conta da consignação — Pessoal e réis 6:600\$ por conta da consignação — Material — afim de attender, no corrente anno ás despesas respectivas.

— Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.646 — Contas de Hime & Comp., na importância de 267:750\$; de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 17:432\$; de J. A. Gonçalves & Companhia, na de 1:035\$; de Mathias Augusto David, na de 42:642\$857 e da S. A. White Martins, na de 9:345\$240, de fornecimentos feitos, no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com concorrências permanentes. (Verba 6ª n. 39 — emp. ns. 446, 485, 38, 122 e 90).

N. 1.647 — Conta do Lycurgo Cruz, na importância de 800\$, de aluguel do

predio occupado no corrente anno, pelo 1º Districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 27, emp. n. 197C).

N. 1.648 — Contas de Pacheco Moreira & Comp., na importância de réis 23:830\$128 de Dias Garcia & Comp., na de 82:782\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 38, emp. ns. 495 e 526).

N. 1.649 — Contas de Dias Garcia & Comp., na importância de 37:939\$600 e de Ribeiro Costa & Comp., na de réis 3:700\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 35, emps. ns. 238 e 112).

N. 1.651 — Conta de Souza Sampaio & Comp., na importância de 60:500\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª, n. 37, emp. n. 73).

N. 1.635 — Contas de Middletown Car Company, na importância de réis 360:935\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os respectivos contractos. (Verba 6ª, n. 35, emps. ns. 19 e 61).

N. 1.654 — Conta de Bromberg & Comp., na importância de 19:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 36, emp. n. 524).

N. 1.655 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 193\$188, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39, emp. n. 29).

N. 1.656 — Conta de Mathias Augusto David, na importância de 9:332\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª, n. 32, emp. n. 65).

N. 1.657 — Conta de José Mercadante & Comp., na importância de réis 62:618\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª, n. 32, emp. n. 66).

N. 1.658 — Conta da Companhia Americana de Metaes S. A., na importância de 68:049\$938, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com concorrência permanente. (Verba 6ª, numero 39, emp. n. 212).

N. 1.659 — Conta de José Mercadante & Comp., na importância de réis 18:896\$130, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39, emp. n. 123).

N. 1.660 — Conta da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barró Branco, na importância de 87:614\$457, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 38, emp. n. 20).

N. 1.661 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importância de réis 61:716\$, de fornecimentos feitos, no

corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 28, emp. n. 38).

N. 1.662 — Conta da Fornecedora Brasil Limitada, sucessora de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 2:416\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com concurrencia permanente. (Verba 3ª, n. 31, emp. n. 96).

N. 1.663 — Conta da Fornecedora Brasil Limitada, sucessora de Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com concurrencia permanente. (Verba 3ª, n. 32, emp. n. 306), na importancia de 41:296\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.666 — Pedindo providencias afim de ser transferido, com urgencia, o apparelho telephonico n. 6-1018, da residencia do director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, á rua Maria Eugenia n. 58, para a sua nova residencia á rua Professor Alfredo Gomes n. 9, em Botafogo.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.669 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 10 de setembro, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Botacatú e o Sr. Augusto Keller, para arrendamento de predio.

N. 1.670 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de setembro, ordenou o registro do contracto celebrado com Manoel José Nogueira, para a rescisão do contracto para arrendamento do predio onde funciona a agencia postal de Encantado, nesta Capital.

N. 1.676 — Restituindo os documentos relativos ao pagamento da importancia de 42:150\$171, requerido pela firma E. Komnitz & Comp. Ltd., proveniente de serviços executados no exercicio de 1929, no edificio da Administração dos Correios da Bahia, cuja folha de medição foi approvada, conforme comunicação em officio n. 1.609, de 26 do alludido mez, afim de que essa directoria se sirva processar a divida por exercicios findos.

N. 1.673 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 10 de setembro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com D. Maria Vieira Dantas, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Villanova, no Estado de Sergipe.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.672 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 5 de setembro, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e o Sr. Amos Peresutti, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.674 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com o Sr. Aldobrando Evangelista dos Anjos, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Itinga, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.675 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 de setembro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com o Sr. Ezio Grechi, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Monte Santo, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.665 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 de setembro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com o Sr. Agabo Ribas, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de São Francisco, no Estado de Minas Geraes.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.668 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concurrencia permanente n. 1, realizada nessa estrada, para fornecimento de carvão europeu, a partir de 1 de janeiro de 1931.

N. 1.671 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 de setembro, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa estrada e Middleton Car Company, para reparação de 20 vagões.

— Telegramma circular:

A's repartições subordinadas:

Comunico-vos, fins convenientes, senhor ministro autorizou essa repartição averbar em folha consignações em favor "Associação Civil e Militar de Beneficencia" e "Circulo dos Funcionarios".

— Despacho:

Jão Felix Peixoto de Azevedo, engenheiro de 1ª classe, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pede reconsideração do despacho que fixou em 30:000\$ os seus vencimentos annuaes. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1930

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 111 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso LA-175, de 15 de setembro ultimo, com o qual V. Ex. me transmittiu cópias das notas constitutivas do accordo administrativo entre a Polonia e o Brasil, para a troca de correspondencia diplomatica em malas espedicas.

A Directoria Geral dos Correios já providenciou para que sejam observadas pelo serviço postal brasileiro as clausulas desse accordo, mas aquella directoria encarece a necessidade da modificação da que estipula a entrega, a bordo, das malas diplomaticas, o que se torna impraticavel pelas razões expostas no officio incluso por cópia.

Nestas condições solicito a V. Ex. se digne de mandar examinar novamente o assumpto, no tocante ao referido procedimento.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 336 — Tenho a honra de declarar a V. Ex. que, concordando, por seus

fundamentos, com o incluso parecer do consultor juridico deste ministerio, numero 702, de 20 de agosto de 1929, resolvi responder negativamente á consulta formulada por essa Prefeitura em officio n. 1.120, de 11 de maio de 1927, relativamente á isenção de pagamento do imposto predial, pleiteada pela Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 337 — Em resposta ao vosso officio n. 81, de 11 de agosto do corrente anno, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado na cidade de Villa Velha, nesse Estado, e requerido por Manoel Ferraz Sobrinho, comunico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio numero 4.496, de 29 de setembro findo, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, visto o alludido terreno estar situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramentos do porto de Victoria.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1930

Henrique Pereira, pedindo readmissão. — Deferido, como extranumerario.

Manoel Jardim da Silveira, pedindo revisão de processo. — Mantenho a punição, tendo em vista as informações.

Florentino Garcia de Azeredo Coutinho, Manoel Vieira Rosas, pedindo pagamento. — Deferido, tendo em vista a informação.

Manoel Ferreira Pinhal, pedindo re-eligificação no nome. — Deferido, para produzir effeito a partir desta data, 13 de outubro de 1930.

Oscar José da Silva, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Mario de Mattos Pinheiro. — Aguarde o concurso regulamentar.

Henrique Remeu, pedindo readmissão. — Indeferido.

Domingos Antonio de Lucca Sanginito, Oswaldo dos Passos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Homero de Oliveira Guimarães, Antônio Alves Bozerra, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Orestes de Oliveira Reis, Jahyr de Araujo Silva. — Indeferido.

Eduardo Francisco Leal, Antônio Archanjo da Silva, Albino Martins, Candido Lucio, Marcos Barbosa, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

João Sergio de Almeida, Manoel José Gaudêncio, Nelson Godov, pedindo certidão. — Certidão.

Bento Santiago Borges, Domingos Guarnella, José de Fátima Soares de Oliveira, Ernesto Ramos Cavalcanti, Alberto Leandro de Lima, Admasto Dias Braga, Clarisseau de Mattos Marcial, Julio dos Santos Dias, Jayme José Jorge, Jacy Pinto Lima, José dos Santos Leite Junior, José Ferreira de Abreu, José Gonçalves de Paula, Lysandro dos Santos Pacobayba, Orlando da Silva Proença, Olavo do Egypto Rosa, Octavio Ferreira de Souza, propoem fiança. — Aceito a fiadora.

Otto Benz. — Pague-se a quantia de 523\$000, correndo a despesa por conta desta estrada.

José Duani Junior. — Reduzida para 70\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Lloyd Sul Americano. — Reduzida para 1:002\$440, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Mario Guaranta, Nazarra & Irmãos. — Archive-se, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Maria Bernardes Meirelles. — Compareça á Secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1930

Avisos:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.647 — Solicita pagamento da conta de J. Mourão & Comp., Limitada, na importância de 7:886\$000, proveniente de execução de obras no Herbario do Jardim Botânico, no corrente anno.

N. 3.648 — Idem da conta de J. Mourão & Comp., na importância de réis 16:379\$137, proveniente das obras de acerescimentos e modificações no edificio onde se acha installado o Herbario do Jardim Botânico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1930

Offícios:

Ao inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.643 — Solicita providencias no sentido de serem despachados 64 animais vivos (reprodutores bovinos), as armações de madeira, o resto da forragem e dos medicamentos pertencentes aos mesmos, vindos da França pelo vapor francez "Linois", consignados a este ministerio e destinados ao Serviço de Industria Pectoril.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.644 — Em referencia ao officio n. 1.197, de 6 de agosto ultimo, solicita informar qual a importancia da passagem concedida por este ministerio ao classificador de algodão no Estado do Ceará Edylio Vieira da Cunha, desta Capital a Fortaleza, afim de que esta directoria possa attender a uma solicitação da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.

— Ao director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.645 — Transmitto o officio em que a Embaixada do Brasil em Roma solicita providencias no sentido de ser effectuado o pagamento reclamado pela casa expedidora de liras italianas 3.515,65, provenientes de despesas com o despacho e transporte ferroviario, de Napoles a Roma, de 33 volumes contendo material de propaganda remetidos por este ministerio á dita embaixada, por occasião da Conferencia de Emigração reunida na referida Capital em 1924.

— Ao director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 3.646 — Em referencia ao officio n. 70, de 6 de fevereiro ultimo, enviando o processo de pagamento da quantia de 321\$600, de que se julgam credores Salgado Guimarães & Comp., Limitada, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição em 1929, restitue o mesmo processo afim de que esse posto providencie no sentido de ser informado sobre a divergencia entre a informação prestada no officio acima citado e a declaração no pedido com relação ao recebimento do material.

— Ao gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 3.649 — Solicita, de ordem do senhor ministro, providencias no sentido de, com urgencia, ser collocada uma extensão no aparelho telephonico 3-0939, installado no gabinete de S. Ex., correndo a despesa por conta deste ministerio.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1930

Requerimento despachado:

Caetano Basile, pedindo prorrogação de prazo para conclusão das obras contractadas com o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes. (D.C. 14.218-30). — A vista da informação, indeferido.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1930

Ao Sr. Antonio Caetano da Silva -- Bocayuva, Minas:

N. 2.825 — Communico-vos, em resposta á vossa carta de 25 de setembro ultimo, não ser possível attender o vosso pedido de arvores fructíferas, por não ter dado entrada nesta repartição, até 30 de abril ultimo, de accordo com o regulamento.

— Ao Sr. João Moraes Martins -- Visconde de Imbé:

N. 2.826 — Em resposta ao vosso requerimento de 25 de setembro ultimo, communico-vos não ser possível attender o vosso pedido de arvores fructífe-

ras, em virtude de não ter dado entrada nesta repartição até 30 de abril ultimo, de accordo com o regulamento.

— Ao Sr. Dario Campos — Juiz de Fóra, Minas:

N. 2.829 — Communico-vos, em resposta á vossa carta de 29 de setembro ultimo, não ser possível attender o vosso pedido de arvores fructíferas, por não ter dado entrada nesta repartição até 30 de abril ultimo, de accordo com o regulamento.

PRIMEIRA SECÇÃO TECHNICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de outubro de 1930

Sr. inspector agricola federal — Florianopolis:

N. 1.799 — Nos boletins do Campo de Sementes de Ijuhy, relativos aos mezes de junho e julho do corrente anno, em virtude da omissão do item 24, ficaram descollocados os de numeros 25 e 26 e bem assim os itens 10, 11, 17 e 18.

Fica, assim, respondido o vosso officio n. 1.527, de 19 de setembro ultimo.

— Sr. director dos Serviços Economicos e Commercias — Ministerio do Exterior:

N. 1.800 — Accusando o recebimento de vosso officio n. E/C 1.743, de 2 do corrente mez, communico-vos que, acatando as vossas suggestões, enviarei exemplares do "Guia do Agricultor" ás missões diplomaticas e aos consulados brasileiros, no exterior, cuja relação o endereços tivestes a gentileza de remetter.

Aproveito o ensejo para vos reiterar meus protestos de estima e consideração.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aviso

A Comissão de Abastecimento do Ministerio da Agricultura, faz sciente a todos os administradores ou fideis de trapiches e armazens, que não poderão permittir, d'ora em diante, a sahida de artigos e generos de primeira necessidade, sem que o interessado antes exhiba a respectiva licença, visada pela Secção de Stocks e Cotações, do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas (rua da Misericórdia — Edificio do antigo Arsenal de Guerra).

Todos aquelles que desejarem retirar generos dos trapiches e armazens, deverão apresentar em duas vias uma factura em que as mencione: o nome do armazem ou trapiche depositante, a especificação dos artigos, a quantidade, peso e o competente destino.

Attendendo a actual situação, as sahidas serão limitadas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930.

— Pela Comissão de Abastecimento, Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas.

Dia 15

Sr. Dr. Hannuhal Porto:

N. 396 — Para fins de execução das medidas mandadas adoptar pelo Governo sobre o abastecimento desta Capital, peço-vos providencias no sentido de ser fornecida diariamente a esta Directoria a estatística das sahidas dos generos de primeira necessidade.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos gêneros abaixo relacionados, no dia 13 de outubro de 1930, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 13	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	4.594
Arroz, sacco.....	344	30.057
Assucar, sacco.....	6.266	47.929
Azeite de Oliveira, caixa.....	—	3.510
Bacalhão, kilol.....	—	470.230
Banha, kilo.....	—	777.023
Batatas, kilo.....	74.250	1.254.184
Carne de porco salgada, kilo.....	10.808	150.814
Carne seca e xarque, fardo.....	703	5.830
Cebolas, kilo.....	56.010	313.160
Farinha de mandioca, sacco.....	—	9.174
Farinha de milho, kilo.....	—	49.360
Facinha de trigo, sacco.....	—	2.000
Féijão, sacco.....	1.104	8.841
Gazolina, caixa.....	5.000	243.317
Kerosene, caixa.....	250	1.785.955
Leite condensado, lata.....	—	96
Manteiga, kilo.....	—	56.362
Milho, sacco.....	1.127	11.963
Peixes conservados, kilo.....	—	26.880
Polvilho, kilo.....	—	16.367
Sabão, kilo.....	—	3.825
Sal, kilo.....	—	766.500
Selo, kilo.....	—	274.258
Tapioca, sacco.....	—	35
Tecido, kilo.....	245	20.892
Trigo em grão, kilo.....	—	10.179.758

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agrícolas, em 15 de outubro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — R. Fernandes Silva.

Expediente de 11 de outubro de 1930

Ao ministro da Agricultura:

N. 5.584 — Remette o requerimento acompanhando de um atestado medico, em que o Dr. Zaire Silva, medico do Patronato Agrícola Annapolis, solicita 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação á de 30 dias que lhe foi concedida pelo director daquelle instituto, para tratamento de saúde, da qual entrou em gozo em 5 de agosto ultimo, e que levou ao conhecimento do S. Ex., pelo officio n. 4.487, de 16 de agosto do corrente anno.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.585 — Informa, em solução a seu officio n. 2.276, de 27 de setembro ultimo, que o requerimento da firma Fornecedora Brasil Limitada, enviado por cópia, a essa Directoria Geral, com o officio n. 5.480, de 18 do citado mez, está sellado com estampilha federal no valor de 28, devidamente inutilizada.

— Ao director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes:

N. 5.587 — Em resposta ao officio n. 661, de 25 de setembro ultimo, sobre a fuga dos menores Antonio Ferreira, Moacyr Gomes dos Santos, Geraldo André, João Menezes Filho e José Lopes, pede informar si foi aberto inquerito a respeito e si ficou apurada a responsabilidade dos guardas vigilantes, a hora em que se verificou a evasão e como se deu a mesma, devendo assim ser procedido, de ora avante, todas as vezes que se derem factos identicos.

— A Hamburg-America Linie — Avenida Rio Branco n. 79 — Capital:

N. 5.588 — Convida a vir receber guia, afin de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 4878495, importância relativa á estadia, alojamento e alimentação na Hospedaria da Ilha das Flores, durante cinco dias de 26 passa-

geiros de 3ª classe, desembarcados do paquete "General Osorio" e reembarcados no "Bayem", ambos de bandeira alemã.

Demonstração das despesas effectuadas por 20 passageiros de 3ª classe, alojados na Hospedaria da Ilha das Flores, durante cinco dias, de 20 a 25 de setembro, desembarcados do paquete "General Osorio" e reembarcados no paquete "Bayem".

Total sobre cinco dias:	
15 — 8 — igual a 19 rações diárias a 28000.....	190*000
Leite dispendido: 5 latas a 18999.....	95995
Cinco dias de estadia a 23 adultos, a 28500.....	2878500

Total..... 4878495
No preço da ração de 28 está incluído combustível e sabão.

— Ao inspector Federal de Imigração — Paranáguá:

N. 5.589 — Devolvendo o requerimento do embarcador de colonos João de Souza Rovedo, declara que a solução do caso é de sua exclusiva competência.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.590 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Dias Garcia & Comp., na importância total de cento e trinta e quatro mil e quinhentos réis, proveniente de fornecimentos no corrente anno, de artigos de ferragistas a esta directoria geral.

N. 5.591 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha na importância de oitenta mil réis, proveniente das diárias a que fez jús o auxiliar identificador da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, Alfredo Martins da Silva, por serviços prestados durante 10 dias do mez de setembro de 1930, á mesa examinadora do concurso para interprete e inter-

prete auxiliar dactylographo das Inspectorias de Imigração, de accordo com a resolução do Sr. ministro, em officio n. 3.349, de 17 de setembro ultimo, conforme cópia anexa.

N. 5.592 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha de pagamento na importância de duzentos e cinquenta mil réis, proveniente das diárias a que fez jús o intendente de imigração, Alfredo Pirajá de Oliveira, por serviços prestados durante 10 dias de setembro de 1930, como examinador do concurso para interprete e interprete auxiliar dactylographo das Inspectorias de Imigração, de accordo com a resolução do Sr. ministro, em officio n. 3.349, de 17 de setembro ultimo.

N. 5.593 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha na importância de cento e trinta e seis mil réis, proveniente das diárias a que fez jús o auxiliar de traductor, Oswaldo de Abreu Fialho, por serviços prestados durante oito dias do mez de setembro de 1930, á mesa examinadora do concurso para interprete e interprete auxiliares dactylographos das Inspectorias de Imigração, de accordo com a resolução do Sr. ministro, conforme officio n. 3.349, de 17 de setembro ultimo.

N. 5.594 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha na importância de quinhentos e quarenta mil réis, proveniente da gratificação a que fez jús o Sr. Eduardo Plujansky, por serviços prestados durante nove dias de setembro de 1930, como examinador do concurso para interprete e interprete auxiliar dactylographo das Inspectorias de Imigração, de accordo com a resolução do Sr. ministro, conforme officio n. 3.349, de 17 de setembro ultimo.

N. 5.595 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha na importância de duzentos mil réis, proveniente das diárias, a que fez jús o traductor Hans Stiboh, por serviços prestados durante 10 dias do mez de setembro de 1930, como examinador do concurso para interprete e interprete auxiliar dactylographo das Inspectorias de Imigração, de accordo com a resolução do Sr. ministro, em officio n. 5.349, de 17 de setembro ultimo.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 5.598 — Remette a 2ª via do pedido n. 447, empenhado na sub-consignação n. 2. Artigos etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.753 de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Santa Monica:

N. 5.599 — Apresenta pelo Sr. Euterio Cesario de Paula, funcionario desta Directoria Geral, os menores Ary Rodrigues de Carvalho e João Alves de Oliveira, desligados do Patronato Agrícola "José Bonifácio", afin de serem matriculados nesse Curso Complementar.

Junto seguem os indicadores, cartõras de saúde e exame de habilitação dos citados menores.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 5.600 — Remette a 2ª via do pedido n. 446, empenhado na sub-consignação n. 1 — Autos caminhões, etc. — Rubrica I — Material permanente — Consignação — Material da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 5.601 — Remette a 3ª via do pedido n. 447, empenhado na sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — Rubrica lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929. — Material de consumo — Consignação — Material da verba 3ª art. 6 da 1929.

— Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 5.602 — Remette a 3ª via do pedido n. 446, empenhado na sub-consignação n. 1 — Autos caminhões, etc. — Rubrica I — Material permanente — Consignação — Material da verba 3ª artigo 6 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 5.604 — Remette as segundas vias dos pedidos ns. 259 a 297 empenhados na sub-consignação n. 3 — Alimentação etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação Material — da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 5.606 — Remette as terceiras vias dos pedidos ns. 295 a 297 empenhados na sub-consignação n. 3 — Alimentação etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material — da verba 3ª art. 6 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao capitão de Mar e Guerra, capitão do Porto do Rio de Janeiro:

N. 5.607 — Solicita ordens no sentido de ser permitido o trafego, durante a noite, das lanchas patrão "Sylvestre" e "Lyra Castro", do serviço de immigração deste porto.

Dia 13

Ao ministro da Agricultura:

N. 5.608 — Passa às mãos de S. Ex., por cópia, o telegramma transmittido a esta Directoria Geral, pelo director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", relativamente á falta de medico naquella estabelecimento.

Sobre o assumpto endereçou a S. Ex., os officios ns. 4.976 e 5.402, respectivamente, de 9 e 30 de setembro proximo findo.

— Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 5.609 — Transmite por cópia o officio n. 3.186, de 27 de setembro proximo findo, endereçado a esta Directoria Geral, pelo director do Patronato Agricola "Visconde da Graça", relativamente á vinda de um reproduçor p. s. arabe "Atlos" que se encontrava depositado naquella estabelecimento por solicitação dos criadores Brutus Collares & Corrêa, fazendeiros no municipio do Rio Grande, naquella Estado.

— Ao director do Serviço de Informações:

N. 5.610 — Estando o director do Patronato Agricola "Rio Branco", muito empenhado em augmentar a pequena bibliotheca já existente naquella estabelecimento, vem solicitar a remessa, áquelle instituto, de exemplares de que dispõe esse serviço, para distribuição.

— Ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 5.611 — Accusa o recebimento do officio n. 1.602, de 8 do corrente, e agradece a gentileza da remessa de tres exemplares da obra "Artefactos de Madeira", da Collecção de Trabalhos Manuaes, organizada por esse serviço, para

ensino nas Escolas de Aprendizizes Artifices.

— Ao contador seccional da Republica, do Ministerio da Agricultura:

N. 5.612 — Remette as terceiras vias dos conhecimentos de serviços ns. 350 a 354, empenhados na sub-consignação numero 24 — Diarias, etc. — rubrica VII — Diarias, consignação — Pessoal, da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director do Patronato Agricola "Diogo Feijó":

N. 5.613 — Em resposta ao officio n. 314, de 7 de agosto ultimo, fica autorizado a internar nesse Patronato, os menores Isidoro Francisco dos Santos, Candido Alves dos Santos, Waldemar Meixio e Lazaro Prata, conforme solicitou o delegado regional de policia dessa cidade, a quem dará conhecimento da resolução desta Directoria Geral, devendo os referidos menores ser apresentados á esse estabelecimento.

Ao director do Patronato Agricola "Anitapolis":

N. 5.614 — Tomando em consideração o assumpto tratado em seu telegramma n. 246, confirmado por officio n. 375, de 19 de setembro proximo findo, esta Directoria Geral officiou ao chefe de Policia, nesse Estado, o qual respondeu por officio n. 2.015, de 30, tambem de setembro ultimo, cuja copia remette.

Ao director do Patronato Agricola "Pereira Lima":

N. 5.615 — Em additamento ao officio n. 5.034, de 11 de setembro ultimo, communica que a directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em officio n. 2.769, de 7 do corrente, declara não ser possivel attender, no momento, ao pedido de sementes de batatinhas para esse estabelecimento por não dispôr presentemente das mesmas.

Ao Sr. director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes":

N. 5.617 — Communica que em officio n. 2.786, de 9 do corrente a directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, declara não ser possivel attender, no momento, o pedido de sementes de batatinhas para plantio nesse Patronato, por não dispôr presentemente das mesmas.

Ao inspector do Serviço de Povoamento no Pará:

N. 5.618 — Communica que o Sr. ministro da Agricultura, de conformidade com as informações prestadas em seu telegramma n. 115, de 17 de setembro findo, resolveu autorizar a cessão, a titulo precario, á colonia de pescadores Z-8, de Mosqueiro, o pavilhão "Paes de Carvalho", existente na illha Tatuoca, nesse Estado.

Ao director do Patronato Agricola "Pereira Lima":

N. 5.619 — Remette portaria datada de 30 de setembro ultimo, pela qual foi designado o mensalista contractado, deste Serviço, nesse Estado, Octavio Braga, para exercer as funções de director desse Patronato, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Communica, outrossim, que por portaria da mesma data foi dispensado o mensalista contractado, Luiz Mello Vianna, do referido cargo.

Ao director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes":

N. 5.621 — Em additamento ao officio n. 5.227, de 22 de setembro proximo findo, communica que por officio n. 2.802, de 10 do corrente, a directoria do Serviço de Inspeção e Fomento

Agricolas trouxe ao conhecimento desta directoria geral ter remittido para esse estabelecimento, em 27 do mez passado, 2 saccos com 90 kilos de sementes do arroz "Honduras".

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 13 de outubro de 1930

Officios

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste Ministerio:

N. 1.528 — Tendo a firma Henrique Braga & Comp., estabelecida á rua Republica do Perú, n. 90, dado fiel cumprimento a todas as as clausulas do contracto firmado com esta Superintendencia, para o fornecimento, no corrente anno, de objectos para escriptorio, desenho e engenharia, roga-se providenciar, afim de que seja feito o necessario expediente, no sentido de ser levantada a caução de 1.000\$, (representada por uma apolice da divida publica n. 15.059, de 26 de outubro de 1921), cujo respectivo conhecimento está junto ao processo (D. C. n. 6.319 de 1930).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.529 — Roga-se providenciar, afim de que a firma Benedicto de Souza, estabelecida á rua do Carmo n. 43, nesta Capital, seja restituída uma apolice da divida publica ao portador, numero 148.245, (decreto n. 14.830, de 1921), do valor de 1.000\$000 como caução que foi feita para garantia de fornecimentos a esta Superintendencia, no corrente anno, conforme conhecimento junto, numero 1.255, talão n. 1.151, e de accordo com o edital publicado no *Diario Oficial* no dia 24 de junho ultimo, visto não ter sido adjudicado nenhum fornecimento á alludida firma.

— Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 1.530 — Remettendo a S. Ex. a relação dos funcionarios deste serviço, nesta Capital, aptos aos trabalhos do Jury no proximo anno.

— Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.533 — Comunicando-lhe, em referencia ao seu officio n. 1.201, de 23 de setembro ultimo, que veio capeando o processo relativo ao auto de infração lavrado contra o Sr. Francisco Rosas de Farias que, submettido, em grão de recurso á apreciação do Sr. ministro, obteve de S. Ex. o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, para confirmar o despacho que julgou improcedente o auto de infração, á vista da prova feita pelo autoado de que o algodão fôra vendido como refugio, o que exclue o animo do fraudar, necessario para a imposição de multa".

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.534 — Solicitando providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas da Companhia da Navegação "Lloyd Brasileiro", provenientes de transportes concedidos em proveito deste serviço no corrente anno, no total de 896\$700.

Expediente de 14 de outubro de 1930

Officios

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.536 — De ordem do Sr. ministro pede-se remetter, com a maxima urgencia, uma relação dos funcionarios

Indústria empregados contractados, diáris, da Estação Experimental de Itacaré, em idade de prestar o serviço militar, compreendida entre 21 e 30 annos.

— Ao director da Estação Experimental de Itacaré — S. Paulo:

N. 1.537 — De ordem do Sr. ministro, sobre o requerer para a naturalização, uma relação dos funcionarios titulares e empregados contractados (cineastas) da Estação Experimental a seu cargo, em idade de prestar o serviço militar, compreendida entre 21 e 30 annos.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Pedido de pagamento das contas de:

N. 1.538 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica, no mez de agosto do corrente anno, na importancia de 598496.

N. 1.539 — Da The Rio de Janeiro Traction, Light & Power Co. Ltd., proveniente do consumo de energia electrica, no mez de agosto ultimo, na importancia de 518773.

N. 1.540 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz do laboratorio a cargo da Sociedade Technica, no mez de agosto do corrente anno, na importancia de 518246.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

LA CORRENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

De 14 de outubro de 1930

Respostamentos despachados:

Edler & Guillaume Carlswerk Actien-Gesellschaft, Uher Engineering Co., Ltd., International Standard Electric Corporation, Francisco Trigueiro Castello Branco, Antonio Gigante, Custodio Cortes, Sociedade Anonyma "A Noite", Empreza do Annuario Commercial Portuguez do Brasil, Companhia Grande Manufactura de Fumos e Cigarros "Castel-Es", J. M. Loerly, Deutsche Maizena Werke, R. C. A. Photophone, Inc. — Lavre-se o termo.

International Standard Electric Corporation, V. Melucci — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Oshkosh Trunk Company — Publicasse a nova descripção.

Richard James Leary e Walter James Stocker, Lennart Forsén, International Metallic Packings Company Limited, Dr. Hugo Junckers, (comprovação de uso effectivo) — Deferido.

Salvador Aldifacio Bataglia (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 18.438 por Vicentino Freitas Masini), Companhia de Calçados Clark, (2 requerimentos), C. F. Burgess Laboratories Inc., Naamlooze Vennootschap de Bataafsche Petroleum Maatschappij, Productos Beko Limitada, Dr. J. C. Alves Neves, Instituto Farmacoterapico Italiano, Octavio Machado Lopes, Victorio Gobbi e Douchan Naranzitch — Junte-se o processo.

Companhia Cervejaria Brahma — Dê-se vista.

Enéas Paiva — Anote-se a transferência e dê-se certidão.

A. Pisatti & Comp. — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao técnico.

Walter Everett Molins — Concedo a prorrogação. Junte-se ao processo.

Mancillo de Barros Souza, (2 requerimentos), José Joaquim de Brito, Rohm & Haas, Walter Angermund, Dr. João Pedro dos Santos, Monzen & Harris — Exponha-se guias.

Goatran Antão da Silveira — Preste esclarecimentos.

George Owen Squier — Satisfaca a exigência da secção.

Alberto Gomes & Comp. — Prove que fez o deposito da marca n. 19.451, de accordo com o disposto no art. 7º da lei n. 1.236/904.

Moura, Wilson & Comp. — Dê-se certidão.

José Andreasi e Pedro Fieschi, Monzen & Harris — Dê-se cópia authenticada.

George Henry Bergan — Faça reconhecer as firmas do documento de folhas 5.

Antonio Mucetolo e Armando Bevilacqua — Declare quaes os pedidos de Alberto Nizro a serem transferidos.

Moura, Wilson & Comp. — Authentique-se.

Raymundo Saladino de Gusmão — Satisfaca a exigência do art. 98 do Regulamento.

Octavio Machado Lopes — Archive-se, à vista da informação.

Olivia Chaves de Moura — Faça-se a averbação.

Alfredo Garcia Roza — Restitua-se mediante recibo.

Chama-se a attenção dos que têm interesses nesta repartição para os editaes desta Directoria Geral, referentes a preenchimentos de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diário Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 14 do Reg. annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de um "cabo submarino para transmissão a longas distancias", para que pede privilegio Felten & Guillaume Carlswerk Actien-Gesellschaft.

(Deposito n. 9.174, de 14 de outubro de 1930.)

1. Cabo submarino para transmissão a grandes distancias com perdas electricas reduzidas, caracterizado, pelo facto de consistir o material isolador parcial ou integralmente de hydro-cauchú.

2. Cabo submarino para transmissão a grandes distancias de accordo com o ponto 1, caracterizado por ser o hydro-cauchú, que serve de material isolador, misturado com guttapercha ou balata privada de resipa ou não privadas, ou com borracha livre de azoto ou cera mineral, podendo a mistura compor-se de um ou mais dos componentes acima enumerados.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo para a lubrificação de machinas de embolos giratorios preferivelmente de volume reduzido" para que pede privilegio Uher Engineering Co., Ltd.

(Deposito n. 9.175, de 14 de outubro de 1930.)

1. Um novo processo para lubrificação de machinas de embolos giratorios

preferivelmente de volume reduzido, caracterizado pelo facto de que o lubrificante conduzido centralmente em quantidades e momentos regulados mediante o dispositivo de distribuição de fendas das alhetas, é injectado sob sua pressão de trabalho mais alto e mais completo e o espaço de trabalho de machina.

2. Um novo processo para lubrificação de machinas de embolos giratorios preferivelmente de volume reduzido, conforme verificado em 1. caracterizado pelo facto de que apresenta alhetas deslocaveis em sentido radial e encastramento central e o lubrificante é conduzido do seu espaço de pressão para o dispositivo de distribuição por fendas das alhetas, mediante canais de passagem de secção não interrompida praticamente se os estreitar.

Pontos característicos da invenção de "Systemas telephonicos", para a qual requer privilegio International Standard Electric Corporation, (Deposito numero 9.176, de 14 de outubro de 1930.)

1. em um systema de central telefonica, uma pluralidade de emiadores, meios em cada emiador para registrar impulsos de disco, um grupo de decifradores communs aos ditos emiadores, meios em cada emiador para causar a associação com elle de um decifrador livre, commutadores de passo a passo, registradores governadores, em cada emiador, meios no dito decifrador para designar um ajuste dos ditos registradores governadores, meios para ajustar os ditos registradores de accordo com a dita designação e meios para transmittir impulsos directivos para estabelecer um trem dos ditos commutadores para uma conexão telephonica de accordo com os ditos ajustes de registradores.

2. em um systema de central telefonica, uma pluralidade de emiadores, meios em cada emiador para impulsos de disco, um grupo de decifradores communs aos ditos emiadores, meios em cada emiador para causar a associação de um decifrador livre com tal, commutadores de passo a passo, registradores governadores em cada emiador, meios no dito decifrador para designar um ajuste para os ditos registradores governadores, meios para ajustar os ditos registradores de accordo com a dita designação e um dispositivo impulsor actualavel em resposta a acção do dito decifrador para transmittir uma pluralidade de trens de impulsos directivos sob a guia dos ditos registradores para ajustar uma pluralidade dos ditos commutadores.

3. em um systema telephonico, a combinação de commutadores de passo a passo, meios para extender conexões aos ditos commutadores, um numero de emiadores tendo registradores para registrar impulsos de discos e registradores para governar impulsos directivos para ajustar os ditos commutadores de passo a passo, um numero de decifradores continuamente disponiveis para os ditos emiadores, meios para ligar um emiador com qualquer dos ditos decifradores, meios cooperativos no emiador e decifradores que respondem a tal conexão para actuar o decifrador para decifrar impulsos registrados no emiador, meios no decifrador que respondem a dita actuação para estabelecer os registradores governadores de impulsos e meios que respondem a acção do dito

decifrador para transmittir trens de impulsos para ajustar uma pluralidade dos ditos commutadores.

4, em um systema telephonico, a combinação de commutadores de passo a passo, meios para extender conexões aos ditos commutadores, um numero de enviadores tendo registradores para registrar impulsos e registradores para governar impulsos directivos para ajustar os ditos commutadores, um numero de decifradores commutadores disponiveis para os ditos enviadores, meios para ligar uma pluralidade de enviadores indistricinadamente com uma pluralidade igual dos ditos decifradores, meios cooperativos nos enviadores e decifradores que respondem a taes conexões para actuar os decifradores para decifrar os impulsos registrados nos respectivos enviadores e para ajustar respectivos registradores de impulsos correspondentemente e meios nos ditos enviadores para transmittir trens de impulsos directivos de accordo com a ultima posição do registrador para ajustar uma pluralidade de trens de commutadores.

5, em um systema telephonico, um primeiro registrador, um segundo registrador, uma pluralidade de conductores interligando os ditos registradores, meios para collocar o dito primeiro registrador, meios sob o governo do dito primeiro registrador e incluindo certos dos ditos conductores para collocar o dito segundo registrador correspondentemente, e meios para indicar si alguns conductores estão não interrompidos.

6, em um systema telephonico, um primeiro registrador, um segundo registrador, uma pluralidade de conductores interligando os ditos registradores, meios para collocar o dito primeiro registrador de accordo com qualquer de uma pluralidade de designações, meios sob o governo do dito primeiro registrador e incluindo diferentes combinações dos ditos conductores para collocar o dito segundo registrador correspondentemente e meios para indicar si os conductores nas ditas combinações estão não interrompidos;

7, em um systema telephonico, um primeiro registrador, um segundo registrador, um commutador ligador para ligar os ditos registradores, uma pluralidade de circuitos estendendo-se entre os ditos registradores através do dito commutador, meios para collocar o dito primeiro registrador, meios sob o governo do dito primeiro registrador e incluindo certos dos ditos circuitos, para collocar o dito segundo registrador correspondentemente e meios para indicar si os ditos circuitos estão completados;

8, em um systema telephonico, um primeiro registrador relevador, um segundo registrador relevador, um commutador ligador para ligar os ditos registradores, uma pluralidade de circuitos estendendo-se entre os ditos registradores através do dito commutador, meios para actuar os relevadores do dito primeiro registrador de accordo com uma designação particular, sendo os ditos relevadores efficientes para cerrar os ditos circuitos em combinação para actuar os relevadores do dito segundo registrador correspondentemente, outros relevadores incluídos nos ditos circuitos pela actuação dos relevadores do dito primeiro registrador e meios governados pelos ditos relevadores para iniciar actuação;

9, em um systema telephonico, um primeiro registrador elevador, um segundo registrador relevador, um commutador ligador para ligar os ditos registradores, uma pluralidade de circuitos estendendo-se entre os ditos registradores através do dito commutador, meios para actuar os relevadores do dito primeiro registrador de accordo com uma designação particular, sendo os ditos relevadores efficientes para cerrar os ditos circuitos em combinação para actuar os relevadores do dito segundo registrador correspondentemente, outros relevadores iguaes em numero ao maximo numero dos ditos circuitos pela actuação dos relevadores do dito primeiro registrador, um circuito de cadeia pelos contactos dos ditos outros relevadores para iniciar outra actuação, e contactos governados pelos relevadores do dito primeiro registrador para completar o dito circuito de cadeia em substituição dos contactos dos ditos outros relevadores não usados em um determinado ajustamento;

10, em um systema telephonico, um primeiro registrador relevador, um segundo registrador relevador, um commutador ligador para ligar os ditos registradores, uma pluralidade de circuitos estendendo-se entre os ditos registradores através do dito commutador, meios para actuar os relevadores do dito primeiro registrador de accordo com uma designação particular, sendo os ditos relevadores efficientes para cerrar os ditos circuitos em combinação para actuar os relevadores do dito segundo registrador correspondentemente, outros relevadores, estando os ditos outros relevadores incluídos nos ditos circuitos pela actuação dos relevadores do dito primeiro registrador e meios governados pelos ditos outros relevadores e pelos relevadores do dito primeiro registrador conjuntamente para iniciar outra actuação;

11, em um systema telephonico, um primeiro registrador relevador, um segundo registrador relevador, um commutador ligador para ligar os ditos registradores, uma pluralidade de circuitos estendendo-se entre os ditos registradores através do dito commutador, meios para actuar os relevadores do dito primeiro registrador de accordo com uma designação particular, sendo os ditos relevadores efficientes para cerrar os ditos circuitos em combinação para actuar os relevadores do dito segundo relevador correspondentemente, outros relevadores, os ditos outros relevadores estando incluídos nos ditos circuitos pela actuação dos relevadores do primeiro registrador, meios governados pelos ditos outros relevadores para iniciar outra operação, um relevador adicional, um circuito para o dito relevador adicional estendendo-se a cada um dos circuitos para que não foram cerrados pelos relevadores do primeiro registrador e meios governados pelo dito relevador adicional para evitar o inicio de outra actuação;

12, em um systema telephonico, um primeiro registrador relevador, um segundo registrador relevador, um commutador ligador para ligar os ditos registradores, uma pluralidade de circuitos estendendo-se entre os ditos registradores através do dito commutador, meios para actuar os relevadores do dito primeiro registrador, de accordo com uma designação particular, sendo os ditos relevadores efficientes para cerrar

os ditos circuitos em combinação para actuar os relevadores do dito segundo registrador correspondentemente, outros relevadores, em quantidade igual ao maximo numero dos ditos circuitos cerrados em qualquer momento e incluídos nos ditos circuitos pela actuação dos relevadores do dito primeiro registrador, um circuito de cadeia através dos contactos dos ditos outros relevadores para iniciar outra actuação, contactos governados pelos relevadores do dito primeiro registrador para completar o dito circuito de cadeia em substituição dos contactos dos ditos outros relevadores não empregados em um ajuste particular, um relevador adicional estendendo-se a cada um dos circuitos não cerrados pelos relevadores do dito primeiro registrador e meios governados pelo dito relevador adicional para evitar o inicio de outra dita actuação;

13, em um systema telephonico, um primeiro registrador relevador, um segundo registrador relevador, um commutador ligador para ligar os ditos registradores, uma pluralidade de circuitos estendendo-se entre os ditos registradores através do dito commutador, meios para actuar os relevadores do dito primeiro registrador, de accordo com uma designação determinada, sendo os ditos relevadores efficientes para cerrar os ditos circuitos em combinação para actuar os relevadores do dito segundo registrador correspondentemente, outros relevadores, estando os ditos outros relevadores incluídos no dito circuito pela actuação dos relevadores do dito primeiro registrador, meios governados pelos ditos outros relevadores conjuntamente com relevadores do dito primeiro registrador para iniciar outra actuação e meios para evitar o inicio da dita outra actuação;

14, em um systema telephonico, um primeiro registrador relevador, um segundo registrador relevador, um commutador ligador para ligar os ditos registradores, uma pluralidade de circuitos estendendo-se entre os ditos registradores através do dito commutador, meios sob o governo do dito primeiro registrador para cerrar certos dos ditos circuitos para collocar os ditos segundos registradores correspondentemente, meios para indicar si os ditos circuitos foram completados, um relevador adicional, um circuito para o dito relevador estendendo-se em paralelo a cada um da dita pluralidade de circuitos não cerrados pelo dito primeiro registrador e meios governados pelo dito relevador adicional para tornar não effectiva a dita indicação;

15, em um systema telephonico, um primeiro jogo de registradores, um segundo jogo de registradores, uma pluralidade de conductores interligando os ditos jogos de registradores, meios para collocar o dito primeiro jogo de registradores, meios sob o governo do dito primeiro jogo de registradores e incluindo certos dos ditos conductores para collocar o dito segundo jogo de registradores correspondentemente e meios para indicar si algum dos ditos conductores está não interrompido;

16, em um systema telephonico, um primeiro jogo de registradores, um segundo jogo de registradores, um commutador ligador para ligar os ditos jogos de registradores, uma pluralidade de circuitos estendendo-se entre os di-

tos registradores através do dito commutador, meios para collocar o dito primeiro jogo de registradores, meios para collocar o dito primeiro jogo de registradores, meios sob o governo do dito primeiro jogo de registradores e incluindo certos dos ditos circuitos para collocar o dito segundo jogo de registradores correspondentemente, e meios para indicar si certos dos ditos circuitos foram completados;

17, em um systema telephonico, uma primeira pluralidade de registradores relevadores, uma segunda pluralidade de registradores relevadores, um commutador ligador para ligar os ditos registradores, uma pluralidade de circuitos extendendo-se entre os ditos registradores, através do dito commutador, meios para actuar os relevadores dos ditos primeiros registradores de accordo com uma designação determinada, sendo os ditos relevadores efficientes para cerrar os ditos circuitos em combinação para actuar os relevadores dos ditos segundos registradores correspondentemente, outros relevadores, estando os ditos outros relevadores incluídos nos ditos circuitos pela actuação dos relevadores dos ditos primeiros registradores e meios governados pelos ditos outros relevadores para iniciar outra actuação;

18, em um systema telephonico, uma primeira pluralidade de registradores relevadores, uma segunda pluralidade de registradores relevadores, um commutador ligador para ligar os ditos registradores, uma pluralidade de circuitos extendendo-se entre os ditos registradores através do dito commutador, meios para actuar os relevadores dos ditos primeiros registradores de accordo com uma designação determinada, sendo os ditos relevadores efficientes para cerrar os ditos circuitos em combinação para actuar os relevadores dos ditos segundos registradores correspondentemente, outros relevadores, estando os ditos outros relevadores incluídos nos ditos circuitos pela actuação dos relevadores dos ditos primeiros registradores, meios governados pelos ditos outros relevadores para iniciar outra actuação, um relevador adicional, um circuito para o dito relevador adicional extendendo-se a cada um dos circuitos não cerrados pelos relevadores dos ditos primeiros registradores e meios governados pelo dito relevador adicional para evitar o inicio da dita outra actuação;

19, em um systema telephonico, um primeiro jogo de registradores, um segundo jogo de registradores, um commutador ligador para ligar o dito jogo de registradores, uma pluralidade de circuitos extendendo-se entre os ditos jogos de registradores, através do dito commutador sob o governo do dito primeiro jogo de registradores para cerrar certos dos ditos circuitos para collocar o dito segundo jogo de registradores correspondentemente, meios para indicar si os ditos circuitos foram completados, um relevador adicional, um circuito para o dito relevador extendendo-se em paralelo a cada um da dita pluralidade de circuitos não cerrados pelo dito primeiro jogo de registradores e meios governados pelo dito relevador adicional para tornar ineffectiva a dita indicação;

20, em um systema de central telephonica, um enviado, um decifrador, uma pluralidade de registradores no dito enviado, em uma pluralidade de registra-

dores no dito decifrador, meios que respondem ao ajustamento dos registradores no dito enviado para associar o dito decifrador com o dito enviado, uma pluralidade de conductores ligando os registradores no dito enviado com os registradores no dito decifrador, meios que respondem á associação do dito decifrador com o dito enviado para estabelecer circuitos de prova para todos os ditos conductores, meios que respondem ao satisfactorio estabelecimento dos ditos circuitos de prova para iniciar outra actuação do dito decifrador e a desassociação do dito decifrador do dito enviado, e outro meio efficientes si os ditos circuitos de prova não são estabelecidos satisfactoriamente para causar a desassociação do dito decifrador do dito enviado e evitar outra actuação do dito decifrador;

21, em um systema de central telephonica, em enviado, uma pluralidade de registradores no dito enviado, uma pluralidade de registradores no dito decifrador, meios que respondem ao ajustamento dos registradores no dito enviado para associar qualquer dos ditos decifradores com o dito enviado, uma pluralidade de conductores ligando os registradores no dito enviado com os registradores no dito decifrador, meios que repondem á associação do dito decifrador com o dito enviado para estabelecer circuitos de prova para todos os ditos conductores, meios que respondem ao satisfactorio estabelecimento dos ditos circuitos de prova para iniciar outra actuação do dito decifrador e a desassociação do dito decifrador do dito enviado, outros meios efficientes si os ditos circuitos de prova não forem estabelecidos satisfactoriamente para causar a desassociação do dito decifrador do dito enviado e evitar outra actuação do dito decifrador, meios no dito enviado que respondem aos ditos outros meios para causar a reassociação do dito enviado com um decifrador e meios sob o governo dos ditos meios respondentes para evitar o estabelecimento dos ditos circuitos de prova e para iniciar outra actuação do decifrador independentemente dos ditos circuitos de prova;

22, em um systema de central telephonica, um enviado, um decifrador, registradores marcadores de impulsos e registradores governadores de selecção no dito enviado, registradores de entrada e de saída no dito decifrador, meios para associar o dito enviado com o dito decifrador, um primeiro jogo de conductores para associar os ditos registradores com os ditos registradores de entrada, um segundo jogo de conductores para associar os ditos registradores governadores de selecção com os ditos registradores de saída, meios para estabelecer um primeiro circuito para provar a continuidade de todos do dito primeiro jogo de conductores, meios para estabelecer um segundo circuito para provar a continuidade de certos dos ditos segundos jogos de conductores, meios para estabelecer, um terceiro circuito para provar o resto dos conductores do dito segundo jogo quanto a falsas conexões de terra, e meios que respondem á completação satisfactoria dos ditos primeiro e segundo circuitos e á não completação do dito terceiro circuito para desassociar o dito decifrador do dito enviado;

23, em um systema de central telephonica, um enviado, um decifrador, registradores marcadores de impulsos e registradores governadores de selecção no dito enviado, registradores de entrada e de saída no dito decifrador,

meios para associar o dito enviado com o dito decifrador, um primeiro jogo de conductores para associar os ditos registradores marcadores com os ditos registradores de entrada, um segundo jogo de conductores para associar os ditos registradores governadores de selecção com os ditos registradores de saída, meios para estabelecer um primeiro circuito para provar a continuidade de todos do dito primeiro jogo de conductores, meios para estabelecer um segundo circuito para provas e continuidade de certos dos ditos segundos jogos de conductores quando a continuidade, meios para estabelecer um terceiro circuito para provar os restantes conductores do dito segundo jogo, quanto a conexões deficientes de terra, meios que respondem á satisfactoria completação dos ditos primeiro e segundo circuitos e não completação do dito terceiro circuito para desassociar o dito decifrador do dito enviado e os outros meios efficientes si os ditos circuitos de prova são estabelecidos não satisfactoriamente para causarem a desassociação do dito decifrador do dito enviado e para evitar outra actuação do dito decifrador;

24, em um systema telephonico, uma primeira central, uma segunda central, um dispositivo governador de selecção na dita primeira central incluindo um commutador, meios efficientes nas varias posições do dito commutador para governar a transmissão de uma série correspondente de impulsos directivos para governarem o estabelecimento de uma conexão com um assignante na dita segunda central e meios operados de accordo com a natureza da dita segunda central para determinar qual das ditas séries de impulsos deve ser transmittida;

25, em um systema telephonico, uma primeira central, uma segunda central, um dispositivo governador de selecção na dita primeira central incluindo um commutador, meios efficientes nas varias posições do dito commutador para governarem a transmissão de uma correspondente série de impulsos directivos, para governarem o estabelecimento de uma conexão com um assignante na dita segunda central, meios para avançar o dito commutador em seguida a cada série de impulsos e meios operados de accordo com a natureza da dita segunda central para avançar automaticamente o dito commutador por certas posições para evitar a transmissão da correspondente série de impulsos;

26, em um systema telephonico, uma primeira central, uma segunda central, um dispositivo governador de selecção na dita primeira central incluindo um commutador, meios efficientes nas varias posições do dito commutador para governar a transmissão de uma correspondente série de impulsos directivos para governar o estabelecimento de uma conexão com um assignante na dita segunda central, meios para avançar o dito commutador em seguida a cada série de impulsos, um registrador classificador, meios para collocar o dito registrador de accordo com a natureza da dita central, e meios governados pelo dito registrador classificador para avançar automaticamente o dito commutador por certas posições para evitar a transmissão das correspondentes séries de impulsos.

Tudo substancialmente como descripto e representado, mas sem prejuizo da amplitude de interpretação não incompativel com o espirito da invenção.

Pontos característicos da invenção de sistema de conductor concentrico para a transmissão de gammas lateraes de frequencias para uso em televisão, para a qual requer privilegio International Standard Electric Corporation (deposito n. 9.177, de 14 de outubro de 1930):

1°, um systema de transmissão de signaes que comprehende uma pluralidade de conductores concentricos substancialmente isolados um do outro por ar e adaptados para prover uma passagem de transmissão para uma gamma larga de frequencias e meios para utilizar a gamma larga de frequencia disponivel;

2°, um systema de transmissão de signaes que comprehende uma pluralidade de conductores concentricos cada um da forma de um cylindro oco e meios para manter os conductores nas suas posições concentricas, sendo o meio isolador entre os conductores composto principalmente de ar ou gaz;

3°, um systema de transmissão de signaes que comprehende uma pluralidade de conductores concentricos, um ligado como retorno do outro, cada conductor sendo da forma de um involucro de material conductor e tendo um diametro que é grande comparado com a espessura da sua parede de modo que a atenuação seja relativamente pequena a frequencias altas e meios para transmittir pelos conductores uma gamma larga de frequencia;

4°, um systema de transmissão de signaes que comprehende uma pluralidade de conductores cylindricos, concentricos, um ligado como retorno do outro, meios para impedir que entre humidade no interior do conductor exterior e meios de isolamento para separar os conductores electricamente e para os manter em relação concentrica, estando os ditos meios de isolamento formados de modo que o dielectrico entre as superficies adjacentes dos conductores seja principalmente aeriforme ou gazoso;

5°, um systema de transmissão de signaes como se reivindica em qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado por os conductores serem mantidos nas suas posições concentricas por uma serie de membros annulares isoladores espaçados ao longo dos conductores;

6°, um systema de transmissão de signaes como se reivindica em qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado pela provisão de equipamento terminal que incluye aparelhos de televisão;

7°, um systema de transmissão de signaes como se reivindica em qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado pela provisão de equipamento terminal que incluye meios para utilizar uma parte do ambito de frequencia disponivel para fins de televisão e parte do ambito de frequencia para comunicação por signaes;

8°, um systema de transmissão de signaes como se reivindica em qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado pela provisão de equipamento terminal comprehendendo para dividir o ambito de frequencia disponivel em um grande numero de canaes portadores de signaes;

9°, um systema de transmissão de signaes como se reivindica em qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado pela provisão de equipamento terminal comprehendendo aparelhos de televisão e aparelhos para dividir o

ambito de frequencia disponivel em um grande numero de canaes portadores de signaes e meios para permittir que qualquer dos, ou ambos os aparelhos, sejam ligados ao conductor;

10°, em um systema de transmissão de signaes, uma disposição conductora comprehendendo dois conductores, um ligado como retorno do outro, sendo cada conductor da forma de um cylindro de material conductor e estando os dois conductores dispostos concentricamente um dentro do outro, sendo o dielectrico entre a superficie exterior do conductor interior e a superficie interior do conductor exterior principalmente gazoso, pelo que se pode obter transmissão efficaz a longa distancia para uma gamma de frequencia cujo limite superior é tantas vezes tão alto como o limite superior de frequencias audiveis e aparelhos nos terminaes de tal disposição conductora para utilizar a gamma larga disponivel;

11°, um systema de transmissão de signaes como se reivindica em qualquer das reivindicações precedentes, caracterizada pela provisão de repetidores em pontos intermedios da disposição conductora, sendo as secções de conductor entre os repetidores de comprimento tal que as correntes transmittidas por ali terão sido atenuadas antes da amplificação até um valor mais baixo que o limite ordinario de cruzamento de conversão permittiveis a partir de circuitos parallelos;

12°, um systema de transmissão de signaes substancialmente como aqui antes descripto com referencia aos desenhos adjuntos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aeroplanos", para a qual requer privilegio Francisco Trigueiro Castello Branco (deposito numero 9.178, de 14 de outubro de 1930):

1°, em um aeroplano uma aza que comporte no seu interior um balão, tendo meios adequados para supportar o mesmo e permittir a entrada do ar no seu interior com valvulas para descarga do ar, dispostas no seu topo e lateralmente, para se regular a pressão deste ar, estabelecendo-se o equilibrio do aparelho e por este modo se interromper a sua queda restituindo ao piloto o seu commando;

2°, em um aeroplano como reivindicado em 1, um tampo na parte superior da aza, tendo uma charneira provida de mola, para que o mesmo logo que tenha aberto o seu ferrolho abra-se immediatamente, deixando livre o balão; dois ou mais tampos na parte inferior comprehendendo o espaço da booca do balão, abrindo estes tampos simultaneamente com o tampo superior; uma tela metallica interposta a estes tampos e a booca do balão; uma armagão solidaria á aza com meios adequados para prender o balão pela booca;

3°, em um aeroplano, como reivindicado em 1 e 2, um balão de tecido apropriado constituido por tres corpos: um pequeno de tela ou tecido aberto para que deixe mais ou menos livre a passagem através delle, o ar atmosferico, um segundo de dimensões quasi iguaes ao do corpo exterior, sendo este ligado a este terceiro corpo no seu topo ao centro e nos extremos lateraes, tendo nestes pontos de união umas aberturas providas de valvulas que são operadas

convenientemente pelo piloto, quando os pequenos furos praticados ao redor destas valvulas sejam insufficientes para deixar vasar a quantidade precisa de ar para estabilização do aparelho; uma rede de fios de fibras guarnecendo exteriormente este balão, reforçando-o contra a pressão do ar;

4°, em um aeroplano como reivindicado em 1, 2 e 3, um systema de ferrolhos montados sobre um unico commando de alavanca, mantendo-se este systema em posição operativa por meio de molas, de maneira que os tampos da aza do aparelho se fechem pela pressão destes ferrolhos e se abram com a simples operação da alavanca de commando dos mesmos e a esta alavanca poderá estar ligado um segundo systema de ferrolhos para operar uma parte do corpo do aparelho quando este pela sua construção comportar a localização de um segundo balão de dimensões menor, no dito corpo de aparelho, tudo como substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro R. C. A. Photophone, Inc., destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 48.485, de 14 de outubro de 1930):

Consiste nas palavras "R. C. A. Photophone Inc. Sound Equipment", dispostas do seguinte modo: as letras "R C A", em type de fantasia, sendo que a letra "A" se prolonga para a esquerda, sublinhando as outras e estão todas encerradas em um circulo ao qual estão ligadas as extremidades lateraes exteriores das letras "R A"; do dito circulo partem para a direita e para a esquerda tres faixas electricas, lendo-se entre as primeiras: "The Emblem of Perfect Sound"; e as palavras "Photophone Inc. Sound Equipment", acima citadas, acham-se dispostas em dous paineis de fantasia, sendo que o circulo e os paineis estão ligados entre si pela apposição de um triangulo.

A marca, que pôde variar em typos de letra, côres e dimensões, serve para distinguir films cinematographicos em combinação com sons, aparelhos registradores de sons e aparelhos reproductores de sons, incluídos na classe 50, letra j, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Deutsche Maizena Werke, A. G., destinada a artigos das classes 1, 2, 3 e 10 (deposito n. 18.486, de 14 de outubro de 1930):

Consiste essencialmente na palavra "Dextropur".

A marca, que poderá variar em typos de letra, côres e dimensões, serve para distinguir medicamentos, productos chimicos para fins medicinaes e hygienicos, drogas e preparados pharmaceuticos, emplastos, ataduras, extintores de plantas e insectos, desinfectantes e preparados para a conservação de comestiveis, incluídos nas classes 1, 2, 3 e 10, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. M. Loewy, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 18.487, de 14 de outubro de 1930):

Consiste no nome de fantasia "Nas-teco", disposto em sentido horizontal. A marca poderá variar de cor e dimensão. Classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões, destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 18.488, de 14 de outubro de 1930):

Consiste: de um lado um rectangulo com uma cercadura composta de tres traços rectos horizontaes, sendo um mais grosso, cercadura esta sómente na parte de cima e na parte de baixo, no centro figurando a marca de sinete a palavra "Optimo" circundada com uma oval formada por pontos, este laço segura uma fita cujas extremidades franjadas, apparecem, logo abaixo as palavras "Cigarros Finos". Na outra face da carteira, com a mesma cercadura, as palavras "Companhia Castellões".

A marca que póde variar de tipos, cores e dimensões, serve para distinguir carteiras para acondicionar cigarros de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 14.

Descrição da marca para que pediu registro a Empresa do Anuario Commercial Português do Brasil, destinada a artigos da classe 50-j (deposito numero 18.489, de 14 de outubro de 1930):

Consiste na representação da cruz de Christo collocada sob a esphera armilar, nos espaços comprehendidos entre as pontas da cruz, leem-se os dizeres — "Anuario Commercial Português do Brasil" e superior e inferiormente, as palavras "Empresa do", entre quatro rosetas, e "Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos de um annuario de sua industria e commercio e será usado no cabecalho do referido annuario ou de outra qualquer forma, para bem distinguil-o.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma "A Noite", destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 18.490, de 14 de outubro de 1930):

Consiste na representação das palavras "A Noite", escriptas em caracteres de fantasia, entre duas linhas parallelas.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos graphicos e um periodico de sua industria e commercio. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro V. Melucci, destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 4, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48 e 50-j (deposito n. 18.491, de 14 de outubro de 1930):

Consiste em quatro circumferencias concentricas, sendo a primeira e a segunda quasi unidas e, bem assim, a terceira e quarta, existindo entre a segunda e a terceira um espaço.

Estas circumferencias são a latura do seu diâmetro atravessadas por uma faixa de linhas duplas,

No espaço superior das circumferencias e interiormente está escripto o nome "V. Melucci" e na parte inferior "Rio" um traço e "Paris".

Na faixa está escripto o nome característico da marca "Galliodor", existindo acima e abaixo da faixa uns motivos decorativos.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para assignalar productos da industria do requerente. Classes 1, 2, 3, 4, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Custodio Côrtes, destinada a artigos da classe 50-f (deposito n. 18.492, de 14 de outubro de 1930):

Consiste em um rotulo rectangular cercado por um filete de fantasia, destacando-se interiormente dentro de uma faixa o nome característico "Cera Paris", que está separado pela extremidade da Torre Eiffel, erguida em uma praça cercada de casas, que se vê na base do rotulo, lendo-se á direita da torre para lustrar e á esquerda soalhos e moveis.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma cera de sua importação e commercio, comprehendida na classe 50, letra f.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Antonio Gigante, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 18.493, de 14 de outubro de 1930):

A marca consiste em uma faixa tendo escripto ao centro a palavra "Creol" e, por baixo, uma cruz vermelha. Ao alto da faixa, as seguintes palavras: "Contra a sarna". Ao alto da cruz, o seguinte: "O mais poderoso desinfectante que ha na chimica". Por baixo da cruz, as seguintes palavras: "Industria brasileira. Cura as molestias da pelle dos animaes. Preparado pelo systema inglez". Á esquerda "Não é venenoso", e á direita: "Não é corrosivo".

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um producto chimico de sua industria e commercio, incluído na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro The Oshkosh Trunk Company, destinada a artigos das classes 35 e 50 a j (deposito n. 12.995, de 14 de dezembro de 1928):

Consiste essencialmente em duas séries de listas ou faixas que se destinam a serem applicadas envolvendo malas, tal como se observa na representação supra; sendo que nenhuma reivindicação é feita acerca da mala, mas, tão sómente para as citadas listas ou faixas.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve a distinguir malas guarda-roupa, malas guarda-vestidos, malas de cabine ou vapor, malas para calçados, corpete de camisa e chapéus, malas de chapéus-sapatos ou botinas, malas de mão, pastas, malas guarda-roupa portateis e malas para taxi. Classes 35 e 50, letras a e j.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EX-EDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 10 de setembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 10.204 — Remettendo um Diario Official.

N. 10.207 — Remettendo uma indicação do Sr. Victorino Moreira.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 10.205 — Remettendo um Diario Official.

— Ao Sr. conde Pereira Carneiro:

N. 10.210 — Convoca-o para a sessão de 16 de setembro de 1930.

— Ao Sr. director geral da Industria e Commercio:

N. 10.206 — Remettendo um Diario Official.

— Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 10.209 — Communicando a sua nomeação para membro da Comissão Especial de Estudo da Convenção Inter-Americana de Protecção de Marcas.

— Ao Sr. conselheiro Vicente Galliez:

N. 10.208 — Identico assumpto do officio precedente.

Dia 11

Ao Sr. conselheiro Joaquim Nunes Tassara:

N. 10.212 — Remettendo a acta da sessão de 28 de agosto de 1930.

— Ao Sr. conselheiro Affonso Costa:

N. 10.213 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro Theotônio C. Almeida:

N. 10.214 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro Pedro Veigro de Abreu:

N. 10.215 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro Ademar Tavares:

N. 10.216 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro Herbert Moses:

N. 10.217 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro A. Andrade Botelho:

N. 10.218 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro Cesar Bordallo:

N. 10.219 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro Victor Vianna:

N. 10.220 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro Raul de Faria:

N. 10.221 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro Galeno Gomes:

N. 10.222 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro Samuel de Oliveira:

N. 10.223 — Idem, idem.

— Ao Sr. conselheiro Graça Couto:

N. 10.224 — Idem, idem.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 10.225 — Agradece a participação da mudança da sede.

— Ao Sr. director da Contabilidade:

N. 10.226 — Agradece a comunicação da approvação dos comprovantes referentes ao primeiro semestre de 1930.

Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA 220ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua sede official, á praça da Republica numero vinte e quatro, ás treze horas, estando presentes os senhores desembargador Ataulpho Napoleão de Paiva, presidente; Carlos Gomes do Almeida, desembargador Moraes Sarmento, José de Miranda Valverde, Cassiano Machado Tavares Bastos, Gustavo Francisco Leal

te, Libanio Rocha Vaz, membros; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral; Oscar Saraiva, adjunto do procurador; e João Louzada, chefe de secção, servindo de secretario. Lida e aprovada a acta da sessão anterior, o senhor presidente communica ao conselho que, compreendendo o sentimento commum, deliberou tomar algumas providencias em signal do pesar do instituto pelo fallecimento do eminente cardeal arcebispo D. Joaquim Aleoverde, gloria da nossa terra e gloria da Igreja Catholica. Não tem necessidade de manifestar e exprimir o lamento do conselho pela perda que soffreu a Nação, perda de uma das mais edificantes figuras do Clero Brasileiro. Não precisa realçar a obra do illustre patricio que acaba de finir-se. O paiz inteiro é unisono em seu sentimento pela perda do principa da Igreja. As portas do conselho estiveram encerradas e o pavilhão nacional foi posto em funeral pelo facto que enluta a nossa Patria. Deseja que o conselho preste ainda outra homenagem e esta é a de manifestar-se a D. Sebastião Leme, outra gloria do Brasil catholico, o pesar de que todos se acham possuidos com o lutooso acontecimento. Para isso nomeia uma comissão composta dos senhores Tavares Bastos, Mario Ramos, Eurnesto Pereira Carneiro, Americo Ludolf e Gustavo Leite. A proposito o senhor presidente solicita dos collegas que fazem parte de outras comissões designados para apresentar cumprimentos aos senhores doutor Afranio Peixoto e doutor Dulphe Pinheiro Machado se desencumbam dessas delegações. O senhor Tavares Bastos declara que, quanto á ultima comissão, já se entendeu com o seu companheiro, senhor Francisco Coelho, para o prompto desempenho da missão. O senhor Gustavo Leite pede ao senhor presidente dispensal-o de fazer parte da comissão ora nomeada, porque não é catholico. O senhor presidente diz que não pode deixar de nomeal-o. Intervem o senhor Rocha Vaz para demonstrar que no caso, não se trata de manifestação catholica, mas de homenagem a um homem que honrou o Brasil. Embora o Estado esteja separado da Igreja, o Governo prestou ao cardeal a quem se reconhece o titulo de principe, todas as honras devidas ao alto cargo do morto. Cumpre tambem ao Conselho apresentar suas homenagens a pessoa de tão altos meritos, brasileiro que mereceu as honras de Vice-Presidente da Republica. Em seguida o senhor Miranda Valverde relata os seguintes processos: n. 1.387, em que os fiscaes Omar Magro e Arthur Oscar Guimarães apresentam o resultado da determinação que tiveram para agir junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul no sentido de serem creadas as Caixas dos Portuarios das cidades de Porto Alegre e Rio Grande. O senhor presidente informa ao Conselho como procedeu a respeito desse caso logo que recebeu solicitação dos interessados para resolvê-lo. O senhor Rocha Vaz acha que se deve telegraphar ao Presidente do Estado, lembrando-lhe a necessidade de marcar o dia para a eleição e tambem ao doutor Getulio Vargas, solicitando a sua attenção para o caso. Poder-se-hia dar-lhe o prazo de sessenta dias para o cumprimento da lei. O relator está de accordo e pensa que a solução só pôde ser a de fixar-se um prazo para a constituição das Caixas. — Resolveu-se marcar o prazo de sessenta dias, tomando-se as providencias

súggeridas pelo relator e pelo senhor Rocha Vaz. N. 2.736, em que a Caixa da Mogyana remette pedido do associadão Antonio da Silva Martinho para residir no estrangeiro. — Concedeu-se a autorização. N. 2.731, em que a mesma Caixa remette pedido de inscrição de João, filho invalido de Manoel Duarte. — Converteu-se o julgamento em diligencia para ser apresentado exame medico feito por facultativo da Caixa. N. 1.857, em que Aristides Rodrigues Gomes, ex-empregado da Estrada de Ferro Araraquara, pede reintegração no cargo. — Não se tomou conhecimento por falta de provas, podendo o requerente, si quizer, apresental-as. N. 1.591, em que o fiscal Omar Magro apresenta o relatório da inspecção feita na Caixa da Estrada de Ferro Santa Catharina. — Approvou-se. N. 430-30, em que Walker de Lima, chefe do escriptorio da Caixa e empregado da Estrada de Ferro de Goyaz, reclama contra a ordem da Inspectoria das Estradas de Ferro que o transferiu para o Rio de Janeiro. — Não se tomou conhecimento. Recurso n. 203, em que é recorrente Adelaide Bompeixe Tiriba e recorrida a Caixa da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Deu-se provimento por estar provada a identidade da recorrida. Recurso n. 105, em que é recorrente Luiz Odilon de Amorim Garcia e recorrida a Caixa da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. — Converteu-se o julgamento em diligencia para a recorrida juntar cópia do processo relativo ao pedido de pensão feito pelos successores do ferroviario fallecido. Antes de dar a palavra a outro relator, o senhor presidente communica ao Conselho que está executada a ordem dada relativa a inquerito na Caixa da Estrada de Ferro Este Brasileiro. Esse inquerito foi para apurar a responsabilidade do Conselho de Administração da Caixa que fez levantar na capital do Estado da Bahia um edificio, sem a imprescindivel licença do Conselho Nacional do Trabalho. Os fiscaes nomeados fizeram uma syndicancia minuciosa, completa. Nessa occasião foi recebida uma proposta do governo do Estado para compra do predio, encaminhada a este instituto por intermedio da Caixa, cujo presidente não é o mesmo que a dirigia, quando se levantou o predio em questão. Esse edificio era de certo valor, obedecendo a estylo colonial, hoje tão apreciado. Contra a opinião da presidencia, o Conselho resolveu que o predio fosse vendido. A proposta do governador da Bahia era para adquirir o fazendo o pagamento em apolices estaduais, quando o Conselho só poderia acceitar, no caso de effectuar-se a venda, em titulos federaes. Com as providencias tomadas pela presidencia, pôde-se deter os fiscaes que se achavam em serviço no norte, e os senhores João Bittencourt e Evandro dos Santos, excellentes elementos do digno e prestimoso corpo de fiscaes, executaram o trabalho de inquerito de modo admiravel. Foi-lhes determinado que procedessem á avaliação do terreno para servir de base á concorrência ou á hasta publica para a venda, pois isso não foi possível porque os fiscaes não encontraram pessoas que se encarregassem dessa incumbencia. Pôde assegurar ao Conselho que esse terreno está situado no melhor ponto da cidade e que pertencia a um dos membros da Caixa. O

doutor Arlindo Luz, actual presidente da Caixa, que aqui esteve em conferência com o presidente do Conselho, fez a mesma affirmação dos fiscaes. Nas investigações que fiz — diz o senhor presidente — cheguei á conclusão de que existem na Bahia engenheiros funcionarios publicos dignissimos, de ilibada conducta, de toda honradez, que poderão se encarregar da avaliação. Talvez não seja difficil conseguir-se do ministerio essa providencia. O processo que apresenta aos senhores membros e que contém o desenvolvido relatório dos fiscaes, com todas as diligencias feitas na Bahia e aqui, vai ser encaminhado immediatamente ao senhor doutor procurador para opinar a respeito. A demora foi devida á necessidade de serem ouvidos nesta capital os doutores Arlindo Luz e Edmundo de Oliveira, que prestaram seus depoimentos. Pede ao Conselho, porque se trata de um serviço extraordinario dos fiscaes, seja consignado em acta um voto de lavour aos mesmos pelo importante e esclarecido trabalho prestado pelos referidos funcionarios. Em seguida é dada a palavra ao senhor Rocha Vaz, que relata os processos: Recurso n. 10.826, em que é recorrente Rachel da Silva Pinto e recorrida a Caixa da Companhia Mogyana — resolveu-se enviar á Caixa cópia autentica da accórdão de 30 de junho de 1927; processo n. 385-28, em que a Caixa da São Paulo Railway submette á aprovação do Conselho modelo de caderneta ferroviaria — mandou-se aguardar oportunidade; n. 362-28, em que a Caixa da Companhia Paulista de Estradas de Ferro communica ter marcado a data de seis de junho do corrente anno, como limite do ajuste para prestação de soccorros medicos, pharmaceuticos e hospitalares, pela empresa — tomou-se conhecimento para mandar archivar o processo; n. 2.074-49, em que a Caixa da São Paulo Railway pede aprovação para alterações feitas no seu regimento interno — approvou-se; n. 1.839-28, em que a Estrada de Ferro Petrolina a Theresina pede remessa de modelo de caderneta — mandou-se aguardar oportunidade; n. 2.178-29, em que a Caixa da Noroeste do Brasil remette minuta do contracto feito com a empresa para prestação de assistencia medica aos empregados e passageiros accidentados — negou-se aprovação, attendendo á nenhuma vantagem que caberia á Caixa, além de grande responsabilidade que esta assumiria; n. 2.290-29, em que a Caixa dos Empregados da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força remette projecto de organimento para 1930, com os algarismos devidamente corrigidos — ficou-se sciende da corrigenda feita, mandando archivar o processo; n. 2.377-29, a Caixa da Great Western pede aprovação para o seu acto autorizando o desconto em folhas de pagamento da Caixa de importancias de generos vendidos pela Sociedade Beneficente dos Empregados da empresa — negou-se a aprovação solicitada, devendo a Caixa suspender os descontos a partir do primeiro de julho do corrente anno. Relata o senhor Gomes de Almeida: N. 2.062-29, em que a Caixa das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therozopolis e Rio d'Ouro pede devolução do processo da pensão de Dolores da Silva Campos — mandou-se devolver; recurso n. 172, em que é recorrente Antonio Lourenço da Silva e recorrida a Caixa da Great Western. O recorrente reclama da Caixa que lhe não concedeu a aposentadoria requerida, nem lhe de-

volveu os documentos apresentados. O Conselho, por acórdão de 21 de setembro de 1929, já havia resolvido converter o julgamento em diligência, afim de que a Caixa remetesse o recurso no prazo de quinze dias, tendo a mesma, porém, affirmado não ter dado entrada na sua secretaria nenhum recurso de Antonio Lourenço da Silva. O senhor presidente lembra que seria o caso da recorrida enviar ao Conselho uma certidão negativa da existência do recurso. O senhor procurador diz que, em regra, as Caixas dão aos recorrentes um recibo comprovante da entrada dos seus papéis nas respectivas secretarias. Os senhores Gustavo Leite e Moacyr Sarmiento são de opinião que o Conselho deve determinar que a Caixa se manifeste sobre a allegação do recorrente. O relator acha que será melhor remetter-se cópia da petição para que a Caixa responda — resolveu-se de acórdão com o relator; processo n. 2.021-29, em que a Caixa da Great Western remette cópia de um contracto firmado com a respectiva empresa para encarregar-se do serviço de assistência medica. O senhor adjunto do procurador dá esclarecimentos sobre o processo, dizendo que a Caixa devia, antes de firmar o contracto, submeter a minuta á aprovação do Conselho. A procuradoria estranha esse procedimento e por isso pede considerar a cópia constante do processo como simples minuta. O senhor presidente concorda com a procuradoria e entende que não se deve aprovar o contracto, pois a autorização do Conselho é prévia e não depois do acórdão firmado. O senhor relator declara que considera a cópia com exemplar de minuta, podendo o Conselho sobre elle se manifestar, chamando-se, entretanto, a atenção da caixa pela sua conducta. O Conselho poderá transigir, se entender, para não crear difficuldades, mas o contracto nunca deverá ser acabado sem a autorização. Não é possível admittir-se a cópia como minuta porque o que a caixa envia é precisamente o contracto já assignado entre as duas partes. É um caso claramente previsto pela lei e esta precisa ser observada, pois os precedentes são sempre perigosos. Negou-se a aprovação ao contracto para que a caixa sujeite a minuta á aprovação do Conselho. O relator vota vencido, sendo designado o senhor Moraes Sarmiento para lavrar o acórdão. N. 1.325-29 — Adiou-se por ter pedido vista o senhor presidente. N. 1.044-29 em que Candido Mello e outros, contribuintes da Caixa de Ferro Ilhéos a Conquista reclama contra a falta de assistência medica — prejudicado por já ter sido attendida a reclamação com a aprovação do orçamento da caixa para 1930. Recurso n. 70, em que é recorrente Olindo Tristão de Salles Netto e recorrida a Caixa dos Portuarios de Manaus. O recorrente pede restituição dos documentos que serviram para sua inscrição na caixa — mandou-se restituir os documentos, fazendo a caixa, antes da entrega, o registro dos documentos em livro apropriado. Recurso n. 171, em que é recorrente Sizenando de Oliveira e recorrida a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. O recorrente pede reintegração no cargo de que foi demittido — negou-se provimento por estar provado que o recorrente não tem mais de dez annos de serviço. Relata o senhor Gustavo Francisco Leite: processo n. 1.685-29, em que a caixa da Estrada de Ferro São Paulo e Minas communica que a empresa não re-

colheu ao Baneo do Brasil as contribuições referentes aos mezes de abril e maio de 1929 e pede vender apolices para custear seus serviços. O senhor procurador geral dá explicações sobre o processo, dizendo que a empresa suspendeu o trafego porque não lhe interessava mais o transporte de minerios. Estando a estrada em difficuldades a caixa lhe emprestou uma certa quantia. A procuradoria é contraria á venda das apolices porque isso importaria em desfalecer o patrimonio da caixa existente e pelo qual, em ultimo caso, deverá correr o pagamento das aposentadorias e pensões já concedidas. A lei prevê o caso de redução das aposentadorias e pensões quando o fundo das caixas não mais comporta a despesa respectiva. O senhor Moraes Sarmiento se manifesta de acórdão com a procuradoria porque não acredita que o relator queira efectivamente dar concessão para a venda das dez apolices. É de principio contra a venda de titulos dos patrimonios das caixas. O senhor Tavares Bastos declara que tem para relatar o processo n. 443-29, conexo com o que está em discussão e por isso deseja dar uma informação, a qual é que do mesmo processo consta haver sido decretada a fallencia da empresa em questão. O relator expõe o seu modo de ver. Pensa que a caixa não está ainda em condições de ser submettida ao regimen da redução das aposentadorias e pensões porque ha recursos em deposito, embora a estrada esteja em estado de fallencia. O senhor presidente entende que a Caixa, de acórdão com a lei, deve fazer suas propostas para a redução dos beneficios. O senhor Moraes Sarmiento diz ainda que, enquanto não fôr dissolvida a caixa, hypothese que o conselho virá a estudar, o que se deve é defender o seu patrimonio para uma futura distribuição de quota-parte aos credores que serão os aposentados e pensionistas. O senhor Carlos Gomes de Almeida diz que, a contra gosto contraria o seu collega relator do feito, mas permanece no que determina a lei. Pergunta então se o conselho não pode agir na emergencia, se não tem meio para fazer garantir, na fallencia, os direitos da caixa e dos empregados da empresa nos seus salarios que necessitar ser amparados. O senhor presidente diz que já tem idéa formada sobre o caso e já tomou providencias, sendo uma dellas o exame "in loco" que determinará a fiscalização afim de conhecer a situação da caixa. O senhor procurador acha que o processo de que é relator o senhor Tavares Bastos deve ter solução immediata. O senhor presidente replica que, por isso mesmo, é que vae ordenar a fiscalização e pede ao conselho autorização para tomar todas as medidas de urgencia que o assumpto exigir. O relator pergunta se, assim, continúa suspenso o pagamento das aposentadorias e pensões. Converteu-se o julgamento do processo em diligencia para ser feita a fiscalização immediata, ficando ainda resolvida a applicação do artigo 41 da lei n. 5.109, no presente caso. Também foi adiado o julgamento do processo de que é relator o Sr. Tavares Bastos; n. 1.567-29, em que a Caixa da Companhia Industrial de Ilhéos pede autorização para instalar a secretaria — mandou-se archivar á vista da informação do director presidente da empresa. Relata o senhor Tavares Bastos: processo n. 3.545-A-30, em que o doutor Jorge de Medeiros e Albuquerque

que, reclama contra a Caixa da Estrada de Ferro Central do Brasil — Mandou-se officiar á caixa determinando que seja remittido o recurso do reclamante.

Foram julgados os seguintes processos de férias:

N. 4/1930 — Recorrente, Florencio Canuto; recorrida, Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha; relator, Sr. Libanio Rocha Vaz. — Deu-se provimento ao recurso, para condemnar a recorrida no pagamento da indemnização reclamada.

N. 21/1930 — Recorrente, Oscar Augusto Fernes; recorridos, Holland & Comp.; relator, idem. — Decisão idem.

N. 71/1927 — Recorrente, Oscar Cardoso; recorrida, Companhia Hanseatica; relator, idem. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser notificada a recorrida para prestar declarações sobre o pedido do recorrente.

N. 204/1929 — Recorrente, Manoel Antonio Motta; recorrida, Companhia de Construções Cíveis e Hydraulicas; relator, idem. — Deu-se provimento ao recurso, para condemnar a recorrida no pagamento da indemnização reclamada.

N. 363/1929 — Recorrente, Antonio Fernandes Azenha; recorrida, Companhia Bettenfeld; relator, idem. — Decisão idem.

N. 477/1929 — Recorrente, Welly Nickel; recorridos, Miranda Lemos & Companhia; relator, idem. — Decisão idem.

N. 637/928 — Recorrente, Ezequiel de Oliveira Amorim; recorrida, The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.; relator, idem. — Decisão idem.

N. 618/1929 — Recorrente, Miguel Garofolis; recorrida, Companhia Industrial Fluminense; relator, idem. — Deferido, idem.

N. 654/1929 — Recorrente, Alcides Paiva; recorrido, Domingos de Castro Rodrigues; relator, idem. — Decisão idem.

N. 710/1929 — Recorrente, Antonio Ferreira da Rocha; recorrida, Biscontos Aymoré, Ltd.; relator, idem. — Decisão idem.

N. 782/1929 — Recorrente, Antonio Rodrigues; recorrida, Companhia Americana, Fabril; relator, idem. — Decisão idem.

N. 883/1929 — Recorrente, Justiniano de Araujo; recorrida, Companhia de Fiação e Tecidos Alliança; relator, idem. — Decisão idem.

N. 884/1929 — Recorrente, Mario Pereira; recorrida, Dwight P. Robinson & Comp., do Brasil; relator, idem. — Decisão idem.

N. 885/1929 — Recorrente, José de Lemos; recorrida, Companhia de Fiação e Tecidos Alliança; relator idem. — Decisão idem.

N. 895/1929 — Recorrente, Pedro Ribeiro; recorrido, João Antunes; relator, idem. — Decisão idem.

N. 896/1929 — Recorrente, Antonio Lopes; recorrida, Companhia de Fiação e Tecidos Alliança; relator, idem. — Decisão idem.

N. 902/1929 — Recorrente, Sebastião Pedroso; recorrido, P. de Rianieri; relator, idem. — Decisão idem.

N. 908/1927 — Recorrente, Abilio Seixo Guimarães Branco; recorrido, Luiz T. Mesquita; relator, idem. — Decisão idem.

N. 916/1929 — Recorrente, Fidelis Domingues; recorrida, A. Freitas & Comp.; relator, idem. — Decisão idem.

N. 929/1929 — Recorrente, Joaquim da Silva recorrida, Campanhia Nacional de Navegação Costeira; relator, Carlos Gomes de Almeida. — Acionou-se o julgamento para aguardar a solução do Poder Executivo sobre a inclusão ou não das companhias de transporte e comunicações que tenham contracto com o Governo, no numero das obrigadas ao cumprimento da lei de férias.

N. 945/1929 — Recorrente, Maria Soares de Souza; recorrida, Companhia de Fiação e Tecidos Aliança; relator, Libanio Rocha Vaz. — Deu-se provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização reclamada.

N. 946/1929 — Recorrente, Jacob Tavares de Souza; recorrida, idem; relator, idem. — Decisão idem.

N. 947/1929 — Recorrente, Rosalina Alves; recorridos, Carvalho Comp.; relator, idem. — Decisão idem.

N. 948/1929 — Recorrente, Aristides Monteiro de Carvalho; recorrida, The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.; relator, idem. — Decisão idem.

N. 960/1929 — Recorrente, Julio Lebitzky; recorrida, S. A. Cortume Carioca; relator, idem. — Convertou-se o julgamento em diligencia, afim de ser intimada a recorrida para, no prazo de 10 dias, legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser essa legalização havida por feita.

N. 962/1929 — Recorrente, Antonio da Silva; recorrida, idem; relator, idem. — Deu-se provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização reclamada.

N. 964/1929 — Recorrente, Conceição Garcia; recorrida, Companhia de Fiação e Tecidos Coreovado; relator, idem. — Decisão idem.

N. 965/1929 — Recorrente, Antonio Nunes Bello; recorrida, idem; relator, idem. — Decisão idem.

N. 680/1930 — Interessado, Arthur Meyer, pede legalização de caderneta pela firma Souto & Comp.; relator, idem. — Deferiu-se para o fim de ser intimada a firma para legalizar a caderneta do requerente.

N. 1.730/1930 — Interessado, Cassio Mello, solicita providencias para compellir o Banco Commercio e Industria de Minas Geraes a cumprir o § 1º do artigo 13 do regulamento n. 17.496, de 30 de outubro de 1926; relator, idem. — Deferiu-se o pedido para mandar seja intimada a supplicada a fornecer a certidão requerida.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. E eu, João Louzada, chefe de secção, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada juntamente com o Sr. presidente. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Ataulpho Napoleão de Paiva*. — *João Louzada*.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1930

Julio Rosa, procurador de Antonio Moreira da Rocha, ex-almoxarife da Estrada de Ferro Piquete a Itajubá, solicitando o levantamento da fiança. — A vista dos pareceres, nada ha que decidir.

Dia 11 de outubro de 1930

Joaquim da Silva, tratador contractado da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, pedindo certidão de tempo de serviço. — Testemunhe a assignatura "a rogo" e declare o fim para que fide a certidão.

C. Silva & Irmão, pedindo archivação de seu contracto social. — Indeferido, visto não constar no Tribunal archivo para contracto sociais.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

Termo de contracto celebrado entre a Policia Civil do Districto Federal e Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, para o fornecimento constante do Grupo II Armamento a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* numero noventa e um, de vinte de abril do corrente anno, e seguintes, a Guarda Civil do Districto Federal, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta.

Aos onze dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, compareceram na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, perante o senhor doutor Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho, chefe de Policia, os senhores Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, estabelecidos á rua do Carmo, numero cincoenta e tres e declararam que, para o fornecimento do artigo abaixo citado do grupo numero dois — Armamento á Guarda Civil do Districto Federal, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante de concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero noventa e um, noventa e quatro, noventa e cinco, noventa e seis, noventa e sete, noventa e oito, noventa e nove, cem, cento e um, cento e dois, cento e tres, cento e quatro, cento e cinco, cento e seis, cento e sete, cento e oito, cento e nove e cento e doze, respectivamente, de vinte, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, e trinta de abril findo, e um, dois, tres, quatro, seis, sete, oito, nove, e doze do mez de maio, também findo, tudo do anno de mil novecentos e trinta, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diario Official* de doze de maio de mil novecentos e trinta, a folhas nove mil novecentos e sessenta e seguintes, juntamente com as actas de encerramento de inscrição e abertura de propostas, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e trinta, de accordo com as condições do edital que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das

mesmas, incorrendo os contractantes, na multa de cem mil reis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra do tal prazo.

Segunda — Os senhores Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, neste instrumento denominados contractantes, obrigam-se a fornecer á Policia Civil do Districto Federal, Guarda Civil, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo numero dois, Armamento, pelo preço nella estipulado, tudo de primeira qualidade e absolutamente igual ao modelo estabelecido como amostra, sendo a sua custa postos na respectiva Repartição, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os fornecimentos serão feitos no prazo de noventa dias a contar da data da extracção dos respectivos pedidos, onde deverá ser mencionada a data e a hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos, feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica a Policia Civil do Districto Federal com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes, toda e qualquer differença de preços para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo estabelecido na condição anterior. Havendo reincidência e violação das disposições neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor doutor chefe de Policia não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que revertêra a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelo chefe de Policia, communicadas á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e serão recolhidas ao Thesouro Nacional, em moeda corrente, como renda eventual da Nação, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim expedida e mediante a guia que será dada pela referida Directoria de Contabilidade, onde ficará depositado o respectivo conhecimento. Igualmente proceder-se-ha com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Sexta — Da imposição das multas poderão os contractantes recorrer para o senhor doutor ministro da Justiça e Negocios Interiores, depois da prova de terem feito o deposito a que se refere a condição anterior, só podendo, porém, ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sétima — Findo o prazo estabelecido na quinta condição, sem que os contractantes comprovem, perante a Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, terem recolhido as quantias, resultantes das mencionadas

faltas, serão as multas ou diferença de preços, deduzidas da caução feita para garantia do contracto, sendo nesse caso, obrigados a entrar com a importância para integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto, como estabelece a parte final da quarta condição deste mesmo contracto.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de seiscientos e vinte mil réis (620\$000), conforme provaram com o documento numero mil quinhentos e quarenta e sete (1.547), de oito de outubro de mil novecentos e trinta, que fica depositado na Secretaria da Policia do Districto Federal, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a clausula sexta do edital a que se refere este contracto. Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância de doze contos e quatrocentos mil réis (12:400\$000), serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, a medida dos fornecimentos e a vista das contas devidamente processadas, ficando os contractantes obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas e correrão por conta da verba numero quinze, artigo segundo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove — Consignação "Material", sub-consignação numero cinco "Armamento, cinturões e apitos para a Inspectoria de Vehiculos e da Guarda Civil". E, por estarem assim accordes lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor doutor Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho, chefe de Policia, pelos contractantes e pelas testemunhas presentes na citada Secretaria da Policia do Districto Federal, e assistiram ao acto, Eu, Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti, amannense em exercicio na Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. Rio de Janeiro, onze de outubro de mil novecentos e trinta. — *Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho*. — *Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada*. Como testemunhas: *Ethelberto Augusto de Menezes*. — *Jair da Costa Galsão*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis (26\$000).

Relação do preço contractado:

N. 1 — Fendão com bainha de couro preto e com guarnição de metal dourado, num. cento e vinte e quatro mil réis. 12\$000.

Conferre O amannense, *Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti*. — Conforme. O escripturario, (assignatura illegivel).

Termo de contracto celebrado entre a Policia Civil do Districto Federal e João Santos & Companhia, Limitada, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo I — Equipamento, a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* numero noventa e um, de vinte de abril do corrente anno, e seguintes, á Guarda Civil do Districto Federal, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta.

Aos onze dias d omeiz de outubro de mil novecentos e trinta, compareceram na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, e, perante o senhor doutor Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho, chefe de Policia, os senhores João Santos & Companhia, Limitada, estabelecidos á rua Sete de Setembro numero cento e sessenta e dois, declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo numero um — Equipamento, á Guarda Civil do Districto Federal, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica, aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numero noventa e um, noventa e quatro, noventa e cinco, noventa e seis, noventa e sete, noventa e oito, noventa e nove, cem, cento e um, cento e dois, cento e tres, cento e quatro, cento e cinco, cento e seis, cento e sete, cento e oito, cento e nove e cento e doze, respectivamente, de vinte, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e oito, vinte e nove e trinta de abril findo, e um, dois, tres, quatro, seis, sete, oito, nove e doze do mez de maio tambem findo, tudo do anno de mil novecentos e trinta, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de doze de maio de mil novecentos e trinta, a folhas nove mil novecentos e sessenta e seguintes, juntamente com as actas de encerramento e inscripção e abertura de propostas, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e trinta, de accordo com as condições do edital, e que fazem parte integrante deste, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes do serviço, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de 100% (cem mil réis), quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os senhores João Santos & Companhia, Limitada, neste instrumento denominados contractantes, obrigam-se a fornecer á Policia Civil do Districto Federal, Guarda Civil, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo numero um — Equipamento, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade e absolutamente iguaes aos modelos estabelecidos como amostras, sendo á sua custa postos na respectiva repartição, e sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os fornecimentos serão feitos no prazo de noventa dias, a contar da data da extracção dos respectivos pedidos, onde deverá ser mencionada a data e a hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica a Policia Civil do Districto Federal com o direito de comprar onde lhe convier as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preços para mais, ficando ainda sujeitos á multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor do pedido, que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta, si a remessa não for feita dentro do prazo estabelecido na condição anterior. Havendo reincidência e violação das disposições deste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução, depositada para garantia de sua execução, si o senhor doutor chefe de Policia não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, imminente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, — a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelo chefe de Policia, communicadas immediatamente á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, e serão recolhidas ao Thesouro Nacional, em moeda corrente, como renda eventual da Nação, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da intimação por escripto, para tal fim expedida e mediante a guia que será dada pela referida Directoria de Contabilidade, onde ficará depositado o respectivo conhecimento. Igualmente se procederá com as diferenças de preço e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Sexta — Da imposição das multas poderão os contractantes recorrer ao senhor doutor ministro da Justiça e Negocios Interiores, depois da prova de terem feito o deposito a que se refere a condição anterior, só podendo, porém, ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Setima — Findo o prazo estabelecido na quinta condição, sem que os contractantes comprovem perante a Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal ter recolhido as quantias resultantes das mencionadas faltas, serão as multas ou diferenças de preço deduzidas da caução feita para garantia do contracto, sendo nesse caso obrigados a entrar com a importância para integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto, como estabelece a parte final da quarta condição deste mesmo contracto.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de 779\$250 (setecentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta réis), conforme prova com o documento numero mil quinhentos e cincoenta e nove (1.559), de nove (9) de outubro de mil no-

noventa e trinta, que fica depositado na Secretaria da Polícia do Distrito Federal, correspondendo esse depósito a 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecido a cláusula sexta do edital a que se refere este contracto. Essa caução só poderá ser substituída aos contractantes, depois de feitos os últimos fornecimentos e verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nono — O contracto assignado nesta data, e cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor, depois de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma. E aquelle instituto denegar o registro.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância de 15:585\$ (quinze contos quinhentos e oitenta e cinco mil réis), serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, ficando os contractantes obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas federaes apposadas ás respectivas facturas, o correção por conta da verba numero quinze, artigo segundo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, consignação "Material", sub-consignação numero dezesete — "Fardamento e equipamento para a Inspectoria de Vehiculos e para a Guarda Civil", devendo a metade ser paga pelo respectivo pessoal, mediante desconto mensal em folha. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor doutor Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho, chefe de Polícia, pelos contractantes e pelas testemunhas presentes na citada Secretaria da Polícia do Distrito Federal, e assistiram ao acto. Eu, Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti, amanuense em exercicio na Secretaria da Polícia do Distrito Federal, o escrevi. Rio de Janeiro, onze de outubro de mil novecentos e trinta. **Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho.** — **João Santos & Companhia.** **Limitada.** Como testemunhas: **Eduardo Berço.** — **Maurilio Alves do Nascimento.** Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 32\$000 (trinta e dois mil réis).

Relação dos preços contractados

- | | |
|---|---------|
| N. 1. Porta-révolver de couro chromo, conforme o modelo, um, tres mil seiscentos e noventa réis..... | 3\$690 |
| N. 2. Talim de couro preto envernizado, com elatelaíne para espadim, igual ao modelo, um, dezesseis mil duzentos e quarenta réis..... | 16\$240 |
| N. 3. Cinturão com talabarte, ferragem de metal branco, igual ao modelo, um, onze mil duzentos e quarenta réis | 11\$240 |

Confere. — O amanuense, **Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti.** — Confor-
me. — O escripturario, **G. de L. Coelho.**

Termo de contracto celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e José Silva & Companhia, para o fornecimento constante do Grupo II — Armamento — a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* numero noventa e um, de vinte de abril do corrente, e seguintes, á Guarda Civil do Distrito Federal, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta

Aos onze dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, compareceram na Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, perante o senhor doutor Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho, chefe de Polícia, os senhores José Silva & Companhia, estabelecidos á rua São Pedro numero cincoenta e oito e sessenta, o declararam que, para o fornecimento do artigo abaixo citado do Grupo numero dois — Armamento —, á Guarda Civil do Distrito Federal, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante de concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numero noventa e um, noventa e quatro, noventa e cinco, noventa e seis, noventa e sete, noventa e oito, noventa e nove, cem, cento e um, cento e dois, cento e tres, cento e quatro, cento e cinco, cento e seis, cento e sete, cento e oito, cento e nove e cento e doze, respectivamente, de vinte, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove e trinta de abril findo, e um, dois, tres, quatro, seis, sete, oito, nove e doze do mez de maio, também findo — tudo do anno de mil novecentos e trinta, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de doze de maio de mil novecentos e trinta a folhas nove mil novecentos e sessenta e seguintes, juntamente com as actas de encerramento de inscripção e abertura de propostas, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e trinta, de accordo com as condições do edital que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os senhores José Silva & Companhia, neste instrumento denominados contractantes, obrigam-se a fornecer á Polícia Civil do Distrito Federal — Guarda Civil —, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, o artigo constante da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo numero dois — Armamento —, pelo preço nella estipulado, tudo de primeira qualidade e absolutamente igual ao modelo estabelecido como amostra, sendo á sua custa postos na respectiva repartição, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os fornecimentos serão feitos no prazo de novena dias a contar da data da extracção dos respectivos pedidos onde deverão ser mencionadas a data e a hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica a Polícia Civil do Distrito Federal com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preços para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a renúncia não for feita dentro do prazo estabelecido na condição anterior. Havendo reincidência e violação das disposições neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor doutor chefe de Polícia não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou inter-pellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelo chefe de Polícia, communicadas á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e serão recolhidas ao Thesouro Nacional, em moeda corrente, como renda eventual da Nação, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim expedida, e mediante a guia que será dada pela referida Directoria de Contabilidade, onde ficará depositado o respectivo conhecimento. Igualmente proceder-se-hia com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Sexta — Da imposição das multas poderão os contractantes recorrer para o senhor doutor ministro da Justiça e Negocios Interiores, depois da prova de terem feito o depósito a que se refere a condição anterior, só podendo, porém, ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Setima — Findo o prazo estabelecido na quinta condição, sem que os contractantes comprovem, perante a Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, terem recolhido as quantias resultantes das mencionadas faltas, serão as multas ou differença de preços, deduzidas da caução feita para garantia do contracto, sendo nesse caso obrigados a entrar com a importância para integralisá-la, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos réis (388\$500), conforme provaram com o documento numero mil quinhentos e cincoenta e quatro (1.554), de 8 de outubro de mil novecentos e trinta, que fica depositado

na Secretaria da Polícia do Distrito Federal, correspondendo esse depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a cláusula sexta do edital a que se refere este contracto. Esta caução só poderá ser restituída aos contratantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância de sete contos setecentos e setenta mil réis (7:770\$000), serão empenhadas, parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas, ficando os contractantes obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei do selo que vigorar, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas e correrão por conta da verba numero quinze, artigo segundo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, consignação "Material" — sub-consignação numero cinco — "Armamento, cinturões e apitos para a Inspeccão de Vehiculos e da Guarda Civil". E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor doutor Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho, chefe de Polícia, pelos contratantes e pelas testemunhas presentes na citada Secretaria da Polícia do Distrito Federal, e assistiram ao acto, Eu, Gerardo Pessoa Bezerra Cavalcanti, amanuense em exercicio na Secretaria da Polícia do Distrito Federal, o escrevi. Rio de Janeiro, onze de outubro de mil novecentos e trinta. — *Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho*. — *José Silva e Companhia*. Como testemunhas: *Nelson Caparelli*. — *Sylvio da Silva Soares*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil réis (16\$000).

Relação do preço contractado

N. 2. Sabre com bainha de couro preto e guarnição de metal branco, um, setenta e sete mil e setecentos réis 77\$700

Confere. O amanuense, *Gerardo Pessoa Bezerra Cavalcanti*. — Conforme. O escripturario, *Gast. Coelho*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo

Termo de accordo firmado entre a Fazenda Nacional e a Agencia da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, respectivamente, representados pelo Sr. delegado fiscal e o Sr. Benjamin C. M. Fernandes, para a arrecadação do imposto de transporte.

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta, nesta Delegacia

Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, presentes o Sr. doutor Alvaro Henrique Moreira de Souza, delegado fiscal em comissão, compareceu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, representada neste acto pelo seu agente nesta cidade, o Sr. Benjamin C. M. Fernandes, que declarou vir assignar, na forma solicitada em seu requerimento de 13 de setembro findante e em virtude do despacho do mesmo Sr. delegado fiscal de 20 desse mez, o presente termo de contracto pelo qual se obriga á arrecadação do imposto de transporte em nome da União, tudo na conformidade do regulamento que baixou com o decreto numero 17.536, de 10 de novembro de 1926, ficando subentendido que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro não reclamará indemnização de especie alguma pelas despesas que venha realizar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto em causa, bem assim dará fiel cumprimento ás exigencias do regulamento aqui invocado, effectuando o recolhimento do referido imposto a esta Delegacia Fiscal dentro dos primeiros quinze dias uteis do mez seguinte ao da partida das embarcações, na forma estabelecida pelo art. 14, letra B, ficando reservada á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a percentagem de 2 % (dous por cento), deduzida do producto da arrecadação, corrente, por conta da referida companhia, todas e quaesquer despesas acaso effectuadas com a impressão dos bilhetes, cobrança e entrega da renda, na forma do art. 14, paragrapho unico dessa legislação. E, por se acharem de accordo as partes interessadas, em todos os dispositivos e exigencias do regulamento mencionado, que rege o presente termo, foi o mesmo lavrado em livro proprio, devidamente authenticado, desta Delegacia Fiscal, e que, lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. delegado fiscal e pelo senhor Benjamin C. M. Fernandes, agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro nesta cidade. E eu, Nelson Telles de Menezes, 2º escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Victoria, 30 de setembro de 1930. — *Alvaro Henrique Moreira de Souza*, sobre doze mil e oitocentos réis (12\$800) em sellos federaes devidamente inutilizados. — *Benjamin C. M. Fernandes*. Visto. Contadoria da Delegacia Fiscal em Victoria, 30 de setembro de 1930. — *José Carlos de Lyrio*, contador.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará

Termo de accordo firmado com a Fazenda Nacional pela firma Almino & Companhia Limitada, proprietaria da Empresa de Electricidade do Crato, neste Estado, representada por seu procurador senhor Ulysses Borges, nesta cidade de Fortaleza, para arrecadação do imposto sobre energia electrica, como abaixo se declara:

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta, perante o senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, doutor Romero Estellita Cavalcanti, Pessoa, compareceu o senhor Ulysses Borges, socio gerente da firma Almino & Companhia Limitada, proprietaria da Empresa de Electricidade do Crato, na qualidade de procurador da referida empresa e disse em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assi-

gnadas, que vinha em virtude da singular numero quinhentos e quarenta e quatro, de dous de agosto do corrente anno, desta Delegacia Fiscal, assignar o presente termo, nos moldes do artigo cento e doze, paragrapho onze, letra c, do regulamento anexo ao decreto deoeste mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga a arrecadar em nome da União Federal naquelle cidade, de accordo com o artigo quinto, paragrapho vinte e seis, do mesmo regulamento do imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous; a receber pelo serviço prestado á Fazenda Nacional, na arrecadação de tal imposto, a percentagem de quatro por cento calculada sobre a renda mensal do mesmo; a recolher aos cofres da Collectoria Federal da mesma cidade, a renda liquida de cada mez, até o dia vinte do mez que se segue á da arrecadação; a observar os dispositivos do regulamento que acompanham o citado decreto, sujeitando-se ás isenções nelle conferidas e a não pedir a União indemnização de natureza alguma pelas despesas que seja obrigado a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto, as quaes correrão por sua conta, na forma do disposto no artigo cento e doze, paragrapho onze, letra c, do decreto citado; a submeter-se sempre á fiscalização dos agentes do fisco e das autoridades incumbidas de zelar pela arrecadação das rendas publicas, sujeitando-se outrossim, ás penalidades legais; a prestar a esses funcionarios as informações que requisitarem facilitando-lhes os exames dos livros destinados ao imposto em apreço e finalmente cumprir fielmente este contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indemnização na hypothese de lhe ser negado o alludido registro. E, pelo senhor delegado fiscal representante da Fazenda Nacional, foi dito que acceitava o presente contracto nas condições em que está redigido, mandando lavrar este no livro competente, o qual sendo lido e achado conforme, assignou com o procurador da responsavel e as testemunhas abaixo assignadas. E, para constar, eu, Raymundo Alves Nogueira, quarto escripturario, com exercicio na Contadoria desta delegacia, o escrevi. — *Romero Estellita Cavalcanti Pessoa*, delegado fiscal. — *Ulysses Borges*, procurador. — *Francisco Jeronymo de Barros* e *José Porfirio da Motta*, testemunhas. Estavam colladas sete estampilhas no valor de nove mil e oitocentos réis, legalmente inutilizadas. Está conforme o original. Contadoria da Delegacia Fiscal do Ceará, 23 de setembro de 1930. — O contador, *Augusto Lessa*.

NOTICIARIO

Reina absoluta calma na Capital do paiz, onde a ordem publica se mantem inalterada.

Na frente mineira, ha a registrar a occupação de Passa Quatro, pelas tropas

legaes, depois do brilhante feito que constituiu a tomada do tunnel da Mantiqueira, na Rêde Sul Mineira. Foi também ocupada Soledade, perto de Mar de Espanha.

No sul de Minas, progredem as forças legaes sobre os objectivos visados. O Triangulo Mineiro continúa isento de situação revoltosa.

Em Juiz de Fôra, foi organizada a "Legião Brasil", sob a direcção do general reformado Ferreira da Cunha, contando com cerca de mil inscriptos de todas as categorias sociais.

No Estado do Rio a situação não se alterou, reinando alli perfeita ordem.

Na fronteira São Paulo-Paraná não se modificaram as posições das tropas legaes, que repelleram com a costumada bravura todos os ataques contra ellas comprehendidos.

O general Nepomuceno Costa mantém, em Santa Catharina, todas as suas posições.

Na Bahia, prosegue, com ardor, sob a direcção do general Santa Cruz, commandante das forças do Norte, a organização de numerosos batalhões de tropas regulares. A milicia policial já tem o effectivo de 5.000 homens.

No Pará, o coronel Coelho de Souza, em perfeita harmonia com o governador do Estado, Dr. Eurico Valle, levanta varios e aguerridos contingentes de voluntarios.

Deixou o porto o submarino *Humaytd*, que vai percorrer a costa do paiz em serviço de patrulhamento.

Continúa, com grande entusiasmo, nesta Capital, a formação de batalhões patrióticos para defesa da ordem legal.

O Batalhão Academico, composto, unicamente, de alumnos das nossas escolas superiores, já está definitivamente constituido. Na Escola do Estado Maior do Exército, onde está aquartellado, fez-se, hontem, a incorporação solenne dos elementos que o compõem, em um total de 950 rapazes. Commanda essa milicia o coronel Homero Maisongette.

Já se organizou, igualmente, a "Legião da Capital da Republica", composta, exclusivamente, de elementos das classes trabalhistas, que conta já nas suas fileiras, onde reina o mais vivo entusiasmo pela causa da ordem, o effectivo de 8.000 homens, sob o efficiente commando do coronel Mario Hermes. Os seus organizadores, que são os Srs. Dr. Armenio Jouvin, Moreira Machado e os presidentes de todas as associações trabalhistas desta Capital, filiadas á Congregação Operaria Julio Prestes, foram, hontem, incorporados, ao Palacio Guanabara, communicar ao Sr. Presidente da Republica que os recebeu, a constituição definitiva da Legião e declarar a S. Ex. "que podia contar com o operariado da Capital da Republica para defesa da ordem e de seu Governo".

Na Concentração Julio Prestes-Vital Soares, desta Capital, organiza-se, activamente, uma legião de patriotas. Também no Comité Nacional Washington Luis pró Julio Prestes-Vital Soares, se levanta, com grande exito, uma columna de combatentes.

Passageiros sensatos, que continuam a chegar a Montevideo, procedentes do Rio Grande do Sul, informam que, em algumas cidades, como Rio Grande e Cachoeira, foi arriada a bandeira nacional e substituida pela do Estado do Rio Grande. O agente do Banco do Brasil em Pelotas, protestou contra essa substituição na agencia a seu cargo.

Informam tambem que perduram as pestricções sobre a attitudo do Sr. Borges de Medeiros, que ainda não se manifestou sobre os ultimos acontecimentos.

O Governo reitera o seu conselho á população para que não dê credito a boatos e a noticias alarmantes, divulgadas pelo radio. Taes noticias constituem uma das armas de que se servem os inimigos da ordem para inquietar o espirito publico e aterrorizar o paiz.

No Palacio Guanabara, continúa o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Re-

publica, a receber pessoalmente, por telegrammas, cartas e cartões, as mais inequivocas provas de apoio e votos de solidariedade, que, chegam desta capital como de todos os pontos do paiz.

As manifestações pessoais, de applauso á accção energica do Governo, são em numero cada vez maior, verificadas pelas visitas que diariamente recebe o Chefe do Estado, no Palacio Guanabara, como pelo intermedio dos membros do seu Estado Maior e do Gabinete da Presidencia.

O Chefe do Estado recebeu hontem, no Palacio Guanabara, os Srs. Senadores Dionysio Bentes, Antonino Freire, Pereira Lobo, Celso Bayma, Paulo de Frontin, João Thomé e Deputados Salomão Dantas, Ferreira Braga, Hermenegildo Firmeza; e o ex-senador Dr. Mendonça Martins.

Em visita de solidariedade estiveram, no Palacio do Governo, os Srs. Deputados Archimedes de Oliveira, Joaquim Bandeira, Dr. Max Fleuss, Dr. Pio Duarte, curador de menores; Dr. G. V. Marques de Souza, 8º promotor adjunto; Dr. Mozart da Gama, Julieta R. Alves, José Mariano Pinto Monteiro, lavrador em Minas Geraes; Pedro de Araujo Costa,

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Cuyabá, 13 — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excellencia que a Convenção do Partido Democratico Matto Grossense, reunida em 12 do corrente para deliberar sobre assumpto de sua economia interna, aproveitou o ensejo para votar, como unanimemente votou, debaixo de grandes applausos, uma moção de indissolvel solidariedade para com Vossa Excellencia, na defesa da ordem, das instituições e de entusiastico applauso ao seu honrado Governo pela maneira desassombrada com que vem mantendo o principio da autoridade e sustentando a integridade da patria. Ao transmittir a Vossa Excellencia esta communicação, permita o prazer de acrescentar os meus protestos de apoio e do Partido Democratico, as segurancas de imperecivel dedicacão do governo e do povo matto grossense, com este amido e reunido em torno da nobre personalidade de Vossa Excellencia. Muitas respeitadas saudações. — Anibal de Toledo, presidente do Estado.

Rio, 9 — O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, fiel ás suas tradições e idéas faz sinceros votos para que V. Ex., seu antigo consocio, hoje presidente honorario, que tantas attencões lhe tem dispensado, restabeleça, brevemente, em todo o paiz o regimen da legalidade e da justiça. — Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo. — Mac Fleuss, secretario perpetuo.

Itá, 15 — O directorio politico de Calbreuva, São Paulo, reunido extraordinariamente nesta data, vem mais uma vez hypothecar inteira solidariedade na presente emergencia, confiando nas medidas tomadas para o restabelecimento da paz. — *Manoel Martins de Mello.*

Pedra de Guaratiba, 14 — Hypothecamos inteiro apoio e offerecemos nossos prestimos. — *Rodrigues Paes Camargo.* — *Sebastião Benedicto Jesus.*

São José dos Campos, 14 — Com o mais vivo entusiasmo, communicamos a V. Ex. seguiu hoje ponto de concentração em Taubaté, o primeiro pelotão e batalhão patriótico organizado nesta cidade para a defesa da unidade da patria e instituições ameaçadas gesto indigno revoltosos. Saudações. — *João Alves da Silva Cursino,* prefeito municipal.

Baurú, 14 — Acabo de incorporar batalhão patriótico quatro filhos e mais pessoas para defender a integridade da patria mantida honrosamente por V. Ex. — *Fidelis Furquim,* prefeito municipal de Avanhandava.

Morro do Chapéo (Bahia), 14 — Conhecedor da situação do paiz, venho, representando o povo deste municipio, hypothecar a V. Ex. inteiro apoio solidariedade pessoal, politica e administrativa. Saudações. — *Vicente Grassi,* prefeito.

Jundiahy, 14 — Peço licença congratular-me egregio Presidente por motivo embarque do primeiro pelotão patriótico deste municipio, hoje, afim de concorrer para o restabelecimento da ordem e defesa da Republica, dignamente representada em V. Ex. Cordeaes saudações. — *Valdomiro Lobo Costa,* prefeito municipal.

Santa Rita de Araguaya (Matto Grosso), 14 — Attendendo á vontade numerosa população garimpeira, organizamos batalhão patriótico Annibal de Toledo, com approvação do Presidente do Estado e applausos Julio Prestes. Com meu ardor patriótico iremos aonde necessidade defesa da ordem e legalidade nos conduzir. Pedimos a V. Ex. autorizar o commando da circumscripção fornecer o que nos for necessario para podermos agir incontinenti no territorio mineiro. A população serlança em alta demonstração do civismo cerra fileiras em torno do poder constituido. Distinctas saudações. — *Dr. Barros Barreto,* juiz de direito de Araguaya.

— O Chefe do Estado recebeu ainda telegramas: da Federação Maritima do Pará, pelo seu presidente José Maria da Silva, presidente, communicando ter sido votada unanimemente uma moção de so-

lidariedade; dos Srs. Pedro Pereira e Antonio Alves de Toledo, presidente da Camara e prefeito de Bebedouro, dando conhecimento de terem partido os primeiros voluntarios de Ribeirão Preto; dos senhores Francisco Lagreca, de Piracicaba; Humberto Sportelli, desta capital; Alfredo Amaral, prefeito de Capivary; Isnard dos Reis, juiz substituto em Tieté, communicando haver na reunião do Jury, sido approvado, após as manifestações da promotoria, da defesa e do conselho de jurados, um voto de franco apoio; José Maymh de Souza Motta, amanuense dos Correios, de Nitheroy.

— No Palacio Guanabara, estiveram hontem, em conferencia com o senhor Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. ministros de Estado, da Justiça e Negocios Interiores; da Fazenda; das Relações Exteriores; da Guerra; da Marinha; da Viação e Obras Publicas e da Agricultura, Industria e Commercio.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na missa celebrada pelo fallecimento do Sr. general Lavanère Wanderley, pelo seu ajudante de ordens commandante Braz Velloso.

— No Palacio Guanabara esteve hontem o Sr. senador Paulo de Frontin, para agradecer ao Chefe de Estado a sua representação na missa celebrada pela passagem do segundo anniversario do fallecimento de sua esposa, a Sra. Condessa de Frontin.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Barbosa Gonçalves, official do Gabinete da Presidencia, na missa de setimo dia pelo fallecimento do Sr. deputado João Suassuna, realizada nesta Capital.

— Estiveram hontem no Palacio Guanabara, os Srs. 1º tenente aviador Nelson Wanderley e Dr. Ismael Muniz Freire, respectivamente filho e cunhado do fallecido general Lavanère Wanderley, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica a sua representação na missa celebrada pelo fallecimento daquelle general.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 16, as seguintes folhas do decimo quarto dia útil:

Diversas pensões da Guerra, de A a L.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo "Cap. Norte", para Lisboa, Vigo, Boulogne e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas, idem para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo "Western World", para Bermudas e New York recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Pelo "Anna", para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, idem idem com porte duplo até ás 5 horas.

Amanhã:

"Belle Isle", para Bahia, Dakar, Lisboa, Vigo, Bordeaux e Havre, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 16, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Direccoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U do Brasil —
Em 14 de outubro de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom com augmento de nebulosidade; possível perturbação no fim do periodo. Temperatura: noite pouco menos fresca, continuando elevada de dia. Ventos: predominarão os do quadrante norte, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com augmento de nebulosidade, salvo a leste que será instavel a principio; possível perturbação ao correr da tarde. Temperatura: noite pouco menos fresca, continuando elevada de dia.

Nota — Devido á grande deficiencia de informações meteorologicas, não são feitas as previsões para os Estados do Sul, sendo precarias as formuladas para o Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 15 horas do dia 13 às 15 horas do dia 14.

O tempo foi instavel á noite, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador e bom hoje. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 29.2 e minima 18.0 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.2 e minima 18.0, respectivamente ás 13 horas e 6 horas e 20 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos predominam de sul a leste, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 14 de outubro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m,m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)..															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X)															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha..	760.5	0.1	26.0	0.0	E	5	5a	P. vagas	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceló (X).....															
P. de Assucar (X)..															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.5	—	27.0	—	E	2	2b	—	B	28.0	23.0	0.0	B	B	B
Propriá(X).....															
Ondina (S. Salvador).....	62.1	0.7	27.0	0.0	SE	2	5b	—	B	28.0	21.0	1.0	—	lo	lo
B. do Rio Grande(X)	59.1	-0.3	28.0	-2.0	NE	2	9a	—	B	35.0	21.0	0.0	I	I	I
Caetité.....	61.4	—	22.0	—	SE	8	5a	—	B	29.0	13.0	0.0	I	B	B
Ilhéos.....	63.1	1.3	26.0	1.0	E	2	9b	P. vagas	I	27.0	21.0	1.0	I	B	lo
Porto Seguro.....	62.8	0.0	26.0	1.0	NE	2	5b	—	B	27.0	20.0	0.0	—	B	B
Bello Horizonte (X).															
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni (X)															
São Lourenço (X)...															
Cambuquira(X).....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra.....	62.4	-0.9	18.0	0.0	C	0	9b	—	I	22.0	17.0	1.0	I	B	A
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso.....															
Victoria (X).....	764.1	-0.4	24.0	4.0	E	2	9b	P. vagas	I	25.0	21.0	1.0	I	I	lo
C. do Itapemirim (X)	66.5	-0.7	24.0	3.0	C	0	9b	—	I	24.0	19.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (0 h de Greenwich) do dia 14 de outubro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura de ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.6	-2.6	21.0	0.0	N	2	2a	Chão	B	23.0	19.0	1.0	I	I	I
Campos	63.5	-2.3	21.0	2.0	C	0	9b	—	Mo	26.0	19.0	1.0	A	A	Ao
Parahyba do Sul ...	62.5	—	21.0	—	NE	2	9b	—	I	25.0	19.0	0.0	I	I	I
Friburgo	64.1	-0.4	16.0	-3.0	C	0	9b	—	I	21.0	15.0	1.0	I	I	Ao
Petropolis (X)....															
Rezende	60.8	-2.2	21.0	0.0	C	0	9b	—	I	25.0	18.0	0.0	I	I	I
Therezopolis.....	63.2	-0.5	17.0	2.0	C	0	9b	—	I	22.0	16.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	62.8	-2.3	24.0	1.0	E	5	9b	P. Vgs.	I	24.0	20.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis....	61.5	-3.3	23.0	2.0	SW	2	2b	Chão	B	23.0	19.0	0.0	I	I	I
São Paulo.....	58.9	-3.6	23.0	6.0	NE	2	2a	—	B	27.0	15.0	0.0	B	I	I
Santos.....	60.8	-3.1	23.0	2.0	S	2	5b	P. Vgs.	I	23.0	18.0	0.0	A	I	I
Ribeirão Preto	57.1	-1.0	26.0	2.0	E	2	0	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina															
Campinas	59.2	-2.8	22.0	1.0	SE	2	5a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Curityba (X).....	59.6	-1.4	22.0	1.0	N	2	0	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	I
Paranaguá (X)....															
Guarapuava (X)....															
Palmas (X).....															
Florianopolis	61.2	—	19.0	—	N	5	9b	P. vgs.	I	22.0	13.0	4.0	I	I	I
Lages (X).....															
Herval (X).....															
S. Francisco (X)...															
Porto Alegre (X)...															
Uruguayana (X)....															
S. L. Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X).															
Montevideo	59.0	—	12.0	—	NE	2									
Buenos Aires	58.6	-4.2	16.0	1.0	NE	2	9b	—	I						

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Rio Grande com 35°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caetité e Florianópolis, com 13°.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa seca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensais.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi ligeiramente perturbado na Bahia. Às 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram do quadrante leste em geral fracos, salvo em Caetité, onde sopraram rajadas fortes. Dos demais Estados que compõem a presente zona não recebemos as informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado, sendo que com chuvas em alguns pontos. Às 9 horas de hoje o tempo era incerto, com chuvas em pontos do E. do Rio. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos, tendo havido calma em pontos do E. do Rio. Dos Estados de Minas, Goyaz e Matto Grosso não recebemos as informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em S. Paulo, assim se conservando até às 9 horas de hoje. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de norte fracos. Dos Estados de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, não recebemos as informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegraphico foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 33 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saenz Peña
Maxima.....	28.7	—	27.3	31.7	(X) 26.2	—	—	—	—	31.8	—	—	(X) 25.3
Minima.....	15.6	—	17.4	18.2	18.9	—	—	—	—	18.2	—	—	17.6
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	—	—	0.0	—	—	0.1

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

(x) — Maxima da vespera.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 13:		
Guararema.....	0.47	-0.12	Pirapóia (X).....		
Jacarehy.....	0.33	-0.05	São Francisco (X).....		
Caçapava.....	0.70	0.22	Januária (X).....		
Pindamonhangaba.....	0.72	0.22	Carinhonha.....	0.09	-0.01
Guaratinguetá.....	9.78	0.08	Rio Branco.....	-0.30	-0.01
Rezende.....	0.48	-0.02	Barra do Rio Grande.....	0.55	-0.02
Barra do Pirahy.....	1.43	0.07	Remanso.....	0.18	-0.03
Anta.....	0.54	-0.06	Joazeiro.....	0.70	0.01
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....		
S. Fidélis.....	1.95	-0.04	Piranhas.....	0.05	0.00
Campos.....	6.74	0.38	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assu — Dia 13:			Bacia Amazonica — Dia 13:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco (X).....		
Rio do Sul (X).....			São Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara (X).....		
Indayal (X).....			Parintins (X).....		
Timbó (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Taperinha (X).....		
Ilhota (X).....			Altamira (X).....		
			Manaos (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 14 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 13 — Não é feita a tendencia por falta absoluta de informações hydrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 13 — Não é feita a tendencia por falta absoluta de informações hydrometricas.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes.....	9.30	NE 9	NNE 12	NNE 13	N 13	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro.....	9.00	ENE 2	NE 2	N 6	NW 9	WNW 10	W 11	W 16	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	C 0	NNE 4	NNW 7	NW 11	W 9	W 16	—	—	3.200 ms.
Santos.....	9.30	SE 1	NNE	NW 6	WNW 9	W 11	—	—	—	2.850 ms.
Curitiba (X).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar nublado.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
25 de outubro de 1930	187:992\$478	89:006\$307	98:986\$171	106:491\$804	505:477\$975
25 de outubro de 1929	340:178\$543	167:099\$525	173:079\$018	763:143\$530	936:222\$548
Diferença para me- nos em 1930.....	152:186\$065	78:093\$218	74:093\$847	356:651\$726	430:744\$573
Receita do mez:					
De 1 a 15 de outubro de 1930.	5.938:351\$831	2.008:087\$232	3.930:264\$599	9.170:934\$383	13.101:198\$987
De 1 a 15 de outubro de 1929.	4.908:617\$422	2.173:220\$857	2.735:426\$565	9.925:099\$653	12.660:526\$218
Diferença em 1930..	1.029:704\$409	165:133\$625	1.194:838\$034	754:165\$265	440:672\$769
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1930	104.273:483\$773	43.021:928\$699	61.251:555\$071	196.481:148\$368	257.732:703\$442
De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1929	144.792:028\$285	61.432:377\$025	83.359:651\$260	280.561:665\$873	363.921:578\$133
Diferença para menos em 1930.	40.518:544\$512	18.410:448\$326	22.108:096\$186	84.080:517\$505	106.188:613\$691

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$587.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 14 de outubro de 1930.....	5.285:849\$739
Arrecadada em 15 de outubro de 1930.....	282:265\$319
	5.568:115\$058
Em igual periodo de 1929.	8.635:171\$640
Diferença para menos em 1930.	3.057:056\$582
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 15 de outu- bro de 1930.	154.592:745\$042
Em igual periodo de 1929.	171.386:590\$991
Diferença para menos em 1930.	16.793:845\$979

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 2º tenente Affonso Augusto de Albuquerque Lima, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto numero 5.285, de 13 de outubro de 1927,

e processado de accordo com o artigo 255 e seus numeros do Código da Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1930. — *Agostinho Goulart*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, devem comparecer a esta repartição os capitães Leopoldo de Barros Bittencourt e João de Deus Canabarro Cunha, primeiros tenentes Alcindo Nunes Pereira, Osorio Tuyuty de Oliveira Freitas e José Carlos Campos Christo, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processados de accordo com o artigo 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1930. — *Agostinho Goulart*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, devem comparecer a esta repartição os coroneis José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, major Otto Peio da Silveira e primeiros tenentes Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, Respicio do Espirito Santo e Luiz Braga Murry, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no ar-

tigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processados de accordo com o artigo 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1930. — *Agostinho Goulart*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, devem comparecer a esta repartição os capitães Manoel Rabello e Carlos da Costa Leite, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processados de accordo com o artigo 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1930. — *Agostinho Goulart*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o primeiro tenente Henrique Cunha, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de ac-

cordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1930. — *Agostinho Goulart*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

De ordem do Sr. coronel commandante do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, devem comparecer a este Quartel os 1º tenente Joaquim de Magalhães Cardoso Barata e 2º dito Asdrubal Gayer de Azevedo, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processados de accordo com o artigo 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario, no Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1930. — *João B. Silva Tavares*, capitão ajudante.

Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. major commandante, interino, da Escola de Aviação Militar, devem comparecer a este estabelecimento os primeiros tenentes Antônio de Lemos Cunha e Casemiro Montenegro Filho e segundos tenentes Clovis Monteiro Travassos e Agliberto Vieira de Azevedo, sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processados de accordo com o artigo n. 255 e seus paragraphos, do Código da Justiça Militar.

Quartel no Campo dos Affonsos, 7 de outubro de 1930. — *Marcio de Souza e Mello*, 1º tenente, secretario, interino.

Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. major commandante interino da Escola de Aviação Militar, deve comparecer a este estabelecimento o 2º tenente veterinario Arthur Fernandes da Cunha, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de accordo com o art. 255 e seus paragraphos do Código da Justiça Militar.

Quartel no Campo dos Affonsos, 9 de outubro de 1930. — *Benjamin Quintella*, 2º tenente, secretario interino.

Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exercito

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que, a contar da data de hoje, 30 do corrente, e pelo prazo de 30 dias, acham-se abertas na secretaria desta escola, as inscrições para o concurso de admissão para matricula no Curso de Applicação, de accordo com os arts. 25, 29, 30, 31 e 32, do regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 do mez proximo passado.

Para matricula nesse curso os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro, no gozo de todos os direitos civis;

b) ser diplomado em medicina veterinaria por escola reconhecida oficialmente;

c) ter no maximo 28 annos de idade, comprovada esta por certidão;

d) ser reservista do Exercito ou da Armada;

e) ter aptidão physica demonstrada em rigorosa inspecção de saude;

f) ter observado boa conducta anterior, attestada pela autoridade policial do districto em que residir, e possuir as condições de honorabilidade que afiancem a sua situação de futuro official, conforme certificado de pessoas respeitaveis, inclusive de officiaes do Exercito que conheçam seus antecedentes;

g) attestado de vacinação;

h) attestado de que não soffre de moléstia contagiosa;

i) ter sido approved no concurso de admissão.

Os requerimentos para matricula serão dirigidos pelos candidatos, ao ministro da Guerra, entregues até 30 de outubro exclusive, á secretaria da escola, acompanhados dos documentos de que tratam as alíneas antecedentes.

Deferidos seus requerimentos, os candidatos á matricula no curso serão submettidos ao concurso de admissão, que constará das seguintes materias:

- I — Semiologia;
- II — Pathologia Geral;
- III — Pathologia Medica;
- IV — Pathologia Cirurgica e Manual Operatoria;
- V — Doenças contagiosas;
- VI — Zootechnia Geral; e
- VII — Hygiene Veterinaria.

O concurso constará de prova escripta e de provas oraes e pratico-oraes. As provas e o seu julgamento serão feitos de inteiro accordo com as normas que regem a execução dos exames na escola. A prova escripta é eliminatória.

A realização do concurso obedecerá ás seguintes prescripções: o assumpto e as questões da prova escripta serão os mesmos para todos os candidatos.

Na Capital Federal o concurso terá lugar no recinto da escola; si houver candidatos nos Estados, o ministro da Guerra poderá, si julgar conveniente, designar a sede das respectivas regiões militares para realização da prova escripta do concurso.

Todas as provas escriptas serão realizadas em um mesmo dia, previamente fixado para todos os candidatos.

O programma para o concurso de admissão constará dos pontos seguintes:

Semiologia

Processos geraes de exploração.

Exploração dosapparelhos.

1.º Apparelho digestivo.

2.º Apparelho respiratorio.

3.º Apparelho circulatorio; exame do sangue. A — Exame macroscopico. B — Exame microscopico; modificações dos elementos figurados normaes do sangue.

4.º Apparelho lymphatico.

5.º Apparelho urinario. Exame macroscopico, chimico e microscopico da urina.

6.º Semiologia da temperatura. Temperatura normal nas diversas especies. Variações physiologicas. Oscillações febriis.

Pathologia geral

7.º Secreções gastrica e intestinal. Hyper e hyposecreções. Suas causas e consequências.

8.º Dos diversos syndromas renaes e seu valor sob o ponto de vista diagnostico.

9.º Apparelho respiratorio e suas relações com o apparelho circulatorio.

10. Cardiopathias agudas e chronicas. Acção dos principaes medicamentos cardiacos.

11. Factores etiologicos das doenças minas.

Pathologia medica

12. Affecções do pharynge.

13. Affecções do estomago e do intestino nos Solipedes. Gastroenterites. Indigestões. Congestão intestinal. Volvulus e invaginação.

14. Affecções do peritonio. Peritonites e ascites.

15. Affecções do apparelho respiratorio. Affecções do larynge, dos bronchios e dos pulmões e das pleuras.

16. Affecções do apparelho circulatorio. Pericardites. Endocardites. Myocardites.

17. Affecções do systema nervoso. Congestão cerebral. Meninge-encephalite. Epilepsia e eclampsia.

18. Affecções da pelle. Dermatoses não parasitarias. Dermatomycoses.

19. Dermatoses produzidas por parasitas animaes.

20. Doenças do sangue. Anemias, hydretrias, hemophyllia, leucemia.

21. Doenças da nutrição. Rheumatismos. Obesidade. Magreza. Diabetes. Rachitismo. Osteo-malacia.

Pathologia cirurgica e manual operatoria

Affecções da espadua e do braço. Entorse escapulo-humeral.

Fracturas do escapulo e do humerus. Luxação da espadua. Paralysis do nervo radial.

Affecções do cotovello e do antebraço. Cordilheira. Fracturas do radio e do cubito.

Affecções da anca. Fractura do coxal. Luxação da articulação coxo-femural.

Affecções da soldra e da perna. Fractura da rotula. Luxação rotuliana. Impedimento da rotula. Ruptura da corda femuro-metatarsiana. Fractura da tibia e do peroneo.

Affecções da bocca. Feridas da lingua, Carie dentaria. Fistulas dentarias. Irregularidade do gasto dos dentes. Nivelamento dos dentes. Recalcamento dos molares.

Affecções dos maxillares. Fractura dos maxillares. Arthrite temporo-maxillar.

Affecções das glandulas salivares. Fistulas da carotida e do canal de Stenon. Calculos dos canaes salivares.

Affecções da cavidade nasal e do sinus. Fracturas das cavidades nasales e dos sinus. Sinosite.

Affecções do olho e de seus annexos. Exploração do olho. Contusões e feridas do globo ocular. Conjunctivite. Keratite. Fluxão periodica. Catarata. Phlegmão do olho. Obstrucção das vias lacrimaes. Entropion.

Affecções do craneo e da nuca. Contusões e feridas da região craneana. Collecção purulenta das bolsas gutturaes. Contusões e feridas da região craneana. Phlegmão da nuca.

Affecções das bolsas gutturaes. Collecção purulenta das bolsas gutturaes.

Affecções do pescoço, da trachéa e do larynge. Esforço do pescoço. Thrombus. Phlebitis da jugular. Cornage aguda e cornage chronica.

Affecções do esophago. Catheterismo. Obstrucção esophagiana.

Affecções do garrote do dorso e do lombo. Feridas. Necrose dos tecidos do garrote. Entorse dorso-lombar.

Affecções do abdomen. Hernias inguinaes. Hernia umbelical. Hernia ventral.

Affecções do testículo, do cordão e de seus envolveros. Feridas dos testiculos. Castração do cavallo. Cryptochidia. Funiculite.

Affecções dos órgãos genitales femininos. Lesões traumaticas da vulva e da vagina e do utero.

Affecções da bexiga. Catheterismo. Calculos da bexiga. Feridas da urethra. Calculos da urethra.

Manual operatorio das diversas operações que podem ser applicadas no tratamento dessas diversas affecções.

Doenças contagiosas

Morbo.
Lymphagite farcinhoide.
Adenite equina.
Tetano.
Gangrena Gazoza.
Febre typhoide do cavallo.
Carbunculo.

Zootecnia geral

Variação.
Variações bruscas ou mutação.
Variações progressivas.
Hereditariedade.
Manifestações de hereditariedade normal.
Hereditariedade pathologica.
Leis de Mendel.
Methodos de reproducção.
Consanguinidade.
Seleção.
Cruzamento.
Mestiagem.
Hybridacão.
Produção da carne gorda.
Formação da gordura.
Factores essenciaes da produção da carne gorda.
Gymnastica funcional do aparelho digestivo.
Precocidade e robustez.
Methodos de aperfeçoamento dos animaes domesticos.
Especialização e adaptação.
Factores de aperfeçoamento.

Hygiene, o solo, o clima e aclimação.

Habitações.

Hygiene das grandes funcções. Alimentação. Gymnastica funcional. Methodos de reproducção.

Hygiene veterinaria

Influencias hygienicas geraes.

Meio exterior. Atmosphaera, solo, agua e clima.

Estações, localidades.

Meio interior. Temperamento e constituição. Sexos.

Idade, hereditariedade, habito.

Baixas. Acantonamento. Bivaque.

Hygiene da alimentação. Alimentos. Bebidas.

Rações. Substituições. Falsificação dos generos.

Hygiene do trabalho.

Hygiene da pelle dos membros e do dorso.

Pensagem. Tosa. Banhos. Massagens.

Hygiene dos membros e dos pés, do dorso e das espaldas.

Conservação da crineira e da cauda.

Hygiene dos poldros.

Hygiene dos transportes: por terra, pelo caminho de ferro e por mar.

Hygiene da reproducção.

Os candidatos approvados na prova escripta farão os exames praes e pratico-oraes na sede da escola em presença de uma commissão composta de tres membros, em dias e horas previamente fixados. Para isso, os candidatos dos Estados terão o seu transporte garantido por conta do Governo.

Terminado o concurso de admissão, e após a classificação de todos os candidatos, serão feitas as matriculas dentro do numero fixado pelo Sr. ministro da Guerra e de rigoroso accordo com o reconhecimento revelado nesse concurso.

Os alumnos do Curso de Applicação, serão considerados logo após a matrícula, aspirantes a official, estagiarios do Quadro do Serviço de Veterinarios do Exército, terão as honras e obrigações militares e perceberão os vencimentos correspondentes a esse posto.

A frequencia no curso é obrigatoria. O estagiario que fôr reprovado em exames parciais ou em fim de curso, será eliminado da escola, sem que lhe

assista direito a readmissão, nem a qualquer vantagem ou regalia.

Os que forem approvados, só poderão sair do Exército depois de cinco annos de serviço activo ou mediante indemnização das despesas.

Essas obrigações a que ficam sujeitos os estagiarios, serão claramente discriminadas em documentos por elles firmados no acto da sua admissão, na secretaria da escola.

Aquelles que desejarem abandonar o curso antes da conclusão, indemnização tambem a importancia dos vencimentos recebidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, de accordo com o regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 de abril de 1930, que será divulgado no *Diario Official* durante 30 dias e nos principaes órgãos da imprensa (summula).

Capital Federal, 30 de setembro de 1930. — *Rubens de Lima*, 1º tenente veterinario, ajudante secretario.

Campo de Instrucção de Gericiú

LEILÃO DE ANIMAL

De ordem do Sr. tenente-coronel director deste estabelecimento, faço saber que, tendo sido encontrado no seu recinto o muar femca, gafeado, traços zebrinos, bifurcado do braço crucial esquerdo e trifurcado do braço crucial direito, cascos pretos, 1m.36 de altura, 16 annos de idade e marcado a fogo na taboa esquerda da cara e coxa esquerda, foi considerado clandestino pelo desconhecimento das marcas e falta da matrícula exigida pelas Instrucções para Uso das Pastagens do Campo de Gericiú, sendo por isso recolhido ao deposito do potreiro do Estadio Militar, em frente a Estação de Villa Militar. E como não tenha sido reclamado dentro do prazo legal, ainda de accordo com as citadas instrucções, será o mesmo vendido em leilão no mencionado potreiro, ás dez horas do dia 24 do corrente, para indemnização da despesa decorrente de sua estadia.

Villa Militar, 13 de outubro de 1930. — *Victor Hugo Theodoro de Jesus*, primeiro tenente veterinario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO — ILHAS

Edital de inclusão de sorteados

Diocleciano de Avellar Pegado, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º do Districto — Ilhas:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército activo, no dia 29 de setembro de 1930, nesta Capital Federal, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, transcripta estando todos incluídos no contingente da 2ª chamada, desde o dia do sorteio acima referido, não o sendo, pois, nenhum delles, dentro de 15 mezes, a partir daquella data, tirar fôra do Exército activo caderneta ou título algum que os dispensa das obrigações do mesmo sorteio decorrente, na fôrma do § 2º do art. 105 do R. S. M.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta, e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente, e por mim 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, por falta de secretario na junta. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta. — *Diocleciano de Avellar Pegado*, presidente. Relação dos jovens incluídos no contingente da 2ª chamada

acima referida, no edital, e a qual é constituída pelas classes de 1908, 1907, 1906 e 1905, do sorteio do corrente anno, tudo de conformidade com o § 3º do art. 105 do R. S. M.:

Classe de 1908

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação

- | | | |
|-----|------|---|
| 21. | 99. | Francisco Sebollela, filho de Paschoal Sebollela. |
| 42. | 100. | Manoel Lourenço da Costa, filho de José Lourenço da Costa. |
| 22. | 101. | Gentil, filho de Gentil Estevão do Rosario. |
| 33. | 102. | Justino Lopes, filho de Manoel Lopes dos Santos. |
| 15. | 103. | Eurico, filho de Eurico Faria de Oliveira. |
| 34. | 104. | Lauro Marques da Cunha, filho de Lourenço Marques da Cunha. |
| 51. | 105. | Nilton Pinheiro da Luz, filho de Miguel Teixeira da Luz. |
| 38. | 106. | Manoel, filho de Felismino Joaquim da Rocha. |
| 13. | 107. | Djalma, filho de Antonio Francisco de Amorim. |
| 5. | 108. | Arcelino Izidoro de Souza, filho de Eduardo Rodrigues de Souza. |
| 30. | 109. | Joaquim Maria Leite, filho de Manoel Gomes de Maria. |
| 3. | 110. | Alberto Luiz Peixoto, filho de Marianno Cruz Peixoto. |
| 29. | 111. | João Prudencio Marques, filho de Simão Prudencio Marques. |

10. 112. Claudionor, filho de Julio José da Silva.
 48. 113. Francisco, filho de Antonio da Silva.
 50. 114. Nelson Ribeiro, filho de Horacio Francisco de Oliveira.
 7. 115. Cecilio, filho de Cecilio de Almeida Ribeiro.
 39. 116. Manoel, filho de Miguel da Luz Costa.
 46. 117. Eurides da Silveira Santos, filho de Felinto da Silveira Primavera.
 31. 118. José Francisco, filho de Amancio Costa.
 61. 119. Rubens da Silva Araujo, filho de Julio da Silva Araujo.
 69. 120. Waldemar, filho de Antonio Pinto da Conceição Filho.
 28. 121. João José Fernandes, filho de Arthur José Fernandes.
 36. 122. Manoel Vinhaes, filho de Manoel Teixeira Vinhaes.
 47. 123. Marcilio Duarte, filho de Henrique Duarte da Silva.

Classe de 1907

11. 124. Silvino Soares da Silva, filho de João Soares da Silva.
 10. 125. Rubens da Gama, filiação ignorada, residente á praia das Pitangueiras n. 121, escripturario da Light — Ilha do Governador.
 8. 126. Mozart Raulino, filho de João Climaco da Silva Raulino.
 5. 127. Julio Alves de Brito Filho, filho de Julio Alves de Brito.
 7. 128. Manoel Passos da Costa, filho de Feliciano Luiz da Costa.
 4. 129. João Marques Xavier, filho de Carlos Marques Xavier.
 2. 130. Guivio Fernandes de Abreu, filho de Manoel de Abreu.
 1. 131. Durval dos Santos, filho de Domingos Duarte dos Santos.
 9. 132. Pantaleão da Cruz, filho de Manoel da Cruz.
 6. 133. Leoncio Bonifacio Nunes, filho de Bonifacio Nunes.
 12. 134. Ubirajara Barroso de Siqueira, filho de Fernani Barroso de Siqueira.

Classe de 1906

4. 135. Candido José da Costa, filho de Corsino José da Costa.
 5. 136. Dyonisio da Costa Lima, filho de José da Costa Lima.
 13. 137. Paulo Poppe de Figueiredo, filho de Leopoldo Antunes de Figueiredo.
 3. 138. Francisco Nunes, filho de José Nunes, residente na Ilha Secca.
 9. 139. Henrique Gomes dos Santos, filho de Casemiro Gomes dos Santos.
 3. 140. Benedicto Antonio Pineiro, filho de João Albino Pineiro.
 2. 141. Arthur Teixeira, filho de Margarida Teixeira.
 31. 142. Manoel Cabral, filho de Antonio Cabral.
 7. 143. Francisco Lustoza, filho de Galdino Lustoza.
 6. 144. Enelydes Baptista Pereira, filho de Domingos Joaquim Pereira.
 10. 145. Joaquim Franca Falcão, filho de Roberto de Souza Franca.
 16. 146. Waldir Rosa, filho de Pedro Rosa.
 14. 147. Thiago Correia, filho de Thiago Correia.
 15. 148. Ubaldino Climaco de Souza, filho de Emilio Climaco de Souza.

Classe de 1905

7. 149. Miguel Rodrigues Chaves, filho de Augusto Rodrigues Chaves.

Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito — Ilhas, 8 de outubro de 1930. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta. — *Diocleciano de Avelar Pegado*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SORTEADOS

O major Tito Comrado de Niemeyer, delegado militar da Junta de Alistamento do 26º distrito em Copacabana:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 29 de setembro de 1930, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando todos incluídos no contingente da 2ª chamada desde o dia do sorteio acima referido,

não podendo, pois, nenhum d'elles, dentro de 15 mezes, a partir daquelle data, tirar, fóra do Exército activo, caderneta, ou titulo algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrente na forma do § 3º do art. 105 do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo delegado militar. — *Adil Buarque*, secretario.

Capital Federal, 14 de outubro de 1930. — Major *Tito Comrado de Niemeyer*, delegado militar.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

Classe de 1908

7. 113. Abreu Coelho de Vasconcellos.
 60. 114. Japyr do Amaral Assumpção.
 64. 115. Joaquim, filho de João Pedro Vasco.
 13. 116. Antonio, filho de Pompeu Puzualino.
 101. 117. Oswaldo, filho de Antonio Gastão Mascarenhas.
 16. 118. Antonio Russell Raposo de Almeida.
 116. 119. Tertuliano Carlos de Araujo.
 22. 120. Antonio Alfredo da Silva.
 66. 121. José, filho de Jonathas da Motta Mendonça.
 68. 122. José, filho de José Barbosa Lima.
 113. 123. Sylvio Cardoso de Lemos.
 19. 124. Antonio da Silva.
 50. 125. Flavio, filho de Pedro Teixeira Soares.
 111. 126. Sylvio Collares Moreira.
 115. 127. Syrio, filho de Bemvindo Meira.
 18. 128. Antonio Mendes Vianna.
 3. 129. Abilio Gomes Marinho.
 15. 130. Antonio Figueiredo Magalhães.
 75. 131. José da Rocha.
 35. 132. Candido Gomes de Andrade.
 71. 133. José Patricio Ferreira.
 98. 134. Onofre Pereira Rodrigues.
 5. 135. Aldemir Garcia Rosa.
 27. 136. Axary, filho de Eurico Alonso.
 117. 137. Ulderico, filho de Leandro Salvatore.
 53. 138. Francisco René Charmaux.
 106. 139. Raphael, filho de Alzira da Costa.
 38. 140. Damião, filho de Manoel Gonçalves Marinho.
 56. 141. Hilton, filho de Antonio dos Passos Fernandes.
 79. 142. Manoel, filho de Maria Joanna Barreto.
 8. 143. Alcebiades José da Costa.
 95. 144. Octacilio da Silva Cruz.
 67. 145. José Carneiro da Cunha, filho de Manoel Gomes Carneiro da Cunha.
 107. 146. Renato, filho de Ventura Costa Coelho.
 61. 147. João José, filho de José Ferreira Vianna.
 10. 148. Alipio Ignacio da Costa.
 84. 149. Manoel Venancio Campos da Paz Junior.
 20. 150. Antonio Pinheiro Lobato.
 62. 151. João Antonio Lopes.
 96. 152. Olavo, filho de Julio Pimentel de Almeida.
 28. 153. Benjamin Faria.

Classe de 1907

13. 154. Henrique Albino.
 30. 155. Pedro Garcia.
 12. 156. Heitor Tavares Guimarães Bastos.
 2. 157. Alberto Felix Martins.
 10. 158. Gildasio Anado.
 1. 159. Agenor Ferreira Frias.
 24. 160. Lauro Andrade do Valle.
 3. 161. Antonio José dos Santos.
 20. 162. José Moura.
 26. 163. Manoel Dumans.
 25. 164. Luiz Soares Bezerra.
 5. 165. Arelido João Cecy.
 8. 166. Farid Abranbão.
 29. 167. Pedro Silva Garivello.
 7. 168. Claudio Francisco Barbosa.
 14. 169. Hernani Deveanchy.
 27. 170. Manoel Reis.
 9. 171. Geraldo Aristides Gomes.
 21. 172. José Carlos da Silveira.
 6. 173. Carlos Magalhães Sebeis.
 17. 174. Iris Gomes Ribeiro.
 19. 175. José Vergueiro da Cruz.
 28. 176. Miguel Camarcao Nascimento.
 4. 177. Aristides Miranda.
 31. 178. Serafim Rodrigues.
 11. 179. Gilberto da Cunha Menezes.

Classe de 1906

26. 180. Manoel Vieira de Tancredo.
 29. 181. Leonardo Magalhães Machado.
 21. 182. José Ribeiro.
 19. 183. José Villela Guerra.
 16. 184. João Joaquim Pizarro.
 29. 185. Neuse Gurgel Barbosa.
 22. 186. Jovelino Moreira.
 12. 187. Francisco de Souza.
 3. 188. Ary Kerner Veiga de Castro.
 13. 189. Francisco da Silva Moura.
 10. 190. Francisco Garcia Bastos.
 1. 191. Antonio José de Araújo.
 9. 192. Francelino da Silva.
 15. 193. João Conrado.
 27. 194. Moacyr Motta de Oliveira.
 18. 195. Joaquim Nogueira de Hollanda Lima.
 25. 196. Luiz Figueira Farjão.
 17. 197. João Caetano de Freitas.
 7. 198. Feliciano Alphonso Souza.
 1. 199. Carlos Soares Lopes.
 6. 200. Christovão José Gonçalves.
 2. 201. Antonio Luiz da Costa.
 14. 202. Gervasio Theodoro da Silva.
 28. 203. Nathaniel Rego Macedo.
 11. 204. Francisco Patricio da Silva.
 5. 205. Celso Machado Brandão.
 21. 206. Lucilio de Oliveira.
 8. 207. Fernandes Mendes de Oliveira Castro.

Classe de 1905

27. 208. Thomaz Antonio Lopes.
 15. 209. José de Mello Guimarães.
 11. 210. João de Albuquerque Campello.
 Capital Federal, 11 de outubro de 1930. — Major Tito
 Conrado de Niemeyer, delegado militar. — Adel. Guasque, se-
 cretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

Edital de inclusão de sorteados

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito — Sacramento:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 9 de setembro de 1930, nesta Capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando todos incluídos no contingente da segunda chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo pois, nenhum d'elles, dentro de 15 mezes, a partir daquela data, tirar fôra do Exército activo, caderneta ou título algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio, decorrente no fôrma do § 3º do art. 105, do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Francisco da Silva Pereira, secretário.

Capital Federal, 9 de outubro de 1930. — Chrysanto Freire de Brito, presidente.

Classe de 1908

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação

85. 198. José, filho de Custodio José Rabello.
 121. 199. Micaldas da Silva Guimarães.
 5. 200. Albino, filho de Albino Moreira Teixeira.
 102. 201. Lourival Costa, filho de Jayme Costa.
 10. 202. Alvaro, filho de Florindo Pereira Ribeiro.
 97. 203. José, filho de Naine José Jiliam.
 61. 204. Hugo de Souza Jardim, filho de Elias de Souza Jardim.
 93. 205. José Corbino, filho de José Corbino.
 35. 206. Eduardo, filho de Jesus Esposito e Thereza Nunes.
 69. 207. João, filho de João Augusto Lerudo.
 49. 208. Philippe Brillhante, filho de José P. Brillhante.
 32. 209. Emilio Lossi, filho de Frederico Lossi.
 77. 210. Jorge, filho de Abrahão Nasser e Nageler Nasser.
 32. 211. Darcy, filho de Petronilha de Almeida.
 41. 212. Emilio, filho de Francisco Vande Dile.
 52. 213. Francisco Amândio, filho de Antonio S. Britto.
 65. 214. Jacnar, filho de Joaquim Figueiredo Pereira.
 143. 215. Pedro, filho de Antonio Ferreira.

164. 216. Wanderlino, filho de Cyrillino da Rocha Cavalcanti.
 111. 217. Manoel, filho de João Teixeira da Silva.
 88. 218. José Trigueiro Nobre, filho de Francisco F. Nobre.
 31. 219. Eduardo, filho de Custodio da Silva Gomes.
 84. 220. José Menezes Antunes, filho de Augusto G. Antunes.
 100. 221. Latif, filho de Abraham Elias David.
 139. 222. Oswaldo Duarte Pereira, filho de José D. Pereira.
 147. 223. Roberto, filho de Gualter Ferreira de Souza.
 26. 224. Dacio Tardelli Martins, filho de Antonio A. Martins.
 68. 225. João Aceno de Britto, filho de Aceno de Brito Carão.
 105. 226. Luiz Gomes Leite, filho de Domingos P. Leite.
 40. 227. Elias Abrahão, filho de Nicolau Abrahão.
 24. 228. Carlos, filho de José Augusto Cardoso Vidos.
 16. 229. Antonio, filho de Manoel Gomes de Oliveira.
 117. 230. Mario da Costa Aragão, filho de José A. C. Aragão.
 158. 231. Vicente Ignacio Pereira, filho de Olympio V. Pereira.
 36. 232. Eduardo, filho de José Alfredo Alves Ferreira.
 25. 233. Carmelio, filho do major Antonio Pedro Dionisio.
 7. 234. Alfredo, filho de João Salim e Rosa Miguel Schipazan.
 87. 235. José, filho de Francisco Cuebine e Nicoleta Placido.
 9. 236. Aloisio, filho de Nestor Ferreira Nunes.
 141. 237. Oswaldo, filho de Pedro Carracola e Quitéria C. Carracola.
 107. 238. Luiz, filho de Samuel Naken e Antonia Naken.
 91. 239. José, filho de José Antonio de Souza.
 51. 240. Gastão, filho de Gastão Figueiredo e Florinda P. Pinto.
 95. 241. José, filho de José da Rocha e Silva.
 53. 242. Francisco, filho de Salvador Malfitano.
 115. 243. Marcilio, filho de Marçal Pereira Castanheira.
 122. 244. Miguel, filho de Miguel Ruffo.
 45. 245. Euzimbio, filho de José da Silva Montenegro.
 151. 246. Salomão, filho de Ibrahim Tamer de Paissal.
 50. 247. Ford, filho de Salim Batic e Mazira Batic.
 153. 248. Lecendino, filho de João Manoel de Souza.
 60. 249. Heracito, filho de Ayres Carlos da Silva Araujo.
 132. 250. Oscar, filho de Antonio Fernando Marinho.
 58. 251. Henrique, filho de Henrique da Silva Levas.
 70. 252. João da Silva, filho de João da Silva.
 63. 253. Jayme, filho de José Nigueira.
 98. 254. José Pereira de Faria, filho de Trajano de Faria.
 152. 255. Sebastião, filho de Rogerio Bouças e Elisa Pepi.

Classe de 1907

26. 256. Lourival Coutinho, filho de Raul Coutinho.
 20. 257. Jayme V. Vieira, filho de Francisco Vieira dos Santos.
 17. 258. Geraldo Corvino, filho de Braz Corvino.
 5. 259. Antonio Maximiano de Oliveira, filho de Manoel Maximiano de Oliveira.
 31. 260. Ubaldino de Azevedo Moll, filho de José Pedro Moll.
 2. 261. Affonso Vasques, filho de José Vasques.
 9. 262. Ataliba do Nascimento, filho de Manoel Abbude.
 7. 263. Antonio Ramos, filho de Francisco P. Mesquita.
 11. 264. Braz Alberto G. Nascimento, filho de Braz Alberto Nascimento.
 19. 265. Ignacio Nicolau de Oliveira, filho de Clara Carolina de Sant'Anna.
 31. 266. Oswaldo de Aguiar Azedas, filho de Salustiano Azedas.
 32. 267. Roque Dias, filho de Joaquim Pereira Dias.
 30. 268. Nilo Alves, filho de Getulio Alves.
 21. 269. João Pedro dos Santos, filho de João Pedro dos Santos.
 8. 270. Armando Mario de Oliveira, filho de Felipe de Oliveira.
 14. 271. Eduardo Freitas Brasil, filho de Laureano de Freitas Foussea.
 13. 272. Dolvino Gomes Silva, filho de José Gomes Silva.
 6. 273. Antonio Ferreira, filho de João Paulo Ferreira.
 25. 274. Josué Gerson Monteiro, filho de José Rodriguez Monteiro.
 4. 275. Anchiões de Magalhães, filho de Alvaro de Magalhães.
 27. 276. Manoel Araujo, filho de Domingos Araujo.
 10. 277. Belarmino Francisco de Castro, filho de Belarmino Francisco de Castro.
 28. 278. Manoel Monteiro Souza Gomes, filho de Manoel Gomes Rangel.
 29. 279. Nilo Alves Pequeno, filho de Fernando Leão Alves Pequeno.

12. 280. Carlos Carillo Filho, filho de Carlos Carillo.
 22. 281. José de Freitas, filho de Manoel de Freitas.
 33. 282. Tibiriçá Leal, filho de Pery Leal.
 24. 283. José de Souza Rezende, filho de Ignacio Souza Rezende.
 18. 284. Gilberto Teixeira da Silva, filho de José Teixeira da Silva.

Classe de 1906

19. 285. Lafayette Gonçalves, filho de Amado Gonçalves.
 9. 286. Eugenio Agapito Ferreira, filho de Agapito Ferreira Campos.
 14. 287. João Barroso Lehar Filho, filho de João Barroso Lehar.
 8. 288. Ernesto Gualano, filho de Antonio Gualano.
 24. 289. Salvador Carlos da Cruz, filho de Carlos Eugenio Cruz.
 23. 290. Mario Mamedes do Nascimento, filho de Flausino Laurindo do Nascimento.
 7. 291. Dermeval Andrade de Carvalho, filho de Francisco Maria de Carvalho.
 10. 292. Francisco Xavier Martins Mendes, filho de José Francisco Mendes.
 21. 293. Lydio Olsen Correia, filho de Luiz Correia.
 17. 294. João Victorino, filho de Fernandes Victorino.
 18. 295. João Villote, filho de João Correia Cunha Villote.
 12. 296. Gilberto Gomes, filho de Martelino Gomes.
 20. 297. Livio Valladão, filho de Fraterno Claudio Valladão.
 13. 298. Heracito das Neves, filho de Francisco Veiga.
 11. 299. Francisco Martins, filho de Theophilo Martins.
 3. 300. Arlindo Guedes de Mello, filho de Feliciano de Mello.
 15. 301. João Jorge Kirsechner, filho de Felipe Kirsechner.
 16. 303. Balthazar Carvalho, filho de Alfredo Cesar.
 2. 304. Archimedes de Souza, filho de Narciso de Souza.
 4. 305. Augusto de Souza Braga, filho de José S. Braga.
 6. 306. Carmelio Elizio das Chagas, filho de Affonso F. Chagas.
 1. 307. Antonio de Almeida Quintino, filho de Olivier Quintino.

Classe de 1905

2. 308. Accacio Fernandes, filho de João Fernandes.
 20. 309. Manoel Paes Leme Braga, filho de José Ferreira Braga.
 17. 310. José Daniel de Carvalho, filho de Perocardo E. Carvalho.

Junta de listamento Militar do 3º Districto, Sacramento, sede, Palacio da Prefeitura. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente.

Primeira Região Militar

Carlos Reis, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4º Districto:

Faz saber que foram sorteados para o Serviço do Exercito, no dia 10 de setembro de 1930, nesta Capital, sede da Primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta estando todos incluídos no contingente da 1ª chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo pois, nenhum delles, dentro de 15 mezes a partir daquella data tirar fóra do Exercito activo caderneta ou titulo que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrentes, na forma do § 3º do art. 105, do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 14 de outubro de 1930. — *Carlos Reis*, presidente. — *Carlos Moura Fonseca Leite*, secretario.

Classe de 1908

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 437. Abel, filho de Julia de Oliveira.
 10. 443. Alberto, filho de Djanira Costa.
 11. 442. Alcides, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
 13. 408. Alcides, filho de Feliciano da Conceição.
 15. 433. Alfredo, filho de Catharina dos Santos.
 21. 404. Alvaro, filho de José Ribeiro Alvarenga.
 24. 373. Augelo, filho de Paschoal Mazerlo.
 25. 440. Annibal, filho de José Ferreira de Oliveira.
 28. 445. Antonio, filho de Antonio José Thomaz Coelho.
 29. 447. Antonio, filho de Candida da Trindade.
 30. 382. Antonio, filho de Djanira Francisca de Souza.
 31. 430. Antonio, filho de Ermelinda Lopes.
 32. 410. Antonio, filho de Joaquim Lopes Ferreira.
 37. 375. Antonio Carcas, filho de Luiz Carcas y Carvo.

40. 409. Aquelino Guedes, filho de Ramon Guede.
 47. 391. Armando, filho de José Julio Diogo.
 48. 379. Armando, filho de Manoel Cardoso.
 51. 434. Arthur, filho de Marcos Miguel Augusto.
 54. 432. Benedicto, filho de Benedicta da Conceição.
 56. 431. Bernardino, filho de Maria Joaquina da Conceição.
 59. 414. Carlos, filho de Alice Francisca Teixeira.
 60. 602. Carlos, filho de Emilia Rosa Ferreira.
 64. 378. Celso, filho de Izaura de Souza.
 67. 376. Constantino, filho de Manoel da Silva.
 71. 371. Domingos, filho de Domingos Siciliano.
 73. 381. Durval, filho de Joaquim Elysio da Silva.
 74. 416. Dwalter, filho de José Alves da Silva.
 78. 377. Elias, filho de Antonio Amerlito.
 85. 394. Fioravante Calabrez, filho de Francisco Calabrez.
 86. 390. Florindo, filho de Clemente Nesi.
 90. 387. Francisco, filho de Salvador Paura.
 94. 435. Giorgio, Zuchelli, filho de Alfredo Alberto Zuchelli.
 100. 392. Heracito, filho de Maria Isabel.
 101. 420. Ismael, filho de Camem Maria de Miranda.
 110. 370. João, filho de Christina Maria da Conceição.
 111. 385. João, filho de Isabel Sant'Anna.
 113. 417. João, filho de João Roberto Valladares.
 115. 425. João, filho de Maria da Conceição.
 118. 399. João Maximiniano Figueiredo, filho de José Antonio de Figueiredo.
 123. 411. Jorgine, filho de Augusta de Brito.
 126. 407. José, filho de Clara de Souza.
 132. 426. José, filho de Manoel Alves Affonso.
 135. 386. José, filho de Izaura Maria de Castro.
 136. 421. José, filho de Lucia Maria da Conceição.
 139. 443. José Augusto, filho de José Augusto de Jesus.
 142. 406. José Fernandes, filho de Lucia Candida Fernandes.
 144. 401. José Rosas, filho de Ottilio Rosas.
 149. 429. Licinio, filho de Licinio de Motta Luna.
 152. 419. Luiz Stamile, filho de Gennarino Stamile.
 154. 441. Manoel, filho de Maria da Conceição.
 155. 405. Manoel, filho de Benedicta Dias Baptista.
 162. 350. Manoel, filho de Sylvia Limani.
 163. 412. Manoel, filho de Virginia Maria da Conceição.
 169. 436. Mario, filho de Patricio Pinto de Miranda.
 170. 418. Mario Souza, filho de Luiz Souza.
 173. 381. Miguel, filho de Luiz Gallo.
 176. 395. Nelson Perg Teixeira, filho de Adolpho Perg Teixeira.
 177. 441. Nelson, filho de Maria Pereira dos Santos.
 179. 439. Nelson, filho de Rita Oscar de Souza.
 181. 403. Nicola, filho de José Montuano.
 182. 380. Octacilio, filho de Carmelita Francisca Maria da Conceição.
 183. 374. Octacilio, filho de Pedro Claudio de Oliveira.
 184. 415. Olympio Luiz Saraiva, filho de José Bernardo Saraiva.
 187. 421. Oscar, filho de Laura Maria da Costa.
 188. 397. Oswaldo, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
 191. 448. Oswaldo, filho de Manoel dos Santos Paulo.
 192. 422. Oswaldo, filho de Thomaz Carvalho e Silva.
 194. 389. Oswaldo Vicente da Cruz, filho de Ignacio Vicente da Cruz.
 200. 372. Raul, filho de Luiz Bernardes Gonçalves.
 202. 398. Rolando Marques, filho de José Dias Marques.
 203. 393. Roque, filho de Antonio Savalli.
 205. 438. Ruy, filho de Manoel Lopes de Carvalho.
 206. 383. Samuel, filho de José Francisco das Neves.
 207. 396. Salvador, filho de Baptista Villarde.
 211. 400. Sebastião, filho de Ricardo José Firmino.
 212. 428. Sebastião, filho de Joviano de Souza Bulmeand.
 224. 449. Waldemar, filho de João Seirder dos Santos.
 225. 416. Waldemar, filho de Manoel Gomes Carraca.
 226. 427. Waldemar, filho de Paulina Maria de Jesus.
 229. 369. Walkirio, filho de Alvaro de Souza Moreira Filho.
 231. 388. Wernwe Haner, filho de Alexandre Haner.

Classe de 1907

1. 457. Agostinho da Cunha e Castro, filho de José Thiago da Cunha e Castro.
 2. 458. Agricio Lopes Vieira de Albuquerque, filho de João Olympio Lopes de Albuquerque.
 3. 453. Antonio Quintanilha, filho de Octaviano Pinto Quintanilha.
 4. 451. Aurino Alves de Oliveira, filho de José Alves de Oliveira Costa.
 5. 454. Emilio de Mello Figueiredo, filho de Raymundo de Mello Figueiredo.
 6. 416. João Possidonio de Barros, filho de Possidonio de Barros.
 7. 452. Lauro Guimarães, filho de Joaquim Antonio Guimarães.

8. 455. Manoel Gomes de Almeida, filho de Bernardo Gomes de Almeida.
9. 450. Nelson Machado Cortines, filho de Gustavo Cortines Laxes.

Classe de 1906

1. 460. Alcides Ribeiro, filho de João Antonio Ribeiro
3. 462. Antonio Barros Carvalho.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 17 do corrente mez, sexta-feira, ás 12 1/2 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, á rua Marechal Floriano n. 68, sala 7, serão chamados para as provas oraes de portuguez, francez e inglez, os seguintes candidatos:

1. Alfredo Xavier Botelho.
2. Mario de Freitas Diniz.
3. Alvaro Gonçalves Gomes Filho.
4. Ignez de Almeida Rodrigues.
5. Cicero Ferreira.
6. Ernani Reis.
7. Oscar de Oliveira.
8. João da Silva Pimenta.
9. Brasil Pinheiro Machado.
10. José Motta Maia.
11. Pedro Coutinho Filho.
12. Manoel de Moraes Bahia.
13. Ary Botto Pitombo.
14. Hernani França de Faria.
15. Zarpheu Cayres Pinto.

No proximo dia 18, sabbado, ás mesmas horas e no mesmo local, serão chamados os alludidos candidatos para as provas de arithmetica, geographia geral e historia do Brasil e noções de direito constitucional e administrativo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930. — A. C. Moreira Guimarães, presidente do concurso.

Directoria da Contabilidade

(*) De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria serão recebidas no dia 21 do corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1931, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne fresca; 2 — Geros de padaria; 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 6 — Leite de vacca; 7 — Geros alimenticios; 8 — Gazonina e kerozene e 9 — Objecto do expediente, de conformidade com as condições do edital de 30 de setembro findo, publicado a folhas 18.654, e seguintes do *Diario Official*, de 1 do corrente, observadas, quanto ao grupo de Objecto de expediente, as seguintes rectificações:

46. Carimbos de borracha etc., de 72 a 82 letras,
208. Livros com 100 folhas, encadernados, etc., de 16 1/2 x 11, um..... 18300
211. Livros com 100 folhas, encadernados, etc., de 22 x 16 1/2, um..... 25500

216. Livros com 100 folhas encadernados, etc., de 45 x 30, um..... 26500

388. Papel Hollanda, etc., resma de 400 folhas. resma..... 205000

Directoria da Contabilidade, em 1 de outubro de 1930. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 28 de outubro corrente propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1931, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 10 — Moveis; 11 — Camas colchões e artigos de colchoaria; 12 — Carvão de pedra; 13 — Fazendas, armario e confeccões; 14 — Uniformes e 15 — Material photographico, de conformidade com as condições do edital de 8 de outubro corrente, publicado no *Diario Official* de 9 do mesmo mez, á fls. 19.196 e seguintes, observadas as seguintes rectificações:

Condições — 7°. As propostas serão recebidas, abertas e lidas, etc. ás 14 horas do dia 28 de outubro corrente, etc.

Grupo 10 — Moveis

32. Bureau de peroba e cedro, lustrado, com quatro gavetas, medindo 1,10x0,70, tampo de madeira, etc.

46. Secretaria de peroba, interiores de cedro, etc.

54. Toldo de lona, listada, com armario de ferro, feilho capota, etc.

Grupo 13 — Fazendas. etc.

13. Atoalhado de linho branco, de 1,80 de largo, metro 19500.

52. Cobertores de lã, para solteiro, um, 255800.

72. Guardanapos brancos, de algodão, de 50x50, etc.

112. Dedras de aço, duzia, 55500.

Grupo 15 — Material photographico

21. Chapas panchromaticas *Imperial* 30x40, etc.

55. Banheira de vidro, 24x30, uma, 225400.

128. Papel Rubra & Virida, 30x40, para laboratorio, folha.

Directoria da Contabilidade, 10 de outubro de 1930. — *Pereira Junior*, director geral.

4. 459. Carlos Freire filho de Giovanni Freire
5. 461. José Britto Pitanga.

Classe de 1905

3. 463. Antonio Lazaro de Almeida, filho de Lazaro de Almeida.

Visto. — *Carlos Reis*. — *Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral faço publico que, neste Departamento serão recebidas no dia 23 do corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1931, ás repartições dependentes deste Departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos: 1°, carne fresca; 2°, geros de padaria; 3°, aves e ovos; 4°, fructas, lenha e carvão vegetal; 5°, café; 6°, moveis e 9°, camas, colchões e artigos de colchoaria, de conformidade com as condições do edital de 4 de outubro corrente, publicado no *Diario Official* de 5 do mesmo mez á folhas 18.980 e seguintes, observados, quanto ao grupo de fructas, lenha e carvão vegetal, as seguintes rectificações:

- 1 — Banana, uma, 1965000.

- 2 — Laranjas, uma, 1.900.

- 9 — Lenha em toros, tonelada, 100.

- 10 — Legumes e temperos, kilo, 8.000.
Departamento Nacional do Ensino, 7 de outubro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo numero 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 22 do corrente, ás 14, 14 1/2, 15 e 15 1/2 horas, respectivamente, os predios das ruas: Jorge Rudge (avenida) n. 25; Moura Brito (barracão) n. 74, fundos; Marquez do Valença (avenida) n. 132 e Magalhães n. 48, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1930. — *Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo numero 1.095, § 2º do Regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 15 do corrente, ás 14, 14 1/2, 15 1/2, 15 3/4, 15, 15, 15, 15 1/2, 15 3/4 e 16 horas, respectivamente, os predios das ruas Miguel Angelo n. 346, Miguel Fernandes n. 114, Vaz de Toledo n. 187, do Uruguay n. 240, Gonzaga Bastos ns. 184 e 208, dos Artistas n. 114, Visconde de Itamaraty n. 157, Major Avila n. 109 e Babylonia n. 21, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio, 6 de outubro de 1930. — *Oscar de Araujo*, secretario.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. vice-director em exercicio, faço publico que a contar de hoje, 26 de maio de 1930, ás 14 horas, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 26 de novembro do corrente anno, fica aberta na secretaria desta Faculdade a inscripção para o concurso de professor cathedratico de obstetricia, de accordo com o que determina o artigo 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;
b) os professores cathedraticos e substitutos e os docentes livres de outras cadeiras;

c) os professores cathedraticos, substitutos e docentes livres de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos, e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (artigo 43 do Regimento Interno), ou trabalhos de que cogita a alinea "d" do artigo 151 do decreto n. 16.782 A, logo que o candidato requeira, no decurso dos cinco (5) primeiros mezes do prazo de inscripção, convocará o director a Congregação, a qual elegera 5 membros que dentro de quinze (15) dias dará seu parecer, reunindo-se novamente a Congregação para deliberar definitivamente.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

a) prova de identidade de pessoa;
b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;
c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funcções que tem exercido, e trabalhos publicados;

d) duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, um certificado de alistamento, se tiver menos de trinta (30) annos de idade.

O candidato, no acto da inscripção entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, sessenta (60) exemplares de cada these, além disso, apresentar cinco (5) exemplares, no minimo, de seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

Conforme determina o artigo 153. do mesmo decreto, faz-se publico que para a these de assumpto commum de Obstetricia, foi sorteado entre os dez (10) pontos escolhidos pela Congregação, o seguinte:

"Ponto n. 6 — O parto em hora pre-fixada".

De accordo com o paragrapho unico do artigo 45, as theses deverão ser compostas em corpo 10 e impressas em formato em quarto.

Bahia e secretaria da Faculdade de Medicina, 26 de maio de 1930. — O secretario, José Pinto Arano Filho.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a contar de hoje, 8 de maio de 1930, ás 14 horas, e pelo prazo de seis (6) mezes, a terminar em 8 de novembro do corrente anno, fica aberta na secretaria desta Faculdade a inscripção para o concurso de professor cathedratico de Medicina Tropical, de accordo com o que determina o artigo

151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos e os docentes livres de outras cadeiras;

c) os professores cathedraticos, substitutos e docentes livres de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado, que prove ter idade inferior a 40 annos, e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (artigo 43 do regulamento interno), ou trabalhos de que cogita a alinea d do art. 151 do decreto numero 16.782 A, logo que o candidato requeira, no decurso dos cinco (5) primeiros mezes do prazo de inscripção, convocará o director a Congregação, a qual elegera, por votação uninominal, uma commissão de 5 membros que, dentro de quinze (15) dias, dará seu parecer, reunindo-se novamente a Congregação para deliberar definitivamente.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

a) prova de identidade de pessoa;
b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funcções que tem exercido, e trabalhos publicados;

d) duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, um certificado de alistamento, si tiver menos de trinta (30) annos de idade.

O candidato, no acto da inscripção, entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, sessenta (60) exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco (5) exemplares, no minimo, de seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

Conforme determina o art. 153. do mesmo decreto, faz-se publico que, para a these de assumpto commum de Medicina Tropical, foi sorteado entre os dez (10) pontos escolhidos pela Congregação, o seguinte:

"Ponto n. 7 — "Do mycetoma pedis no Brasil".

De accordo com o paragrapho unico do art. 45, as theses deverão ser compostas em corpo 10 e impressas em formato em quarto.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 8 de maio de 1930. — O secretario, José Pinto Soares Filho.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectorcia, dentro do prazo de 49 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 12 a 14 de outubro de 1930.

Carga:

N. 1.530. G. Corbisier & Comp., artigo 144 — Proprietarios.

N. 2.316, Eduardo M. Carneiro, artigo 144 — Motorista.

N. 2.770. Abdulkader Pereira C., art. 159 — Motorista.

Experiencia:

N. 3, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietarios.

N. 99, J. Corbisier & Comp., art. 248 L — Proprietarios.

Passageiro:

N. 42, Ruy P. Mendonça, art. 144 — Proprietario.

N. 677, Dr. Felipe J. P. Leal, artigo 144 — Motorista.

N. 817, Cletade M. Costa, art. 144 — Motorista.

N. 961, Eduardo B. Almeida, art. 144 — Motorista.

N. 977, Dr. Armando S. Correia, artigo 144 — Motorista.

N. 1.197, Dr. Nelson Barbosa, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.331, Commandante Godofredo Vidal, art. 144 — Motorista.

N. 1.769, Roberto C. Grey, art. 248 L — Motorista.

N. 1.774, Dr. Adhemar B. F. Assumpção, art. 144 — Proprietario.

N. 2.072, Ullinger Frires, art. 144 — Motorista.

N. 2.222, Guilherme Nataliz, art. 144 — Motorista.

N. 2.833, Lr. Henrique M. Costa, artigo 144 — Motorista.

N. 2.875, Antonio T. da Motta, artigo 144 — Motorista.

N. 4.187, Antonio Coutinho, arts. 79 e 81 — Motorista.

N. 4.240, João C. Cabral, arts. 389, § 4º e 81 — Proprietario.

N. 4.653, Avelino G. Pinheiro, artigo 100 — Motorista.

N. 4.999, Cesar Proença, art. 144 — Motorista.

N. 5.489, Hilmar B. Wernce, artigo 100 — Proprietario.

N. 6.202, José dos S. Azevedo, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.375, Gabriella B. Lage, art. 144 — Motorista.

N. 6.424, Alexandre M. Marinho, artigo 144 — Motorista.

N. 6.966, Antonio A. Svenson, artigo 144 — Proprietario.

N. 7.607, Adelino P. Vinagre, art. 144 — Proprietario.

N. 7.954, Salvador Oliveiras, art. 144 — Proprietario.

N. 8.300, Auto M. B., S. A., art. 144 — Motorista.

N. 8.492, José B. R. Dantas, art. 144 — Motorista.

N. 8.492, José B. R. Dantas, art. 144 — Motorista.

N. 8.627, Zulmira Gama, art. 144 — Proprietaria.

N. 8.741, Auto M. B., S. A., art. 144 — Motorista.

N. 9.127, José M. Pinheiro, art. 144 — Motorista.

N. 9.740, Antonio S. T. Lima, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.015, Oscar P. de Carvalho, artigo 144 — Motorista.

N. 10.486, Dr. Luiz J. Carvalhal, artigo 144 — Proprietario.

N. 10.639, Manoel S. Massa, art. 144 — Motorista.

N. 10.693, Roberto H. F. Sisson, artigo 144 — Motorista.

N. 10.774, Octavio C. Macedo, artigo 144 — Motorista.

N. 11.266, Dr. Orlando D. Araujo Góes, art. 144 — Motorista.

N. 11.670, José G. Coimbra Junior, art. 144 — Motorista.

N. 11.929, Gastão Oliveira, art. 144 — Proprietário.

N. 12.153, Frederico F. Lage, art. 144 — Motorista.

N. 11.057, Dr. José M. C. de Castro, art. 144 — Motorista.

N. 14.121, Alberto C. V. Erven, artigo 144 — Proprietário.

N. 14.214, R. Ferreira & Comp., artigo 144 — Proprietários.

N. 11.396, João A. Mottins, art. 144 — Motorista.

N. 14.112, Vicente S. e Albuquerque, art. 144 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, Armando Bernardes.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 16 do corrente, às 8 horas da manhã:

Hercilia da Rocha Pitta, Manoel Fernandes, Alexandre Pessoa da Conceição, Manoel Maximo de Souza, Ivo de Carvalho Alvares, Euzebio Barbosa, Joaquim Raymundo de Lemos, João Bruno, Pedro Silvosa e Antonio do Nascimento Fonseca.

Prova pratica — Siciliani Francisco, e Herculano de Freitas Lobão.

Prova regulamentar — José Alonso, Jayme Soares Portella e Cesar Machado.

Turna suplementar — Firmínio Martins.

Resultado dos exames effectuados no dia 14 do corrente:

Approvados: Elias Kfuri, Raul Abreu Borges, Antonio Maria Malana, Severino Regaco, Antonio Pereira, Manoel Mendes, Gentil Gomes de Barros e Ildefonso José de A. Falcão.

Reprovados, 4.

Resultado dos exames effectuados no dia 15 do corrente:

Approvados: Claudio Arano Pratinarsó, Herbert Schwarz, Antonio Thionaz Rocha-Quartin, Carlos Figueiredo da Silva, Nelson Gonçalves Nunes, Aristides de Araujo, Waldemar Souto Alvarez e Bráulio da Silva Braga.

Reprovados, tres.

Inspectoria de Vehiculos, em 15 de outubro de 1930. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Policia Militar do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.

Na Intendencia Geral da Policia Militar, á avenida Salvador de Sá n. 2, achá-se aberta até ás 13 horas do dia 20 do corrente mez, inscripção de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e seus paragraphos, dos artigos abaixo discriminados, necessarios ao consumo da corporação, subordinando-se os concorrentes ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro do anno transacto, para a concorrência inicial do corrente exercicio.

As relações devem ser feitas em papel impresso da firma, manuscritas ou dactylographadas, em tres vias, a primeira selada, obedecendo exactamente a no-

menclatura aqui publicada, só se accetando preços em moeda nacional.

5º grupo — 2ª série — Peças e accessorios para automoveis

Aro para roda de auto de 30 x 5, um. Peça Ford n. 5.201, uma.

Resistencia para bobina de auto Chevrolet, uma.

Velas para motor a explosão, uma.

Engrenagem de distribuição para motor Lancia, uma.

Tubo de borracha para compressor com 5/8, metro.

9º grupo — 1ª série — Moveis

Cama esmaltada com lastro de arame (para hospital), uma.

Nota — Os concorrentes que ainda não estiverem inscriptos nos grupos a cuja classe pertencem os artigos aqui pretendidos, para se habilitarem, deverão entregar na Intendencia Geral, até 48 horas antes de encerrada esta inscripção, o competente requerimento acompanhado dos documentos comprovativos de idoneidade, depositando desde logo na Contadoria, em moeda corrente ou titulos da Divisão Publica ao portador, a caução arbitrada para garantia do fornecimento que porventura lhes vier a caber.

Todas as demais informações necessarias serão dadas aos interessados na Intendencia Geral.

Intendencia Geral, em 15 de outubro de 1930. — Coronel Augusto Hyppolito de Medeiros, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 31.821, deste anno, pela Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, sociedade anonyma, com sede á rua do Mercado n. 5, nesta Capital, e fabrica na Estrada da Cachoeira, Sacco de São Francisco, Nietheroy, Estado do Rio, para os effectos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os explosivos que a requerente fabrica em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionais.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida:

Cheddite n. 1 — Explosivo equivalente á dynamite Nobel de 75 % de nitroglycerina. Muito brisante. Preço por kilo, 9\$000.

Cheddite n. 2 — Explosivo equivalente á dynamite Nobel de 75 % de nitroglycerina, porém, menos brisante que a anterior. Preço por kilo, 9\$000.

Cheddilite em pó — Explosivo equivalente á dynamite de 92 % de nitroglycerina. Ultra potente. Preço por kilo, 11\$000.

Choddilite gelatina — Explosivo igual á dynamite de 92 % de nitrogly-

cerina absolutamente insensível á acção da agua. Ultra potente. Preço por kilo, 12\$000.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos fins em (30) trinta dias.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 22 de setembro de 1930. — Ulysses O. Cajazeira, secretario.

C — 6.904-22-9-30 — 1:200\$, 30 ys).

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

TAXA DE SANEAMENTO

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.142, de 12 de maio de 1920, faço publico que durante o mez de novembro vindouro se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento do corrente exercicio.

Não sendo paga no dito mez, a cobrança será feita na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional com a multa de 10%.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1930. — Fabio Paulo Bueno Brandão, subdirector.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da presente data, o Sr. Adalberto do Couto Reis, tutor do menor João Francisco do Couto Reis, afim de apresentar todos os recibos de fóros pagos desde 1911, ou certidões correspondentes ao aforamento do terreno, lote n. 12 na Estrada Real de Santa Cruz, assim como formal de partilha adjudicando o bem ao menor e devidamente registrado, para ultimar o processo de transferencia, requerido pelo Sr. major Francisco Basilio do Couto Reis; sob pena de se proceder, pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 34.514, de 1930.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de setembro de 1930. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esboços e recibos que se tornam necessario para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930. — secretario interino, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Abras — Nagib Elias.
Aguiar — Eduardo de Souza.
Almeida — Antonio Guilherme de.
Almeida — José Caetano de.
Almeida — Manoela da Cunha Rosauro de.
Alvadia — Euzebio.
Alvarez — Benjamim.
Alvares — Bernardino de Souza.
Alvarez — Hermelindo Vasquez.

Alvear — Fernando Candido de.	Avila — Francisco Corrêa d'.	Araujo — Delphim José de.
Alvear — João.	Avila — Orlando Curvello.	Araujo — Eduardo.
Alves — Abdenago.	Ayla — Felix.	Araujo — Ernesto de.
Alves — Augusto de Andrade.	Ayres — Domingos Rodrigues.	Moraes — Eugenio de.
Alves — Bernardo Vieira.	Ayrosa — Elisa Marques da Silva.	Araujo — Everardo Porfirio de.
Alves — Francisco Pacheco.	Ayrosa — Laura Marques da Silva.	Araujo — Firmino de.
Alves — Francisco de Paula.	Azambuja — Luiz.	Araujo — Francisco de Borja Mandacará.
Alves — Luiz Ignacio.	Azambuja — Ney Ramos de	Araujo — Gastão Vieira de.
Alves — Manoel.	Azevedo — Abelardo.	Araujo — Gervasio Pinto de.
Alves — Manoel Antonio.	Azevedo — Affonso Honorato de	Araujo — Humberto de Almeida.
Alves — Manoel Luiz.	Azevedo — Antonio Basilio de.	Araujo — Humberto Gentil de.
Alves — Manoel Luiz.	Azevedo — Arthur Lopes de.	Araujo — João Lino.
Alves — Manoel Ribeiro.	Azevedo — Carlos da Rocha.	Araujo — Joaquim da Silva.
Alves — Mario.	Azevedo — João da Costa.	Araujo — Jonathas Ferreira de
Alves — Myrtillo Caetano.	Azevedo — Joaquim Ferreira de.	Araujo — José Aurelio de.
Alves — Paulino Licério.	Azevedo — José Antonio Carlos de.	Araujo — José Avelino de.
Alves — Paulo Rodrigues.	Azevedo — Manoel Ferreira de.	Araujo — José Edmundo de
Alves — Roberto Guimarães.	Azevedo — Manoel Teixeira de.	Araujo — José F. de.
Alves — Sebastião Diniz.	Azevedo — Raul da Silveira.	Araujo — José Marques.
Alves — Sylvio Rebello.	Azevedo — Romen Avellar de.	Araujo — José Marques de.
Alvim — Sival.	Azevedo — Romen Octavio da Silva.	Araujo — Josepha Gonzalez de.
Amaral — Alexandre da Graça.	B. F. C. Souza.	Araujo — Manoel.
Amaral — Ary.	Babini — Renato.	Araujo — Pedro José Ferreira de.
Amaral — Clarindo da Silva.	Baccos — Esmeralda.	Araujo — Sergio Aquino Fonseca do.
Amaral — Godofredo.	Baeta — Abel S.	Arças — Judith.
Amaral — Humberto Rabello do.	Baeta — Alberto A.	Arças — Odilon Fenelon de Paula.
Amaral — Ismenio Bastos.	Bagdociño — Ernesto Alves.	Argent — Nicolas Albert.
Amaral — João Gomes do.	Baiss — William Arnold.	Argente — Palmyra.
Amaral — Jorge Pilar do.	Balcão — José Liborio.	Argento — João Baptista.
Amaral — Manoel.	Baltar — Antonio (Junior).	Argollo — Guadvuldeus de Teive.
Amaral — Manoel Guedes do.	Bandeira — João Augusto Torres.	Argollo — Haroldo Teixeira.
Amaral — Mario Leal do.	Bandeira — João Gonçalves.	Argue — Frederik.
Amaral — Sylvano.	Bandeira — Manoel.	Amani — França Frantz.
Amorim — Annibal.	Baner — Arthur.	Arnosso — Heitor Esperança.
Amorim — Antonio.	Baptista — Arthur Fernandes.	Aronow — David.
Amorim — Augusto de Sessa.	Baptista — João Augusto.	Arra — Raul José Elias.
Amorim — Francisco.	Baptista — José.	Barros — José Pinto de.
Amorim — Francisco Corrêa.	Barbosa — Antonio Luiz de Castro.	Barrow — Eugenio.
Amorim — José Corrêa de	Barbosa — Antonio Moreira (Junior).	Basto — Annibal da Silva.
Amorim — Rodrigo A. P.	Barbosa — Oscar de Oliveira.	Basto — Carlos Polonio.
Anderson — Hjalmar.	Barbosa — Ricardina Judith.	Bastos — Demetrio.
Anderson — John Walter Garfil.	Barbosa — Salvador de Sá.	Bastos — Ignacio.
Andrade — Accacio Pereira de.	Barcellos — Branzides Cavalcanti.	Behm — João.
Andrade — Adalberto Monteiro d	Barcellos — Oswaldo.	Bernardos — Waldemiro.
Andrade — Alberto.	Barcellos — Waldemiro.	Bevilacqua — Mario.
Andrade — Altamiro.	Barlow — Arthur Waldegrave.	Beysnac — Luis Charles Philippe Co-
Andrade — Antonio Baptista de.	Barreira — Samuel.	nilh de.
Andrade — Antonio Ramão de.	Barreto — Benedicto Manhães.	Bezerra — Manoel Mendes.
Andrade — Boaventura Francisco Va-	Barri — Renter.	Brasil — Hildebrando de Souza (Fi-
meira de.	Barros — José Pinto de	mo).
Andrade — Carlos dos Anjos Duarte de.	Andrade — Ricardo de.	Brasil — Horacio Indio do.
Andrade — Cícero Alves de.	Andrade — Sival de.	Brauchardt — Peter.
Andrade — Delphin de.	Andrade — Thiago José.	Braun — Oscar.
Andrade — Estora G.	Andrade — Thomé Junqueira de.	Braz — Manoel.
Andrade — Francisco Fortunato de.	Andrade — Thomé Monteiro de.	Brecht — Augusto.
Andrade — Gabriel Junqueira de.	André — Manoel Diaz.	Britto — João Paulo da Cruz.
Andrade — Heitor Abilio de.	André — Nagib Elias.	Britto — José Diogo.
Andrade — João Vaz de.	Andréa — Dante de.	Britto — Venerando da Cruz.
Andrade — José Bonifacio Gonçalves	Andréa — Jarchas.	Bueno — Alfredo Pimenta.
de.	Angelo — Guilherme Lopes.	Camaz — José Tiburcio Gonçalves.
Andrade — José Mario Paes de	Angulo — Lino.	Camillo — José.
Andrade — José Pinto de.	Anjo — Oswaldo Gomes.	Campes — Alberico de Souza.
Andrade — Laura.	Anna — Eneas José de Sant'.	Cardoso — Carlos Augusto.
Andrade — Leonidio Nunes de.	Anna — José de Sant'.	Carvalho — Clovis de.
Arraes — Victorino M.	Anna — José Geraldo de Sant'.	Carvalho — Cypriano José Dias de.
Arrigoni — Riccardo.	Anna — Manoel Felipe Sant'.	Carvalho — Eduardo J.
Arruda — João Mendes.	Annunciação — Francisco Carmilo.	Carvalho — Francisco Homem de.
Arruda — Manoel Corrêa	Anspach — San Sylvain.	Carvalho — Gastão Alves.
Arzua — Militão.	Antunes — Amelio.	Carvalho — Gustavo Antonio de.
Ashworth — Milton V.	Antunes — Francisco.	Antonio — X. F. Junior.
Aslan — Luiz A.	Antunes — João Pedro.	Santos — Benjamin de Carvalho.
Assis — Agostinho de.	Antunes — João dos Santos.	
Assis — Ariston.	Antunes — Olympio.	
Assis — Ary Koerner de.	Apelian — Kurchod Deeran.	
Assis — Esaiás.	Aquino — Rosalvo	
Assis — Germano Francisco de.	Arango — Luiz.	
Assis — Octavio.	Aranha — Benjamin Graça.	
Assumpção — José Estevam.	Aranjos — Francisco Machado	
Assumpção — José Estevam.	Araujo — Antonietta.	
Assumpção — José Rodrigues Gomes.	Araujo — Antonio Gomes de	
Astengo — Antonio.	Araujo — Augusto B.	
Atlee — Deerie Charles.	Araujo — Benedicto Luiz de.	
Atlee — Charles Nelson.	Araujo — Cailda.	
Attalah — Cesar.	Araujo — Carlos Mello de.	
Auad — Miguel.	Araujo — Casimiro de.	
Autá — José Julio.	Araujo — Celina Corrêa de.	
Avellar — Vicente (Filho).	Araujo — David Eugenio de.	

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1929:

Declarações:

C—612, Valden — Helmit, rua do Bispo, 117.

P—1.413, Valente — Antonio Pereira, rua General Pedra, 108.

N-1.848, Valentim — Luiz Ignacio, travessa Rio Grande do Norte, s/n.
T-235, Valle — Arlindo Fernandes do, rua Paulo Alves, 108.
Ex-off. 13.746, Valle — Florida Teixeira, praça Tiradentes, 45.

Declarações:
L-5.188, Vanni — Sebastião, rua São Francisco Xavier, 487-c. 4.
A-2.859, Varady — Raul, rua Dr. Costa Ferraz, 274.
Ex-off. 7.898, Vargas — J. S., rua 7 de Setembro, 138.
Decl. L-5.642, Vasco — Claudio da Costa, rua C, 65-Bomsucesso.
Ex-off. Z-449, Vasconcellos — Alvi-
bar Nelson de, travessa Araujos, 46-A.

Declarações:
R-1.165, Vasconcellos—Antonio João Rangel de, rua Victorio da Costa, 33.
5-393, Vasconcellos — Jayme Smith (barão), avenida Atlantica, 680.
U-2.238, Vasconcellos — José Ma-
chada de, rua João Ribeiro, 117-Madu-
reira.
Q-1.954, Vasconcellos Junior — Au-
gusto, rua Barata Ribeiro, 739.
Ex-off. 6.515, Vaz — A. R., rua Ba-
rão de Mesquita, 781-A.

Declarações:
G-2.203, Vaz — Alberto Augusto Moreira, rua da Alfandega, 126.
M-2.038, Vaz — Antonio, rua Mar-
quez de Sapucahy, 177.
Ex-off. 13.924, Vaz — Arminio Fran-
cisco, rua Ramalho Ortigão, 36.
Declarações:
R-2.696, Vaz — Fernando Ferreira, rua da Assembléa, 27-sobr.
X-660, Veiga — Antonio Moraes, rua da Misericórdia, 53.
N-2.461, Veiga — Fernando, aveni-
da dos Democraticos, 1.609-A.
G-2.897, Velasco — João Pinto, rua Capitão Paula Rocha, 53.
X-731, Velho — Henrique, rua Te-
nente Possolo, 41.
T-75, Velho — Pedro Augusto da Costa, rua Conde de Bomfim, 141.
N-4.776, Velasco — Bento do Nas-
cimento, avenida Pedro II, 194-c[4].
A-789, Velloso Filho — Manoel, rua Senador Euzébio, 388.
Ex-off. 13.825, Velloso — Luiz Epi-
phanio da Silva, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Decl. M-1.024, Ventura — José Luiz, rua Gonzaga Bastos, 99-A.

Ex-offícios:
13.833, Verde — Thomaz Luiz do Santo Villa, rua do Rosario, 55.
Z-563, Vergara — Aurelio Rodrigues, rua Visconde do Rio Branco, 51.

Declarações:
X-867, Verrier — João, rua da Alfandega, 25.
R-353, Vianna — Emilio Fernandes, rua Aranjó Lima, 116.
Ex-offícios:
2.782, Vianna — F. M., rua Marquez de Sapucahy, 290.
11.014, Vianna Filho — Ulysses Ma-
chado Pereira, Companhia Docas de Santos.

Declarações:
L-4.032, Vianna — João Luis, rua Marquez de Olinda, 49.
R-3.034, Vianna — Rosa do Livra-
mento Martins, avenida Almirante Bar-
roso, 1.
Ex-off. 6.316, Vicente — M., rua Presidente Barroso, 107.
Declarações:
Q-3.280, Vidal — Jesus Herveda, rua da Prainha, 31.

X-1.705, Vidal — Manoel, rua Bue-
nos Ayres, 255.
N-2.515, Videira — Adriano Augus-
to, rua João Silva, 25.
Ex-off. 14.035, Videira — Antonio
Alves, rua da Candelaria, 85.
Decl. Q-451, Vieira — Antonio Pi-
nheiro, rua Saccadura Cabral, 131.
Ex-off. 14.045, Vieira — Eduardo,
rua Therezopolis, 7.

Declarações:
Q-469, Vieira Filho — Lourenço,
avenida Gomes Freire, 140.
Q-4.579, Vieira — Geny Lopes, rua
Moura Brito, 68.

Ex-offícios:
14.075, Vieira — Jarbas, rua São Pe-
dro, 183.
14.077, Vieira — João, rua São José
n. 72.
Decl. R-2.603, Vieira — João Ca-
mara, rua Bomfim, 99.

Ex-offícios:
5.774, Vieira — Ludgero da Costa,
Recebedoria do Districto Federal.
6.410, Vieira — M. Cardoso, rua dos
Ourives, 37.

Declarações:
G-2.583, Vieira — Oscar de Souza,
rua Desembargador Isidro, 116-c[2].
G-1.043, Vignoles — Mario Hermes,
rua Corrêa Dutra, 52.

T-529, Villas Boas Filho — José
Diniz, rua Haddock Lobo, 240.

Ex-offícios:
5.852, Villela — H., praça 15 de No-
vembro, 10.
4.981, Villela — J. C. A., rua do
Carmo, 57.

Declarações:
N-5.089, Villela — João Alves, rua
do Rocha, 33.
R-806, Vivas — João Antonio Soa-
res, rua 15 de Novembro, 10.

Ex-offícios:
6.180, Vizen — J., rua da Harmonia
n. 96.
14.142, Vogel — Arthur, rua do Ouvi-
dor, 123.

Declarações:
L-2.982, Teixeira — Arthur Pontes,
rua Lino Teixeira, 236.
G-1.543, Teixeira — Domingos Cor-
rêa, rua Corrêa Dutra, 39.

Ex-offícios:
9.088, Teixeira — Eduardo, rua
Sacadura Cabral, 228.
9.089, Teixeira & Figueiredo, ladeira
do Senado, 5.

Decl. U-2.888, Teixeira — Glycon
de Paiva, rua Paulo de Frontin, 115 —
1º andar.
Ex-off. 13.648, Teixeira — João, rua
do Ouvidor, 128.

Declarações:
S-490, Teixeira — João José, rua
D. Anna Nery, 106-c[9].
T-245, Teixeira — João Marques,
travessa do Rosario, 15.

Ex-offícios:
6.163, Teixeira — M. Rodrigues, rua
São Francisco Xavier, 449.
9.243, Teixeira Oliveira & Comp.,
rua Capitão Rezende, 157.
9.247, Teixeira & Silva, rua Dr. João
Ricardo, 63.

13.670, Telles — Leonides, rua Dr.
Carmo Netto, 268-c[3].

Declarações:
A-1.275, Telles — Mario Dias, rua
Uruguaiana, 142-2º andar.
M-319, Telles — Pedro de Souza, rua
Senador José Bonifácio, 262.

Ex-off. 3.396, Thynder — George
Henry, Leopoldina Railway.
Decl. L-5.856, Thees — Guilherme,
rua do Rosario, 12.

Ex-offícios:
9.259, Thomaz Irmão & Comp., ave-
nida Amaro Cavalcanti, 70.
13.775, Thompson — Kathleen M. C.,
avenida Rio Branco, 135-2º andar.

Decl. Q-3.771, Toews — Gustavo
H., rua da Quitanda, 90.
Ex-off. 13.797, Tolek — Luiz, praça
Marechal Floriano, 7-s. 613.

Declarações:
M-134, Toller — Emilio Alberto, rua
Emilio Guimarães, 13.
L-5.581, Tomshinski — Abraham,
avenida Mem de Sá, 5.
Q-3.688, Torres — Marina, Camp-
de São Christovão, 148.

Ex-offícios:
14.112, Torres — Antonio da Costa
(viuva), rua D. Manoel, 36.
9.375, Torres — Waldemar Faria, rua
José dos Reis, 59.

Declarações:
X-704, Tosta — Estulano de Sá, rua
Visconde de Nieheroy, 76-c[7].
X-785, Trajano — Antonio, avenida
Rio Branco, 29.

N-1.8666, Travessa — Tobias Dio-
genes, rua Marechal Niemeyer, 26.
Ex-off. 13.906, Trindade — Adalberto,
rua São Pedro, 106.
Guilherme Joaquim da, rua Sampaio
Vianna, 103.

Ex-offícios:
1.345, Travão — Antonio Gomes, 2ª
Divisão da Estrada de Ferro Central do
Brasil.

13.946, Tschke — João, rua dos Be-
nedictinos, 21.

Decl. Q-2.121, Turner — John Vine,
avenida Rio Branco, 43[85].
Ex-off. 12.124, Val — R. do, rua da
Alegria, 209[229].

Ficam novamente scientificados estes
contribuintes de que foram lançados, em
virtude de ter sido devolvido a notifi-
cação por via postal, tomar conhecimen-
to nesta Delegacia Geral, dentro do prazo
de dez dias, que correrão depois de 30
contados da publicação do presente
edital, e reclamarem a bem de seus di-
reitos em requerimento dirigido ao Sr.
delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento
será publicado no "Diário Oficial", e,
dentro de cinco dias depois da publica-
ção se receberá o recurso para a instan-
cia administrativa superior sem effeito
suspensivo quanto ao pagamento do im-
posto.

Tratando-se da 2ª e ultima notifi-
cação por edital, findo o prazo marcado
para reclamação se extrahirá certidão
de divida com a multa de móra de 10 %
para cobrança.

Secretaria da delegacia geral do Im-
posto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 15
de outubro de 1930. — O secretario in-
terino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

A vista do que dispõe o paragrapho
15 do art. 4º e art. 188 do regulamento
que baixou approved pelo decreto nu-
mero 13.940, de 25 de dezembro de
1919, ficam convidados, de ordem da Di-
rectoria, a comparecer ao gabinete do
Sr. Dr. director, dentro do prazo de 8 dias,
a partir desta data, afim de entrar em
servico, todos os funcionarios desta Es-
trada que estejam á disposição de qual-

quer Ministerio ou repartições subordinadas, inclusive o da Viação.

Os que forem reservistas e pertencerem às classes já convocadas pelo Governo da Republica deverão apresentar-se directamente ás autoridades militares competentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de outubro de 1930.
— *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os Srs. Almeida Lisboa & Comp., Limitada; Amaro da Silveira & Comp. e Ribeiro, Costa & Comp., a, dentro do prazo de 8 (oito) dias, pagarem os direitos aduaneiros dos materiais abaixo mencionados e retirar-os, em seguida, da 1ª secção da Intendencia, onde se acham depositados, sciificando-os de que, findo tal prazo, os referidos materiais, entregues á Alfandega, serão vendidos em leilão para cobrança dos citados direitos:

Vapores — Kilos Material

Almeida Lisboa & Comp., Limitada — L/C 141 — "Almirante Salandroze de Camornai", 660 chapas de ferro galvanizado.

Amaro da Silveira & Comp. — 174 — Idem, idem, 139 ferro quadrado.

Os mesmos — 271 — "Cantuarua Guimarães", 77 cobre redondo.

Os mesmos — 209 — "Amiral Troude", 97 ferro quadrado.

Os mesmos — 382-495 — "Raeburn" e "Nasmitth", 2.280 canos de ferro preto.

Os mesmos — 534 — "Gaasterland", 4.980 chapas de aço.

Os mesmos — 562 — "Thuban", 500 chapas de aço.

Ribeiro, Costa & Comp. — 963 — "Hainout", 760 aço redondo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de outubro de 1930.
— *Dioclecio Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Achando-se ausente do serviço desta estrada, desde o dia 4 do corrente, sem causa justificada ou autorização superior, com infracção, portanto, dos artigos 152 e 166 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, o chefe do Depósito de 1ª classe da 3ª divisão, engenheiro Lafayette Francisco Bonifacio de Andrada, fica de ordem da directoria, o referido funcionario convidado a comparecer ao gabinete do Sr. Dr. director, dentro do prazo de 30 dias, a contar daquella data, sob pena de, findo o predito prazo e desatendido o convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego, nos termos do art. 413 do citado regulamento, combinado com o § 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de outubro de 1930.
— *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Directoria de Aguas e Esgotos

De ordem da directoria, convieram os secretarios das repartições abaixo mencionadas a virem desfazer, dentro do

prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Maria Francisca Gil Gonzalez, rua Archias Cordeiro n. 408, 50\$000.

José Coelho da Rocha, rua Couto Magalhães n. 13, 50\$000.

José Lopes Martins, rua da Alegria n. 412, 50\$000.

João Victorino da Silva, rua D. Rita n. 30, 100\$000.

Donato Vaccarelli, praça 20 de Setembro, esquina da rua Goulart n. 99, 50\$000.

Bernardo M. dos Anjos, rua Alvares Azevedo n. 56, 50\$000.

Bernardino S. Ferreira Carvalho, travessa Rio Grande do Norte n. 94, réis 100\$000.

Adelino Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 116, 100\$000.

Julia C. Campos e outro, rua São Christovão n. 568, 50\$000.

Eugenio Gambôa Guedes, rua 24 de Maio n. 190, 50\$000.

Luiza Vasques, rua Comendador Pinto n. 138, 50\$000.

Herdeiros de A. J. A. dos Santos, estrada de Santa Cruz n. 450, 50\$000.

Manoel Pereira Dias, rua Maria Freitas n. 24, 50\$000.

Joanna Cecilia Peixoto, rua Barão de Mesquita n. 694 A, 50\$000.

Joanna Cecilia Peixoto, rua Barão de Mesquita n. 694 sobrado, 50\$000.

Arminda Maria D. Bastos, rua Conde de Bonfim n. 304, 50\$000.

João de Andrade, rua Borda do Matto n. 2, 50\$000.

Albino Teixeira Aragão, ladeira do Barroso ns. 416, 50\$000.

Custodio Nunes Pereira, rua 19 de Fevereiro n. 45, 50\$000.

João Alves Fernandes, rua Nascimento Silva n. 49, 50\$000.

A. J. Chavantes, rua Aristides Caire n. 47, 100\$000.

Maria Francisca Gil Gonzalez, rua Archias Cordeiro n. 408, 100\$000.

José Coelho da Rocha, rua Couto Magalhães n. 13, 100\$000.

José Lopes Martins, rua da Alegria n. 412, 100\$000.

Americo Soares Monteroso, rua Aristides Lobo n. 59, 100\$000.

Albino Teixeira Aragão, ladeira do Barroso ns. 416, 100\$000.

João Alves Fernandes, rua Nascimento Silva n. 49, 100\$000.

Jacinto Ferreira de Mello, rua Souza Cerqueira n. 36, 50\$000.

Bernardino Vignola, rua Theodoro da Silva n. 333, 100\$000.

Marcellino Marques Durval, rua João Ribeiro n. 171, 100\$000.

Victoria Rug, rua Olga n. 49, réis 50\$000.

Isaura Xavier da Costa, rua Torres Homem n. 137, 100\$000.

João de Andrade, rua Borda do Matto n. 2, 100\$000.

Arminda M. das Dôres Bastos, rua Conde de Momfim n. 304, 100\$000.

Bernardino Vignola, rua Theodoro da Silva n. 333, 100\$000.

Eugenio Gambôa Guedes, rua Vinte e Quatro de Maio n. 190, 100\$000.

Herdeiros de A. J. A. dos Santos, estrada de Santa Cruz n. 450, 100\$000.

Maria José Lima.

Raul Gomes Pedrosa, rua São Clemente n. 333, 50\$000.

Ago-tinho Rodrigues Azevedo, rua Eleuterio Motta n. 113, 100\$000.

Victoria F. Rug, rua Olga n. 49, réis 100\$000.

Companhia de Expansão Territorial, estrada Pau Ferro n. 214, 100\$000.

Luiz Carone & Comp., rua Gonzaga Bastos n. 218, 100\$000.

Manoel de Castro Pereira, rua do Catete n. 4, 100\$000.

Manoel Gomes Barroso, rua União n. 46, 100\$000.

Pedro Paranaguá e outro, rua do Riachuelo n. 78, 100\$000.

Eduardo de Passos Simas, rua Victor Meirelles n. 16, 100\$000.

Carolina da Conceição Vieira, rua Pedro Alves n. 267, 100\$000.

Companhia Panificadora Mixed, rua do Barroso n. 105, 100\$000.

Olympio Arthur R. Fonseca, rua Camerino n. 162, 100\$000.

V. O. 3º dos Minimos S. Francisco, rua Camerino n. 49, 100\$000.

Comendador Albino José G. Silva, rua Camerino n. 16, 100\$000.

Sociedade Cooperativa Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro, rua Visconde de Itaboraite ns. 421/451, réis 100\$000.

Luiza Neves Delgado Carvalho, rua do Catete n. 307, 100\$000.

Domingos José da Silva, rua do Riachuelo n. 40, 100\$000.

Laurindo Domingos Barcio, rua do Riachuelo n. 230, 100\$000.

Arthur Marques de Abreu, rua Miguel de Frias n. 29, 100\$000.

Antonio Alves de Oliveira, rua do Catete n. 261, 100\$000.

Justino Luiz de Araujo, rua da Conceição n. 26, 100\$000.

Clemente José Fernandes, rua Comendador Siqueira sem numero, réis 100\$000.

Companhia Expansão Territorial, estrada do Pau Ferro n. 214, 100\$000.

Joaquim Sant'Anna, rua Comendador Siqueira sem numero, 100\$000.

Companhia Expansão Territorial, estrada do Pau Ferro n. 214, 100\$000.

Claudio Seraphim, rua Comendador Siqueira sem numero, 100\$000.

Companhia Expansão Territorial, estrada do Pau Ferro n. 214, 100\$000.

Djalma F. Dias Martins, rua Comendador Siqueira sem numero, réis 100\$000.

Companhia Expansão Territorial, estrada do Pau Ferro n. 214, 100\$000.

Idalina Isamenia Pinto, rua Comendador Siqueira sem numero, réis 100\$000.

Companhia Expansão Territorial, estrada do Pau Ferro n. 214, 100\$000.

João Barbosa Oliveira, estrada do Pau Ferro n. 204, 100\$000.

Companhia Expansão Territorial, estrada do Pau Ferro n. 214, 100\$000.

Eloy Palmeira, estrada do Pau Ferro n. 216, 100\$000.

Companhia Expansão Territorial, estrada do Pau Ferro n. 214, 100\$000.

Antonia Tavares, estrada do Pau Ferro n. 202, 100\$000.

Companhia Expansão Territorial, estrada do Pau Ferro n. 214, 100\$000.

Reginalda F. C. Palhares, rua Comendador Siqueira sem numero, réis 100\$000.

Companhia Expansão Territorial, estrada do Pau Ferro n. 214, 100\$000.

João Baptista de Baptista, rua Comendador Siqueira sem numero, réis 100\$000.

Companhia Expansão Territorial, estrada do Pau Ferro n. 214, 100\$000.

Plinio de Souza Lima, rua Comendador Siqueira sem numero, 100\$000.

Companhia Expansão Territorial, estrada do Pão Ferro n. 214, 100\$000.
 Carolina Veiga, rua Commendador Siqueira sem numero, 100\$000.
 Companhia Expansão Territorial, estrada do Pão Ferro n. 214, 100\$000.
 José Gólor, rua Commendador Siqueira sem numero, 100\$000.
 Companhia Expansão Territorial, estrada do Pão Ferro n. 214, 100\$000.
 Companhia Expansão Territorial, rua Commendador Siqueira sem numero, réis 100\$000.
 Aurora Serra, rua Dr. Joaquim Murtinho n. 265, 100\$000.
 Laurindo de Mesquita, rua dos Coqueiros n. 411, 100\$000.
 Thomaz Paranhos, rua Brasil numero 57/59, 50\$000.
 Bernardino L. de Almeida, estrada Nova da Pavuna n. 365, 50\$000.
 Manoel Cardoso de Almeida, rua Doutor Bulhões n. 81, 50\$000.
 Carmen Murtinho, avenida Suburbana n. 592, 50\$000.
 Noemia Soares, caminho dos Pilares n. 223, 50\$000.
 Florentino Martins, rua Casemiro de Abreu n. 83, 50\$000.
 Albino Martins, avenida Suburbana n. 1.198, 50\$000.
 Alfredo Augusto de Almeida, rua das Missões n. 13, 50\$000.
 Gustavo L. Masset, rua Marquez de São Vicente n. 90 A, 50\$000.
 João Jorge G. Junior, rua Barroso n. 31, 50\$000.
 Santa Philomena, rua Marquez de São Vicente n. 429, 50\$000.
 Muniz Peire, rua Paulino Fernandes n. 30, 50\$000.
 Companhia Expansão Territorial, estrada do Pão Ferro n. 214, 100\$000.
 Joaquim Rosa Ferreira, rua Frei Henrique n. 20, 100\$000.
 Alberico Freire de Sant'Anna, rua Francisco Ennes n. 58, 100\$000.
 Moneyr de Seixas Maia, rua Maquiné Casas I e XII, entrada pelo n. 129, 100\$000.
 N. S. Sevilla & Santos, praia do Flamengo n. 140, 50\$000.
 Waldemar Lopes Ferreira, rua Firmino Fragoso n. 51, 50\$000.
 Henri Jean Leonard Broyard, ladeira do Livramento n. 9, 100\$000.
 Sebastião Cezar da Silva e outra, rua dos Andraás n. 7, 100\$000.
 Jeronymo C. Boa Vista, rua Barão de São Felix n. 71, 100\$000.
 V. O. 3ª S. Francisco de Paula, rua Senador Euzébio n. 312, 100\$000.
 Secção de Expediente, 4 de outubro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:
 Manoel A. Ventura, rua Pereira Franco n. 104, 54\$358.
 Josephina R. R. Dias, rua Pedro 1ª n. 41, 46\$811.
 Darke D. B. de Oliveira Mattos, estrada Nova da Tijuca n. 420, 51\$851.

Companhia Nacional de Rendas, rua Garibaldi n. 25, 67\$477.
 Maria da C. Guimarães, rua Adelia n. 45, 56\$614.
 Luiza N. Delgado de Carvalho, rua do Catete n. 315, 43\$916.
 Indústrias Reunidas Alba S. A., rua Beneficência n. 144, 45\$451.
 Maria de Faria, travessa Leal n. 11, 32\$007.
 Julio M. de Mattos, rua Moreira numero 20, 42\$692.
 Carlos Meyer, rua S. Christovão numero 32, 48\$025.
 Antonio da R. Passos, rua S. Christovão n. 43, 68\$399.
 Ernestina e Maria (menores), avenida Suburbana n. 1.172, 78\$003.
 Antonio G. R. Lago, avenida Suburbana n. 1.201, 58\$796.
 Sociedade A. F. de Tecidos Manchester, estrada Nova da Tijuca n. 28, 62\$801.
 S. A. Lanneiro, rua Bella de S. João n. 345, 50\$571.
 Sebastião D. Alves, rua Euclides da Cunha ns. 13/15, 50\$943.
 Sebastião V. Pinheiros, rua Borges Monteiro n. 104, 52\$672.
 Manoel C. Leal, rua Martha da Rocha n. 192, 88\$330.
 Francisco P. de Araujo, rua Senador Pompeu n. 44, 56\$306.
 Antonio Costa Carneiro, rua Marechal Floriano n. 220, 66\$524.
 Irmandade do Glorioso S. José, rua D. Manoel n. 18, 57\$186.
 Agrypino S. de Menezes, rua Santo Amaro n. 59, 12\$122.
 Leonor A. Dias, rua Padre Miguelino n. 69, 12\$122.
 José F. Borges, rua Cardoso Junior n. 249, 12\$436.
 Anna Alves Nogueira, rua de S. Carlos n. 44, 44\$808.
 Joaquim Pedro e Pedro Guerra dos Santos, rua do Riachuelo n. 191 B, 45\$449.
 Anna Monteiro F. Ferreira, travessa João Affonso n. 77, 63\$379.
 Antonio de Castro, avenida Suburbana n. 343, 53\$662.
 S. A. Fabrica de Tecidos Botafogo, rua Visconde de Caravellas n. 98, réis 68\$442.
 João B. Junior, rua Humaytá n. 88, 45\$909.
 D. Maria Guedes, rua São Luiz Gonzaga n. 118, 52\$742.
 Patrimonio da Mitra, ladeira da Conceição n. 81, 48\$802.
 Firmo Alves Pereira, rua Bambina n. 43, 53\$675.
 Pedro Ernesto & Comp., avenida Henrique Valladares ns. 101 e 107, 40\$680.
 Francisco Valente da Silva, rua João Caetano n. 46, 42\$770.
 Bank of London South Amerique, rua da Alfandega ns. 29/35, 40\$567.
 Julia Camacho Crespo e Isabel Crespo Pereira de Souza, rua Carlos de Vasconcellos n. 120, 42\$608.
 Amelia F. de Oliveira Dias, rua Estacio de Sá n. 57, 61\$652.
 Carolina Vinelli Reis e outros, rua Amaro Cavalcanti n. 593, 66\$831.
 Alfredo Pereira Porto, rua dos Arcos n. 64, 59\$252.
 Cicero Brandão, estrada Nova da Pavuna n. 200, 31\$405.
 Joaquim Rodrigues Prospero, rua Marquez de Valença n. 139, 33\$477.
 José V. Borges, rua Marquez de Valença n. 141, 43\$033.
 Alfredo P. David, rua Jardim Botânico n. 476, 65\$061.

Sociedade Beneficente José da Cruz, rua Jardim Botânico n. 446, 28\$533.
 Antonio José de Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 192, 12\$147.
 Banco Portuguez do Brasil, rua José Bonifacio sem numero, 83\$532.
 Jamil Jerdaoni, rua Figueira n. 1, 69\$265.
 Brazilianische Bank Deutschland, rua da Quitanda n. 131, 50\$919.
 8.077. Dr. Arthur Rocha, rua Lucidio Lago n. 63 A, 38\$681.
 8.078. Manoel R. Pereira, rua do Senador ns. 268/70, 35\$371.
 8.079. Adão G. de Carvalho, praça Vieira Souto n. 34, 51\$280.
 8.080. Francisco C. da Silva, rua Viuva Claudio n. 429, 55\$633.
 8.081. Rufino F. Marinho, rua Fernandes Marinho n. 42, 37\$669.
 8.082. Orlando da F. Rangel, rua São Francisco Xavier n. 268, 39\$287.
 8.083. José C. de Avila, rua S. Clemente ns. 80, 31\$132.
 8.084. Silvia M. Ferreira, rua Mariz e Barros n. 300, 31\$990.
 8.085. José F. de Oliveira, rua Barata Ribeiro n. 189, 41\$526.
 8.086. Bartholomeu Portella, rua Senador Euzébio n. 206, 38\$671.
 8.087. Manoel B. Pisano, rua Barão de Mesquita n. 777, 34\$608.
 8.088. João Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 853, 35\$537.
 8.089. Francisco de G. Junior, Av. Atlantica n. 668, 53\$156.
 8.090. Cesar A. de Mello, rua S. Clemente n. 10, 98\$351.
 8.091. Francisco J. Pinto, rua Bráulio Muniz n. 24, 34\$305.
 8.092. Augusto B. Assumpção, ladeira Senador Dantas n. 2, sobrado, réis 36\$687.
 8.093. Marcellina M. Pereira, rua V. de Abaeté n. 119, 60\$111.
 8.094. Gustavo L. Masset, rua Otis n. 43, 51\$338.
 8.095. Maria L. de G. Peixoto, rua Petropolis n. 43, 39\$870.
 8.096. Felisbella da S. Araujo, rua Macedo Braga n. 16, 32\$220.
 8.097. C. de Regatas Vasco da Gama, rua Bomfim ns. 256/252, 35\$295.
 8.098. Abel Augusto, rua Teixeira Sampaio ns. 42/44, 33\$194.
 8.099. Albino D. Serra, rua de São Pedro n. 337, 44\$243.
 8.100. Joaquim M. de Medeiros, estrada da Penha n. 798, 45\$245.
 8.101. Manoel B. Caravellas, praça Olavo Bilac n. 9, 35\$610.
 8.102. herdeiros de Augusto Martins, rua Senhor dos Passos n. 162, 47\$097.
 8.103. José A. de M. Castro, rua Viuva Claudio n. 387, 33\$622.
 8.104. Esp. M. Baixada Fluminense, rua Viuva Claudio n. 151, 38\$646.
 8.105. Antonio P. de Anorim, rua Bráulio Cordeiro n. 203, 38\$005.
 8.106. Antonio de Oliveira, rua de S. Clemente n. 68, 62\$315.
 8.107. Joaquim P. Mendonça, caminho da Freguezia n. 1.093, 54\$312.
 8.108. João A. Pontes, rua Conde de Bomfim n. 283, 58\$196.
 8.109. José A. S. Pereira, rua Rodrigo Silva n. 26, 41\$370.
 8.110. Sociedade Propagadora das Bellas Artes, rua Almirante Barroso numero 17, 55\$036.
 8.111. Antonio J. Pereira, rua Theodoro da Silva n. 280, 59\$517.
 8.112. Irmandade da Cruz dos Militares, rua do Mercado n. 32, 60\$055.
 8.113. Antonio Caetano, rua Archias, Cordeiro n. 418, 67\$960.

8.114, José C. de Azevedo, rua Capitão Sampaio n. 76, 22\$338.

8.115, Joaquim G. Calvo, rua Capitão Sampaio n. 82, 5\$264.

8.116, João M. de Azevedo, rua Voluntários da Pátria n. 481, 4\$025.

8.117, Custodio D. Almeida, rua Pimheiro Guimarães, 7\$595.

8.118, Silvestre Seraphim, Av. Automovel Club n. 113, 7\$565.

8.119, José B. da Silva e Deolinda e Octavio (menores), rua Barão de Itapagipe n. 144, 99\$958.

8.120, Vasco O. Sampaio, rua São Christovão n. 329, 61\$716.

8.121, Antonio S. Pereira de Almeida, rua Senador Euzébio n. 538, 60\$130.

8.122, Luiz P. F. Filho, rua Evaristo da Veiga n. 105, 80\$565.

8.123, Joaquim de A. Oliveira, rua Frei Caneca n. 440, 50\$762.

8.124, Luiz V. da Silva, rua Costa Bastos n. 44, 49\$638.

8.125, Germano Boetheher, rua São João Baptista n. 49, 8\$616.

8.126, José B. de A. Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 150, 31\$092.

8.127, João M. R. Reis, rua Real Grandeza n. 262, 4\$084.

8.128, João Nepomuceno, Maria de L. Maria da Gloria, Maria Carmo, rua do Riachuelo n. 373, 79\$023.

Seção de Expediente, em 10 de outubro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Em ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Bernardino F. de Oliveira, rua do Senado n. 263, 36\$793.

Antonio Van Erven e Palmyra V. Erven, rua Cassiano n. 2, 29\$898.

José J. de Magalhães, rua Barão de Mesquita n. 342, 29\$488.

Flora M. Lara de Mora, rua dos Arcos n. 24, 33\$674.

Dr. Arthur de Vasconcellos, praia de Botafogo n. 390, 4\$025.

Cesar A. de Mello, praia de Botafogo n. 444, 5\$968.

Orlando Rangel, praia de Botafogo n. 490, 4\$025.

Club de Regatas Botafogo, praia de Botafogo sem numero, 4\$471.

Manoel A. Abrunhosa, ladeira do Meirrelles n. 15, 5\$544.

José P. Carrapatoso, rua Barão de Mesquita n. 484, 50\$117.

Antonio A. da Silva, rua 13 de Maio n. 25, 48\$099.

Adão G. de Carvalho, praça Vieira Souto n. 36, 30\$121.

Heitor Ribeiro, rua da Prainha numero 72176, 29\$934.

Companhia União dos Proprietários, rua da Quitanda n. 87, 37\$159.

José A. J. dos Santos, rua Saccadura Cabral n. 39, 41\$880.

Theotonio R. de Brito, praia do Flamengo n. 4, 33\$826.

José M. de Andrade, rua Buenos Aires n. 69, 40\$524.

Maria Raul e Judith J. Alencastro, rua Benedito Hippolito n. 49, reis 42\$670.

F. Neira de L. Rocha, rua Jorge Rudge n. 126, 36\$008.

C. Sagrado C. de Jesus, rua Boa Vista n. 33, 62\$960.

João R. Batalha, rua Tavares Bastos n. 67, 15\$921.

José J. C. da Costa, rua Senador Euzébio n. 65, 39\$903.

Julio P. Vianna, avenida Mem de Sá n. 56, 42\$086.

Alfredo F. de Siqueira, rua Retiro Saudoso n. 252, 32\$189.

Adelaide C. F. da Costa, rua do Ouvidor n. 157, 72\$306.

M. P. M. Junior, rua Souza Ramos n. 189, 5\$385.

José C. Nunes e Carlinda M. C. da Paz, rua Voluntários da Pátria n. 118, 4\$326.

Joanna C. de S. Pereira, rua Sorocabas n. 144/146, 8\$718.

João L. da Amaral, rua Menna Barreto n. 19, 4\$025.

Maria Freire, rua Paraizo n. 42, reis 14\$517.

Maria do C. Lopes e outros, rua da Assembleia n. 60, 14\$517.

Zacharias P. Netto, rua Dr. Leal numero 55, 31\$423.

Antonio J. da S. Dantas, rua de São Clemente n. 103, 38\$496.

Hector R. & Comp., rua da Prainha ns. 72176, 37\$675.

Dr. Eduardo A. S. de Freitas, rua da Assembleia n. 121, 48\$337.

João A. de Castro, rua São Luiz Gonzaga n. 210, 40\$945.

Francisco S. Veira, rua Archias Cordeiro n. 39, 49\$508.

Francisco Pereira, rua 2 de Fevereiro n. 223, 38 922.

Lucie L. Meyer, rua do Matoso numero 9, 38\$139.

Sophia G. Sá Valle, rua Haddock Lobo n. 135, 37\$026.

João V. Franga, rua Lins Vasconcellos n. 529, 16\$970.

Francisco R. Fialho, rua Oliveira Braga ns. 231/237, 52\$358.

Luiz Pereira, avenida 28 de Setembro n. 339, 40\$151.

João M. C. Oliveira, rua São Francisco Xavier n. 561, 55\$618.

Dr. Cicero Penna, rua General Poeydoro n. 35, 28\$406.

José Pieroni, rua do Eugenio Novo n. 54, 22\$640.

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua do Cattle n. 242, 11\$479.

Antonio Malim, rua Garibaldi n. 120, 13\$607.

Maria Emilia S. Moreira, travessa Vista Alegre n. 24, 13\$007.

Ricardo G. Ruffa, ladeira de Santa Thereza n. 47, 48\$486.

Abilio Ribeiro, rua Saens Peña numero 5, 34\$618.

Arthur Rocha, rua Lucidio Lago numero 63 A, 38\$568.

Barão de Teffé, rua Senador Vergueiro n. 165, 26\$163.

Julia de Q. Moura, rua Cosme Velho n. 228, 14\$547.

Proprietario, ladeira do Senado numero 30/32, 14\$547.

Antigo Palanato de Creancas pobres de S. J. B., rua Real Grandeza n. 174, 33\$161.

Felix Pereira Lima, avenida Mem de Sá n. 12, 40\$201.

Maria J. de Oliveira Sayão, rua Carlos de Carvalho n. 61, 40\$240.

Francisco J. Gomes, rua Guilhermeina n. 150, 35\$507.

Irmandade de São José, rua Gonçalves Dias n. 52, 68\$497.

J. G. Andrade & Comp., rua Haddock Lobo n. 30, 35\$794.

Antonio V. Rodrigues, travessa do Pago n. 22, 25\$605.

Manoel Joaquim B. e Dionisio Kaban Sobrinho, rua Mariz e Barros n. 179, 22\$607.

Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 11, 23\$070.

Antonio M. da Costa, avenida Rio Branco n. 114, 29\$169.

Visc. de Moraes, rua S. Christovão n. 518, 43\$197.

M. Duarte Cordeiro, rua Regeneração n. 38, 44\$189.

José J. M. Carneiro, rua Carlos de Carvalho n. 46, 33\$181.

Antonio de S. Campos, rua de Santa Anna n. 87, 28\$572.

Diogo J. de Souza, rua Clapp n. 7, sobrado, 16\$507.

José Veira, rua Regente Feijó numero 143, 35\$368.

Companhia Confiança Industrial, rua Piza de Almeida n. 61, 37\$947.

José Martinelli, rua Oswaldo Cruz numero 149, 48\$714.

Victor Paz, rua do Lavradio n. 186, 29 889.

Hadd M. and, rua Barão de Mesquita n. 672, 38\$221.

Francisco Garibaldi, rua Negueira ns. 32/34, 44\$344.

Ventura de Moraes, rua Caridade numero 16, 42\$798.

José A. S. Pereira, rua Rodrigo Silva n. 26, 35\$817.

Raymundo P. Lima, rua Barão de Mesquita n. 863, 81\$240.

Manoel S. de Carvalho, rua Alvaro Ramos n. 198, 40\$566.

José M. de Araújo, estrada Velha da Pavuna n. 766, 32\$429.

Francisco Maria Barcellos, rua Senador Penha n. 155, 31\$408.

Manoel B. de Pinho, rua Conde de Bonfim n. 214, 27\$426.

Albano Dias de Castro, avenida 28 de Setembro n. 349, 36\$068.

Maria J. C. Seabra, ladeira da Gloria n. 2, 36\$599.

Cecília de M. Cresta e Luiza de M. Cresta, largo de São Francisco n. 4, reis 44 039.

Francisco Ferrone, beco dos Araújos n. 44, 38\$619.

Conde M. Leal, rua dos Invalidos numero 182, 26\$568.

Joaquim A. Borges, praia de Botafogo n. 374, 37\$071.

G. dos Religiosos de Santa Thereza, travessa do Pago n. 27, 40\$850.

Justa Ferreira, estrada da Penha numero 1443 A, 43\$706.

Benedicta B. P. Machado, rua Bambina n. 134, 23\$042.

Antonio de Sá Leite, rua Bambina n. 49, 58\$667.

Joaquim de S. Maia e José de S. M. Vasconcellos, rua Almirante Alexandrino n. 136, 18\$124.

Carlos G. V. Muller, rua D. Maria n. 13, 63\$852.

Gustavo L. Masset, rua Marquez de São Vicente sem numero, 64\$618.

Curt Feranzobyl, rua Laboratorio numero 24, 39\$255.

Manoel da S. Dantas, rua General Olympio ns. 159/45, 37\$074.

Francisco Rodrigues Cafazeiro, rua Abilio n. 35, 44\$605.

Carlos O. Lessa, largo da Carioca n. 2, 52\$428.

José de S. Campos, rua Engenheiro Nazareth ns. 3842, 43\$152.

Augusto de Oliveira R. Filho, rua do Riachuelo n. 169, 40\$552.

Manoel da C. Osorio e outros, rua da Misericórdia n. 53, 36\$574.

Zeferino M. dos Santos, rua Visconde do Rio Branco n. 53, 1º andar, 84\$193.
Francisco R. Pestana, rua do Cattete n. 11, 50\$907.
Companhia Cervejaria Victoria, rua Senador Euzebio n. 131, 48\$109.
I. da Cruz dos Militares, rua Dona Anna Nery n. 232, 123\$661.
Maria J. da S. Machado, travessa 11 de Maio n. 27, 30\$371.
Hermengarda Zenha Figueredo, rua Humaytá n. 233, 35\$72.
Mario R. Ferreira, rua Jardim Botânico n. 8, 6\$128.
Hermengarda Zenha Figueredo, rua Humaytá n. 233, 64\$255.
Manoel Ferreira, praça Condessa de Frontin n. 38, 53\$373.
Antonio P. Gabriel, rua do Lavradio n. 113, 52\$127.
Vco. de Sabreu, rua Aristides Caire n. 89, 91\$379.
José M. de Almeida, rua Julio do Carmo n. 112, 100\$224.
Goetino F. da Rocha, rua João Pinheiro n. 82, 17\$988.
Eulálias da Costa, rua Riachuelo numero 117, 40\$887.
Sebastião A. Lobo, rua José Bonifácio n. 110, 106\$314.
S. Jockey Club, rua Jardim Botânico sem numero, 4\$025.
Oscar M. de Barros, becco dos Araujos n. 42, 3\$622.
Joaquim V. Reis e Elisa R. dos Reis, rua General Rocca n. 3, 6\$150.
S. Jockey Club, rua Jardim Botânico sem numero, 5\$607.
Alfredo P. David, rua Jardim Botânico n. 553 A, 2\$109.
Orlando da F. Rangel, avenida Rio Branco n. 140, 36\$929.
Custodio Maria Coelho, rua do Lavradio n. 130, 36\$556.
Peixoto & Comp., rua João Caetano n. 127, 12\$883.
Florentino F. Borquó, rua Luiz Pinto n. 19, 16\$788.
Heloysa de Figueredo e outros, rua Chile n. 33, 10\$680.
José T. Guerra, rua Barão de São Felix n. 103, 37\$901.
Cardoso & Irmão, rua do Lavradio numero 118, 41\$091.
Companhia Fiação de Tecidos Allianca, rua das Laranjeiras n. 471, réis, 90\$1769.
Francisco J. Nunes, rua General Gurgão n. 4, 114\$731.
Religiosos do C. da Ajuda, rua Barão de São Francisco Filho n. 325, réis, 82\$133.
Firmino Pires Ferreira, rua Marquez de S. Vicente n. 135, 15\$308.
Ferreira Chaves & Comp., rua Marquez de S. Vicente n. 147, 7\$607.
David M. Rego, avenida Mem de Sá n. 300, 45\$607.
Julia C. M. Alegria, rua Marechal Floriano n. 17, 45\$607.
Leandro M. de Almeida, rua Uruguayana n. 41, 31\$069.
Antonio Freire, avenida Gomes Freire n. 99, 48\$796.
Pedro de Andrade, rua General Pedra n. 156, 46\$112.
Custodio J. de A. Silva, rua de Sant'Anna n. 157, 11\$104.
Virginia A. S. de Castro e outros, rua Buenos Aires n. 30, 52\$113.
Borges e Alves, rua das Marrecas numero 15, 31\$502.
Rufino A. Pires, rua da Constituição n. 11, 39\$150.
Antonio B. G. Vianna, rua da Republica n. 8, 48\$228.
Leon José Crepan, rua Dias Ferreira n. 97, 1\$025.

Antonio D. Ferreira, rua General Rocca n. 41, 16\$156.
Companhia Beneficente O. Salles, rua Camerino n. 118, 47\$250.
Arthur J. de A. Pinto, rua Julio do Carmo n. 168, 46\$259.
Manoel G. Vianna, rua do Commercio ns. 14 e 16, 17\$459.
Antonio Ribeiro França, rua Buenos Aires n. 93, 44\$038.
Gabriel O. de Oliveira, avenida Rio Branco n. 35, 66\$817.
Candido B. P. da Silva, rua Buenos Aires n. 295, 40\$045.
João D. de A. Coutinho, praça do Zumbi n. 113, 40\$045.
S. A. Brasileira E. Mestre Blatgé, rua das Marrecas n. 22, 49\$606.
Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 52, 51\$828.
Carlos A. Machado, praça da Freguezia n. 9, 28\$114.
Republica Oriental Uruguay, rua Carvalho Monteiro n. 30, 48\$878.
Joaquim da Silva, rua Alice de Freitas ns. 115 e 117, 34\$333.
Joaquim E. da Silva, rua Senador Pompeu n. 174, 40\$406.
Caetano F. Castro, rua Noemia Nunes n. 50, 35\$988.
João R. Pereira, rua Haddock Lobo n. 20, 15\$995.
José A. de Oliveira, rua Bento Ribeiro n. 57, 30\$086.
Antonio P. do Senado, rua Haddock Lobo n. 106, 27\$550.
Maria L. da C. Garcia, rua Conde de Bomfim n. 1.285 A, 4\$134.
Dolores C. Avila, rua Hilario Ribeiro n. 3, 2\$109.
Lucio S. Meyer, rua São Christovão n. 221, 8\$099.
Maria J. Monteiro, rua Lopes de Souza n. 43, 78\$848.
Pereira C. & Irmãos, rua Frei Caneca n. 261, 56\$317.
Antonio G. de Carvalho, praça dos Governadores n. 1, 61\$062.
Antonio da C. B. Neves, rua Marquez de S. Vicente n. 96, 55\$770.
Augusto J. Gonçalves, rua São Luiz Gonzaga n. 332, 40\$174.
Julio Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 111, 21\$835.
Sociedade Jockey Club, rua Jardim Botânico n. 823, 36\$397.
Lauro S. Muller, rua Candido Benicio n. 323, 32\$742.
Theophilo R. Valladares, rua Senador Pompeu n. 203, 25\$860.
Manoel F. Guimarães, rua Sinimbu n. 139, 15\$783.
João de C. Vasques, rua Nabuco de Freitas n. 193, 43\$668.
Companhia Equitativa, rua do Livramento n. 128, 62\$145.
Avelino de Oliveira, rua Marechal Floriano n. 55, 43\$016.
Maria E. de Castro Marques, estrada Braz de Pinna n. 605, 52\$213.
Eduardo de A. Martins, rua São Luiz Gonzaga n. 689, 38\$858.
Darke D. B. Oliveira Mattos, estrada Nova da Tijuca n. 420, 22\$833.
Francisco R. Moreira, rua São Raphael n. 33, 13\$041.
Usinas de Productos Chimicos, rua Sotero dos Reis n. 13, 4\$049.
Paulo R. Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 1.286, 13\$210.
Companhia Mineira de Lactecios, rua Sotero dos Reis ns. 31 e 49, 3\$054.
Companhia Mineira de Lactecios, rua Sotero dos Reis ns. 31 e 49, 3\$054.
Companhia Mineira de Lactecios, rua Sotero dos Reis ns. 31 e 49, 2\$084.
Djanira R. Lopes, rua Earne de Amocdo n. 85, 58\$406.

Antunes & Irmão, rua do Lavradio numero 109, 17\$713.
Carolina A. Martins e Laura Martins, rua Senhor dos Passos n. 190, 57\$426.
Elvira Castello, avenida Democraticos n. 1.279, 40\$718.
Raphael Croce e José C. Machado, rua Visconde de Itauna n. 201, 57\$621.
Eduardo C. da Silveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 242, 26\$389.
Proprietario, rua do Cattete n. 110, 41\$855.
José de Lucena, rua dos Ourives n. 23, 21\$274.
Jones Andren, rua Gonçalves Dias numero 58, 43\$731.
Salvador João, estrada da Taquara numero 11, 44\$069.
João M. Andrade, rua Ypiranga n. 88, 33\$225.
Irmandade da Antiga Sé, rua da Alfandega n. 144, 43\$881.
Manoel Pinto, rua S. Christovão numero 565, 54\$212.
Joaquim da Silva Sá, rua Theotônio Regadas n. 15, 58\$644.
Henriqueta Passos, rua São Christovão n. 651, 4\$171.
Alvaro Lessa, rua de Sant'Anna n. 3, 8\$374.
Manoel G. Moraes, rua da Assembléa n. 33, 34\$955.
Antonio G. de Carvalho, praça dos Governadores n. 1, 28\$162.
Silvana G. Gonçalves, Odette.
Gonçalves e Adelino Gonçalves, rua Barão de São Felix n. 132.
Veneravel Ordem Terceira dos Missionarios de São Francisco de Paula, avenida Passos n. 40, 41\$949.
Silvino Fernandes, rua Barão de Bom Retiro n. 354, 46\$355.
Irmandade do Sacramento, rua Seta de Setembro n. 147, 45\$644.
Antonio da Rocha P. e José da R. Pereira, avenida Gomes Freire n. 68, réis 41\$678.
Maria B. da Silva, rua do Riachuelo n. 166, 44\$488.
Joseph Emilie C. e George B. do Sant'Ange, avenida Gomes Freire n. 119, 34\$378.
João A. V. Lima, rua Evaristo da Veiga n. 51, 29\$859.
Carlos Maria, Julieta e Odette B. da R. Freire, rua Gomes Carneiro n. 94, 36\$954.
Paulo dos S. Jacintho, rua de Santa Anna n. 124, 49\$616.
João B. Vieira, Estrada Braz de Pinna n. 604, 31\$845.
Carolina da C. Figueredo, rua Lobo Junior n. 189, 26\$750.
Margarida de T. Mattos, rua do Lavradio n. 75, 41\$804.
Manoel O. Souza, rua Senador Euzebio n. 5, 42\$501.
João da G. Filgueiras Lima, rua de São Felix n. 220, 30\$575.
Manoel da C. Martins, rua Julio do Carmo n. 78, 47\$733.
José R. Ventura, rua Buenos Aires n. 116, 37\$223.
Justina Bulhões, rua Leandro Martins n. 70, 52\$253.
Alfredo B. da Silva, rua Humaytá n. 148, 34\$664.
Manoel dos S. Quilhas, rua Senador Dantas n. 119, 31\$252.
Antonio L. de Oliveira, rua Buenos Aires n. 168, 39\$224.
José P. da Costa, rua Harmonia n. 52, 31\$258.
Antonio A. Pinto, praça Arthur Bernardes ns. 144 e 146, 4\$326.
José P. dos Santos, rua Pinto Figueiredo n. 10, 20\$430.
Granado & Comp., rua Conde de Bomfim n. 300, 3\$616.

Amélia F. de Oliveira, rua Estácio do
Sá n. 55, 28\$256.
Nicolau L. Cardoso Guimarães, rua
Luiz de Camões n. 16, 29\$107.
Vicente Leão, avenida 28 de Setem-
bro ns. 393 e 395, 31\$191.
José Deolinda e Octavio B. Silva, rua
Barão de Itapagipe n. 146, 30\$993.
Companhia de Fumos Veado, rua da
Assembleia ns. 91 a 98, 40\$138.
Francisco P. da Silva, rua Pereira da
Silva n. 112, 70\$945.
Manoel N. de Sá, rua Barão da Torre
n. 59, 6\$312.
Antonio Pinto, rua Barão da Torre nu-
mero 43, 28\$148.
Anglo Mexican P. Comp., avenida
Vieira Souza n. 121, 58\$989.
José Rodrigues, rua Uruguayana nu-
mero 220, 28\$10.
Carlos Villalobos, rua Uruguayana nu-
mero 106, 31\$511.
Manoel da S. Lima, rua Figueira de
Mello n. 50, 28\$81.
Diogo J. de Souza, rua Clapp n. 7,
57\$164.
Gertrudes C. G. Pinto, rua D. Julia
n. 22, 40\$259.
Bernardino A. da F. Filho, rua Frei
Caneca n. 1, 40\$105.
Eduardo L. da Silva, rua Assis Car-
neiro n. 130, 38\$016.
Companhia Fumos Veado, rua Capitão
Peliz n. 28, 42\$837.
Constantino N. Xavier, rua de Santo
Christo n. 228, 52\$146.
S. A. Perseverança, rua Cosme Ve-
lho n. 307, 31\$934.
Maria J. C. Seabra, rua Senador Ver-
guem n. 111, 10\$691.
V. de Gonçalves Pinto, rua Chaves
Faria n. 26, 53\$076.
Luiz dos S. Aflieto, rua Fonseca
Telles n. 8, 48\$237.
Estevan P. de Magalhães, rua José
Vicente n. 90, 35\$577.
Joaquim R. C. Mattos, rua Aristides
Lobo n. 241, 58\$079.
Euzo Borlido Maia e Eulália A. Maia,
rua Marquez de Abrantes n. 191, 41\$780.
Raimundo N. Nunes, rua dos Coqueiros
n. 15, 34\$710.
H. da Baroneza São João Loureiro,
rua do Bispo n. 67, 36\$277.
João A. Magalhães, rua Dona Julia
n. 73, 34\$868.
Emelinda S. Bonança, rua Uruguaya-
na n. 306, 54\$976.
Cavanay & Comp., rua Maria Amalia
n. 75, 48\$311.
Mario A. Ferreira, rua Copacabana
n. 816, 28\$406.
Isaacidão Cereos Habil, rua Aristides
Lobo n. 114, 51\$622.
Leopoldina E. dos R. Moraes, rua
Goyaz n. 150, 46\$530.
Julio Perez, rua Souza Branco n. 87,
52\$901.
Jeronymo G. Raim, avenida Subur-
bana n. 2856, 52\$249.
Antonio H. de Almeida, rua Marques
de São Vicente n. 10, 43\$316.
Francisco J. Pinto, rua Barão de São
Peliz n. 108, 37\$227.
Antonio M. da Costa, praça dos Go-
vernadores n. 8, 48\$408.
João G. Carvalho, Fazenda da Auro-
ra, sem numero, 11\$570.
Richard Meze, praça de Botafogo nu-
mero 360, 30\$625.
Antonio M. da Costa, praça dos Go-
vernadores n. 8, 38\$786.
Francisco B. R. Junior, rua José Hy-
gino n. 132, 38\$007.
Manoel de S. Pinho, rua Santo Hen-
rique n. 125, 34\$345.
José C. Martins, rua Cardoso Marinho
n. 54, 37\$099.

Companhia União Industrial, Caminho
da Pruzezia n. 1.146, 30\$797.
Raul Lemos, rua Salvador Correa nu-
mero 13, 41\$761.
Francisco do Nascimento, rua Propi-
cia n. 51, 30\$746.
Miguel T. Goudar, rua Barroso nu-
mero 276, 51\$989.
José A. Alves, rua do Barroso n. 56,
48\$34.
Manoel J. Gaio, rua Copacabana nu-
mero 856, 26\$81.
Antonio T. da Motta, estrada das Fur-
cas n. 181, 75\$65.
José A. da Cunha, rua Lopes Quin-
tes n. 22, 102\$741.
S. A. Lanificio Minerva, rua Gari-
baldi n. 31, 74\$051.
Copacabana Palace Hotel, avenida
Atlantica n. 371, 28\$084.
Joaquim L. da Silva, rua Gratidão
n. 16, 58\$675.
Otto Simon, rua Toneleros n. 56, réis
28\$106.
Copacabana Palace Hotel, avenida
avenida Atlantica n. 371, 58\$667.
Catharina S. Rademacker, rua Conde
de Bounfin n. 786, 38\$923.
Companhia Hotels Palace, avenida
Atlantica n. 371, 119\$336.
Sanatorio Guanabara Companhia Li-
mitada, rua Pinheiro Machado n. 22,
199\$573.
Estrada das Palmeiras, 200\$354.
Companhia Mercado Municipal do Rio
de Janeiro, rua Clapp sem numero, réis
269\$001.
Antonio Figueredo, rua Domingos Lo-
pes n. 236, 92\$898.
Francisco Moreira, rua da Prainha
n. 16, 35\$832.
Elvira J. Barbosa, rua Amapá n. 21,
40\$608.
Adelaide de O. M. de Souza, rua Ca-
merino n. 89, 27\$750.
Mamel L. Ferreira, rua Pedro Alves
n. 371, 27\$813.
Albino Lacerda, rua Garibaldi n. 9-A,
14\$616.
Anna R. C. Braga, rua São Christo-
vão n. 3, 28\$144.
Eduardo P. de Oliveira, rua Conde de
Bounfin n. 942, 18\$692.
Antonio de Pinto Neves, rua S. Chris-
tão n. 36, 77\$174.
Braga & Filhos, rua José Hygino nu-
mero 42, 34\$324.
Francisco de O. Ramalho, rua São
Christovão n. 282, 28\$084.
Companhia União, rua Primeiro de
Março n. 82, (4°), 410\$954.
Antonio M. Reis, avenida dos Demo-
cráticos n. 751, 38\$065.
Corina M. de Oliveira, rua São Chris-
tão n. 368, 28\$084.
Ordem de São Francisco de Paula, rua
São Christovão n. 423, 64\$459.
Mario F. G. Guimarães, rua Léo
n. 90, 48\$963.
Alexandre e Duarte Cunha, rua São
Christovão n. 7, 118\$751.
Luiz G. de M. Sarmento, rua Eváris-
to da Veiga n. 132-A, 38\$266.
Ernesto M. Guimarães, rua Buenos
Aires n. 58, 53\$366.
Antonio Fernandes, rua das Andori-
nhas n. 28, 26\$716.
Antonio F. Villaca, rua Frei Caneca
n. 124, 62\$085.
João Ziegler e Paulo F. Vianna, rua
Pereira Nunes n. 151, 36\$353.
Francisco Valente da Silva, avenida
Salvador de Sá n. 220, 35\$360.
Irmandade da Cruz dos Militares, bec-
co dos Ferreiros n. 30, 36\$121.
Francisco V. de Souza, rua das Mar-
ceolas n. 35, 63\$804.

Salvador Esperanza, rua do Riachuelo
n. 353, 34\$672.
Francisco Storino, rua do Lavradio
n. 25, 42\$129.
Jose L. Martins, rua Leandro Martins
n. 51, 38\$713.
Bispado do Rio de Janeiro, rua de São
Christovão n. 65-A, 61\$159.
Beatriz da A. do Lago e Costa e ou-
tros, rua Senador Euzebio n. 62, 44\$557.
Guido Peroni, rua Senador Euzebio
ns. 103/105, 38\$622.
Gabriel Gaspar e Leonel Gaspar, rua
Marchal Floriano n. 154, 67\$269.
Augusto S. de Cruz, rua Frei Caneca
n. 286, 52\$996.
Mosteiro de São Bento, avenida Rio
Branco n. 5, 61\$334.
Irmandade da Cruz dos Militares,
rua do Rezende n. 79, 62\$159.
Victor P. Domingues, rua da Prain-
ha n. 60, 59\$658.
Francisco V. da Silva, avenida Salva-
dor de Sá n. 221, 52\$051.
Manoel da S. Couto, rua Santo Chris-
to n. 97, 52\$315.
Manoel F. de Souza, rua do Passeio
n. 70, 35\$276.
Carlos A. de Oliveira e outros, rua
Senador Euzebio ns. 126/128, 53\$273.
Alberto de Faria, rua Senador Dantas
n. 45, 31\$942.
Ordem Terceira de São Francisco da
Penitencia, largo da Carioca n. 11, réis
43\$667.
José P. Cordeano, rua Marquez de
Sapucaby n. 381, 69\$516.
Isabel de S. Peixoto, rua da Lapa nu-
mero 34, 55\$121.
Victor P. Domingues, rua São Chris-
tão n. 379, 27\$282.
Julio P. de Lima, rua de São Chris-
tão n. 433, 88\$51.
Hermenegildo C. da Silva, rua de São
Christovão n. 511, 69\$020.
Joaquim de Souza Mendes, rua do Se-
nado n. 61, 198\$157.
Malaguá Antonio Maraique, rua São
Luiz Gonzaga n. 152, 32\$180.
Alberto Cunha, rua General Belford
n. 113, 51\$632.
Manoel S. da Costa, rua Haddock
Lobo n. 153, 27\$970.
Antonio da P. Freitas, rua Frei Ca-
neca n. 171, 34\$986.
Tito L. Lopes, rua Miguel de Frias
n. 72, 41\$989.
Gervasio Leal, rua Buarque de Ma-
cedo n. 2, 30\$013.
Alfredo Ferreira Andrade, avenida
Mem de Sá n. 67, 47\$037.
Benedicto Ferreira, rua Minas n. 33,
32\$180.
Wolfanga C. Paranhos, becco do Ro-
sario n. 3, 38\$845.
M. Santos & Comp., rua da Alegria
n. 229, 42\$915.
Derek D. B. O. de Mattos, avenida
dos Democráticos n. 201, 84\$180.
Jesuina Samarão, rua Machado Coe-
lho n. 119, 46\$660.
Serção de Expediente, em 13 de outu-
bro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro,
chefe de Secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Fica convidado, de ordem do Sr.
ministro, a comparecer ao serviço da
secretaria desta Escola, no prazo im-
prorogavel da trinta (30) dias, a con-

lar da data da primeira publicação deste edital, o escripturário Antonio Accioli Peixoto.

Gabinete da directoria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 29 de setembro de 1930. — C. A. Barbosa de Oliveira, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE UM ASSISTENTE DE INSTITUTO REGIONAL, UM ASSISTENTE DE ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE 1ª CLASSE E UM OBSERVADOR DE ESTAÇÃO AEROLÓGICA DE 2ª CLASSE.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas nesta directoria, as inscrições para o concurso dos cargos vagos de um assistente para o Instituto Regional de Maceió, um assistente para Estação Climatológica de 1ª classe e um observador de Estação Aerológica de 2ª classe, conforme edital publicado no *Diário Official* de 4 de outubro do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 6 de outubro de 1930. — Alcides F. Carneiro, secretario do concurso.

MINISTERIO DA MARINHA

Tender "Ceará"

Faço saber ao primeiro tenente "QM" Fernando Garcia Vidal que deve apresentar-se a bordo deste navio, dentro do prazo maximo de oito (8) dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Bordo do tender "Ceará", no porto do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1930. — Marcolino Alves de Souza, capitão de fragata commandante.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, Arthur da Costa Pinto, Capitão dos Portos do Rio de Janeiro e da Capital Federal, faço sciente aos interes-

sados que, fica expressamente prohibida a navegação á noite, no porto do Rio de Janeiro e suas enseadas, sob pena de multa e prisão para os que infringirem esta ordem.

2. As embarcações que tiverem necessidade de trafegar á noite, deverão obter passe na Capitania do Porto.

3. As embarcações dos navios de guerra, estabelecimentos navaes e bem assim as embarcações dos diversos ministerios, poderão trafegar, independentemente das ordens em vigor.

4. Deverão por occasião de obter a licença desta capitania, apresentar a licença annual do arrolamento.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1930. — Eloy João Pierre, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude da Marinha, communico aos interessados que, no edital de concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, no dia 22 do mez corrente, para fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno de 1931, de medicamentos, drogas, appóeitos, vasilhame, reactivos chimicos e artigos de uso em pharmacia, cirurgia, enfermaria e gabinete, publicado no "Diário Official" do dia 3 do mez corrente, paginas ns. 18.851 a 18.857, é feita a seguinte rectificação, por ter sido publicado com incorrecções:

Onde se lê:

27. Ferrocyanureto de potassio, pro analyse (vidros de 25, 100 e 150 grammas.
31. Films radiographicos "Agfa", 18 x 24, duzia.
33. Films radiographicos "Agfa", 24 x 30, duzia.
34. Films radiographicos "Agfa", 30 x 40, duzia.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude da Marinha, communico aos interessados que, de accôrdo com os termos do art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, no dia 6 de novembro de 1930, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, da Directoria de Saude, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1931, dos artigos constantes da relação annexa.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Saude, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accôrdo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptas de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente na Directoria de Fazenda e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta ins-

cripção será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930, pagina 17.846, da Directoria de Fazenda da Marinha.

4 — Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concurrencias fóra dos termos deste edital, devendo nas mesmas constar a declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento, e bem assim ás do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval (Ilha das Cobras).

6 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, após ao despacho de inscrição. Essa caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer número de artigos não cumprir o que determina o item 8 deste edital.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor, que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 % e de accôrdo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento.

8 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de

53. Fita metrica de 2 metros, uma.
191. Alcatira (vidros de 100 e 250,0) grammas.

645. Rotulos de "veneno", milheiro.

658. Sacco de 35 x 20 cent., um.

Leia-se:

27. Ferrocyanureto de potassio, pro analyse (vidros de 25, 100 e 250,0 grammas.

31. Films radiographicos "Victor", 30 x 40, duzia.

33. Films radiographicos "Agfa", 18 x 24, duzia.

34. Films radiographicos "Agfa", 24 x 30, duzia.

34. Films radiographicos "Agfa", 30 x 40, duzia.

53. Fita metrica metallica de 2 metros, uma.

191. Gomma alcatira (vidros de 100 e 250,0) grammas.

645. Rotulos de "uso externo", milheiro.

658. Sacco para agua quente com guarrição de feltro, um.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3) 3 de outubro de 1930. — Paulo Miranda Souza Gomes, 2º tenente pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 11 de outubro do anno corrente, paginas 19360 a 19363 e rectificação publicada no *Diário Official* de 14 do corrente, pagina 19573, referente á concorrência administrativa permanente, para fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno vindouro, de instrumentos e appparelhos cirurgicos, de medicina e odontologia, utensilios fixos e pharmacia gabinetes de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para enfermarias.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 15 de outubro de 1930. — Paulo de Miranda Souza Gomes, 2º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Essa caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguem á communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), garantidora da sua inscrição e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidência, será a sua firma excluída e julgada inidonea para negociar neste ministério. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalçada por multas ou faltas.

9 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência.

10 — A firma inscripta, a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Saude, sob pena de ficar sujeita á multa de 5 % na primeira falta, e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, á livre escolha da Directoria de Saude, conforme o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Publica. Esta differença entre o seu preço aceito e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

11 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallências, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greèves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehendê-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

12 — A entrega dos artigos será feita no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval (Ilha das Cobras), onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

13 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus involucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e em todos os casos em que isso seja preciso.

14 — Os pedidos serão attendidos de accordo com a necessidade e o prazo para a entrega será de 15 dias, descontados os domingos e feriados. Quando se tratar, porém, de artigos de confecção, o prazo do primeiro pedido será de 30 dias. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição receptora, mediante autorização do Sr. director geral de Saude.

15 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaga, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição proceder-se-ha como determina o item 10 deste edital.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 15 de outubro de 1930. — *Paulo de Miranda Souza Gomes*, 2º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Relação da roupa para doentes, colchões, travesseiros, chinellos e roupas de cama, necessarios ao supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1931

1. Avental de cretone para cirurgia, com punho de meia, conforme modelo, um.
2. Avental para medico, com mangas, conforme modelo, um.
3. Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo, um.
4. Barrete de lã para doentes, conforme modelo, um.
5. Braçadeira da Cruz Vermelha, conforme modelo, uma.
6. Calça de algodão, conforme modelo, uma.
7. Chinellos de couro ns. 38 a 44, conforme modelo, par.
8. Calça de cretone, conforme modelo, uma.
9. Camisola de algodão, com 1m,25, conforme modelo, uma.

10. Camisola de cretone, com 1m,25, conforme modelo, uma.
11. Camisa de algodão, conforme modelo, uma.
12. Camiseta de meia de lã, com mangas compridas, conforme modelo, uma.
13. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, branca, conforme modelo, uma.
14. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo, uma.
15. Ceroula de lã, com canhão de meia, conforme modelo, uma.
16. Cobertor de lã, cinzento, com uma lista, conforme modelo, um.
17. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo, um.
18. Cobertor de lã, encarnado, com uma lista, conforme modelo, um.
19. Cobertor de lã, encarnado, com tres listas, conforme modelo, um.
20. Coleha branca, sem franja, typo Laura, de 1m,90 x 1m,40, uma.
21. Coleção de capim, de 1m,80 x 0m,75 x 0m,10, forrado de riscado bom, um.
22. Coleção de capim, de 1m,77 x 0,70 x 0,10 forrado de riscado, bom, um.
23. Coleção de crina, de 1m,80 x 0,75 x 0m,10, forrado de riscado bom, um.
24. Fronha de algodão com 0m,70 x 0m,50, com fechamento de cadarço em forma de sacco, uma.
25. Fronha de cretone com 0m,70 x 0m,50, com fechamento de cadarço em forma de sacco, um.
26. Fronha impermeavel com 0m,70 x 0m,50, uma.
27. Gorros cirurgicos de cretone, varios tamanhos, conforme modelo, um.
28. Lençol de algodão com 2m,40 x 1m,40, um.
29. Lençol de cretone com 2m,40 x 1m,40, um.
30. Meia de lã, conforme modelo, par.
31. Mosquiteiro de filó "Dixe", para cama de solteiro, conforme modelo, um.
32. Pyjame de brim de algodão, ns. 48, 50 e 52, um.
33. Pyjame de zephir encorpado, ns. 48, 50 e 52, um.
34. Toalha felpuda, typo Alagoana, de 0m,90 x 0m,63, uma.
35. Toalha felpuda, typo Alagoana, de 1m,60 x 0m,80, uma.
36. Toalha de algodão, de 0m,90 x 0,63 uma.
37. Toalha de linho fino para ascultação, de 1m, x 0m,90, conforme modelo, uma.
38. Travesseiro de crina, de 0m,65 x 0m,45 x 0m,10, forrado de riscado bom, um.
39. Travesseiro de capim, de 0m,60 x 0m,45 x 0m, 10, forrado de riscado bom, um.
40. Travesseiro de paima descaroçada, de 0m,65 x 0m,45 x 0m,10, forrado de riscado bom, um.

Directoria de Saude da Armada, (D. S. 3), 15 de outubro de 1930. — *Paulo de Miranda Souza Gomes*, 2º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

71/75, rua da Quitanda, 71/75

(Sede propria)

BAIANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1930

Activo

Capital a realizar.....	2.500:000\$000
Letras descontadas	7.791:024\$200
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	418:039\$453
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	1.996:606\$029
Empréstimos em contas correntes.....	1.815:414\$555
Valores caucionados	3.221:419\$000
Valores depositados	33.243:805\$000
Correspondentes do interior	414\$710
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.051:900\$000
Hypotheças	160:373\$886

Caixa:

Em moeda corrente.....	1.486:995\$452
No Banco do Brasil.....	1.220:863\$560
Diversas contas	9.478:273\$540
Edifício do Banco.....	2.265:070\$738
Móveis e utensílios.....	269:305\$240

Total do activo 66.928:505\$327

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	164:687\$840

Depósitos em contas correntes com juros:

Em contas correntes de movimento	4.528:370\$518
Em contas correntes de aviso	3.522:873\$860
Em contas correntes limitadas	2.769:456\$540
Depósitos a prazo fixo.....	4.440:765\$440

Depósitos em conta de cobrança do interior.....	1.996:606\$029
Título em caução e em depósito.....	36.465:224\$000
Correspondentes do interior.....	448\$000
Valores hypothecarios	169:373\$880
Diversas contas	7.871:102\$620

Total do passivo..... 66.928:505\$327

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1930. — Oscar G. Sant'Anna, presidente. — Octavio Combacau, gerente. — J. Guimarães, contador.

(C — 7.335 — 15-10-30 — 50\$000)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SEÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1930

Activo

Deposito no Thesouro	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	37:825\$700
Letras a receber	263:317\$670
Titulos e accões	1.178:476\$380
Diversas contas	80:705\$340
Sociedade Anonyma Martinelli	4.211:359\$860

Caixa:

Em moeda nacional	75:166\$020
Idem estrangeira	111:194\$900
	186:360\$920
	6.058:045\$870

Passivo

Capital	500:000\$000
Menos:	
Filiaes S. Paulo e Santos.....	100:00\$000
	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	71:352\$160
Depositantes em conta corrente	5.441:194\$000
Depositantes em moeda estrangeira	1:059\$140
Diversas contas	144:440\$570
	6.058:045\$870

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930. — David Huguenauer, gerente. — J. Amaral Siqueira, contador.

(C—7.336—15-10-30—Rs. 30\$000)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

47 — Rua do Ouvidor — 87

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1930

Activo

Terrenos	9.155:763\$725
Construções	2.333:846\$996
Caução da directoria.....	40:000\$000
Depósitos e cauções.....	90:000\$000
Empréstimos hypothecarios	15:740\$120
Móveis e utensílios.....	21:658\$500
Diversas contas	8.118:466\$701

Total do activo... 19.775:476\$042

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	90:000\$000
Lucros suspensos.....	60:000\$000
Valores depositados.....	130:000\$000
Dividendos a pagar.....	4:740\$000
Valores hypothecarios	35:000\$000
Diversas contas.....	11.455:736\$042

Total do passivo. 19.775:476\$042

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1930. — Oscar G. Sant'Anna, vice-presidente. — J. Guimarães, contador. (C—7.334—15-X-30—30\$000)

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1930

Aos vinte e seis dias de agosto de mil novecentos e trinta, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 432, reunidos os senho-

res accionistas representando a maioria do capital social, é acclamado para presidir a assemblea, o Sr. José Luiz Fernandes Braga Junior, que convida para secretario o Sr. Luiz da Silva Oliveira. O Sr. presidente, abrindo a sessão diz que, de accordo com o aviso feito para primeira convocação, publicado no *Diário Official* de vinte e dois de junho e treze de julho proximo passado, para vinte e um de julho proximo passado, e que não foi realizada por falta de numero legal, e de accordo com o aviso publicado para segunda convocação no *Diário Official* de dezois e vinte e cinco de agosto corrente, o fim é tratar-se da alteração do capital social, redução do numero de directores, modificação de alguns artigos dos estatutos e outros assumptos. O Sr. presidente pergunta se os accionistas tem alguma proposta a apresentar nesse sentido. O accionista Sr. Luiz Fernandes Braga pede a palavra e diz que pelo estudo que fez do balanço do anno transacto, verificou que se torna necessaria a diminuição do capital social, bem como se impõe a modificação de alguns artigos dos estatutos. E, nesse sentido apresenta á assemblea uma proposta que o Sr. presidente convida o secretario a ler. "Proposta — Modificações nos estatutos da Companhia Industrial e Importadora Atlas. Artigo quinto — O capital da sociedade é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), dividido em cinco mil accões de cem mil réis cada uma, já integralizadas. Artigo sexto — Suprima-se o paragrapho terceiro. Artigo nono — Suprima-se o paragrapho unico. Artigo decimo setimo — A administração da companhia será exercida por uma directoria composta de dous membros, eleitos pela assemblea geral dos accionistas. Artigo

vigesimo — Quando por qualquer motivo, fique temporariamente impedido um dos directores, si o impedimento exceder do sessenta dias, o outro director em exercicio poderá chamar um accionista para exercer o cargo durante o impedimento, e, caso se verifique a vaga do director, o accionista chamado exercerá o cargo até a primeira reunião da assemblea geral, ordinaria ou extraordinaria, na qual se fará a eleição pelo tempo que faltar para a época da eleição da directoria. Artigo vinte e dous — "Retenciones". Paragrapho terceiro — Fixar o dividendo annual a distribuir. Artigo vigesimo terceiro — A directoria poderá contrahir obrigações, compromissos commerciaes, attinentes ao ramo de negocios da sociedade, assignar letras, cheques ou quaesquer titulos de obrigação e mais documentos de responsabilidade da companhia, com a assignatura dos dous directores. Artigo vigesimo quarto — Suprima-se. Artigo vigesimo quinto — São deveres e attribuições reciprocas dos directores; paragrapho primeiro — Velarem pela fiel execução dos estatutos. Paragrapho segundo — Presidirem as sessões da directoria, convocando as que julguem precisas. Paragrapho terceiro — Convocarem as assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias e representarem a companhia em Juizo ou fóra d'elle, nos termos em que houverem previamente resolvido. Paragrapho quarto — Assignarem os titulos das accões, observando o que dispõe o artigo vigesimo terceiro. Paragrapho quinto — Rubricarem os cheques para movimento da conta com os banqueiros da companhia, observando o que dispõe o artigo vigesimo terceiro. Paragrapho sexto — Determinarem o numero de empregados precisos e seus vencimentos e

os que devem occupar logares de gerentes de seus estabelecimentos e depósitos, suspendendo e demittindo quando for conveniente. Paragrapho setimo — Resolver sobre o emprego de fundos da companhia, quanto á sua collocação, e bens a adquirir. Artigos vigesimo sexto e vigesimo setimo — Substituam-se pelo seguinte, alterando-se a numeração dos artigos subsequentes: Artigo vigesimo sexto — Ao director-gerente-secretario-thesoureiro, incumbê: Paragrapho primeiro — Substituir o presidente no seu impedimento. Paragrapho segundo — Redigir as actas das sessões da directoria, fiscalizar o escriptorio e observar que a escripturação seja feita com inteira regularidade. Paragrapho terceiro — Assistir aos exames que tiverem de ser feitos pelo conselho fiscal e fornecer-lhes todos os documentos e informações que elle exigir. Paragrapho quarto — Promover amigavelmente as cobranças de todas as quantias que forem devidas á companhia. Paragrapho quinto — Effectuar os pagamentos que forem resolvidos pela directoria ou assembléa geral. Paragrapho sexto — Descontar nos bancos ou banco todas as quantias arrecadadas, não podendo conservar na caixa, que fica a seu cargo, quantia excedente ás necessidades do movimento e serviço da companhia. Paragrapho setimo — Assignar os cheques para retirar do banco as quantias necessarias para os pagamentos autorizados, observando o que dispõe o artigo vigesimo terceiro. Ficam revogadas as modificações destes estatutos feitas em vinte e oito de setembro de 1914 e trinta de agosto de 1920. Rio de Janeiro, vinte e seis de agosto de mil novecentos e trinta. — *Luiz Fernandes Braga*.

Depois de posta em discussão, pelo Sr. presidente, a proposta do accionista Luiz Fernandes Braga foi unanimemente approvada pelos accionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão pelo tempo necessario para se lavrar a presente acta, que depois de lida e approvada, vai ser assignada por todos os presentes, e eu, servindo de secretario a subscreevo e assigno. *Luiz da Silva Oliveira*. — *J. L. F. Braga Junior*. — *J. S. Oliveira*. — *Christina F. da Silva Oliveira*. — *Francisco Teixeira*. — *Luiz Fernandes Braga*. — *D. Christina Fernandes Braga*, por procuração *Luiz Fernandes Braga*.

Em tempo — Relida a acta pelo Sr. Luiz Fernandes Braga, proponente da modificação dos estatutos, verificou que foi omitida a transcrição do artigo vinte e um dos estatutos approvados e parecer do conselho fiscal, o que aqui fica transcripto: Artigo vinte e um — Os directores designarão entre si o que deve exercer o cargo de presidente e o que deverá exercer o cargo de gerente-secretario-thesoureiro, e perceberão o vencimento mensal que for estipulado pela assembléa geral, sem prejuizo da gratificação especial de que trata o paragrapho quarto do artigo sexto. Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal tendo examinado a proposta acima acha de todo procedente a approvação da mesma "in totum" pois redunda em beneficio dos creditos da companhia. Rio de Janeiro, vinte e seis de agosto de 1930. — *W. Gershom Wills*. — *Francisco Teixeira*. — *Remigio de Cerqueira Fernandes Braga*. Esta rectificação foi depois de lida, assignada por todos os presentes, e eu servindo de secretario a subscreevo e assigno. — *Luiz da Silva*

Oliveira. — *J. L. F. Braga Junior*. — *Luiz Fernandes Braga*. — *Christina F. da Silva Oliveira*. — *Francisco Teixeira*. — *D. Christina Fernandes Braga*, por procuração *Luiz Fernandes Braga*. — *J. S. Oliveira*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de outubro de 1930, archivou-se nesta repartição sob o numero 9.463, o seguinte documento referente á Companhia Industrial e Importadora Atlas, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 26 de agosto ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930. Visto. — *J. C.* em 15 de outubro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

(C-7.341-15-10-30-Rs. 150\$600)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Carta patente n. 771

Rua Buenos Aires n. 81 — 1º

Capital subscrito..... 2.098:500\$000
Capital realizado..... 2.034:340\$000

BALANÇETE DE SETEMBRO DE 1930

Activo

Accionistas (entrada a realizar)	64:460\$000
Empréstimos s/consignações	1.751:457\$129
Empréstimos em c/correntes	52:058\$735
Empréstimos hypothecarios	25:000\$900
Móveis e utensilios... ..	17:233\$000
Accões caucionadas	60:000\$000
Hypothecas	40:000\$000
Despezas geraes	6:878\$170
Instalação	16:323\$990
Honorarios e ordenados	36:460\$000
Comissões	14:575\$000
Caixa e Bancos.....	239:957\$629
Diversas contas	279:260\$461
Total do activo...	2.603:364\$414

Passivo

Capital	2.098:500\$000
Fundo de reserva.....	10:000\$000
Lucros e perdas.....	937\$314
Depósitos a prazo fixo e em c/correntes de movimento	229:161\$010
Valores hypothecarios	40:000\$000
Caução da administração	60:000\$000
Juros de diversas origens	119:628\$456
Rendas diversas	32:027\$140
Diversas contas	13:107\$494
Total do passivo...	2.603:364\$414

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1930. — *Augusto Cesar Labo*. — *Leandro A. R. da Costa*. — *J. Serpa*, directores. — *Darlot Pedrosa*, guarda-livros.

(C-7.937 — 15-X-30 — 45\$000)

ANNUNCIOS

Declaração

Maria Eugenia de Paula Machado Moreira, ex-agente do Correio de Toledo Piza, no Estado de São Paulo, declara ter perdido o "conhecimento" expedido pela Administração dos Correios de Botucatu, relativo á fiança de 500\$000, representada pela caderneta da Caixa Economica Federal n. 36.122, série B, que servia de garantia á sua gestão naquelle cargo.

São Paulo, 8 de outubro de 1930.

(C-7.342-15-10-30-13\$000)

Declaração

Marcos de Castro Marques, ex-agente do Correio de Pirajuby, no Estado de São Paulo, declara ter perdido o "conhecimento" expedido pela Administração dos Correios de Botucatu, relativo á fiança de 1:500\$000, representada pela caderneta da Caixa Economica Federal numero 21.943, série B, que servia de garantia á sua gestão naquelle cargo.

São Paulo, 8 de outubro de 1930.

(C-7.342-15-10-30-12\$000)

Sul America Capitalização

SORTEIO DE OUTUBRO

Realizando-se no dia 31 do corrente, o sorteio dos titulos de Capitalização, relativo ao mez de outubro, convidamos os Srs. subscriptores e o publico a assistirem a este acto, que terá lugar, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 118/120, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os titulos em vigor na referida data.

Os subscriptores que tiverem os seus titulos sorteados receberão, immediatamente, SEM DESCONTO ALGUM, O CAPITAL GARANTIDO.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930. — *A directoria*.

(R. B.—N. 3.062—15-10-30)

Panair do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas a comparecer á assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 20 do corrente, ás dez horas da manhã na sede social, á avenida Rio Branco ns. 135/7, 1º andar, sala 106, afim de tomarem conhecimento do pedido de demissão dos actuaes membros e supplentes do conselho fiscal e nomearem outros em substituição dos demissionarios.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1930. — *A directoria*.

(R. B.—N. 3.004—15-10-30)